



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.832, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000000844/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto N° 74.832, de 15 de junho de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			250.000.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			250.000.000,00
26.782.0007.1350000322678200073533	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODÓVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 100	3.495.000,00
26.782.0007.1350000322678200073245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	TODO ESTADO	4490 / 100	81.111.000,00
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4440 / 100	12.500.000,00
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4490 / 100	29.686.000,00
26.452.0007.1350000322645200073300	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4490 / 100	69.300.000,00

26.451.0007.1350000322645100073294	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	TODO ESTADO	4490 / 100	1.300.000,00
26.782.0007.1350000322678200073261	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-430/435, TRECHO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE-PASSO DE CAMARAGIBE-BARRA DE CAMARAGIBE	REGIÃO NORTE	4490 / 100	367.000,00
26.451.0007.1350000322645100073531	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 100	52.241.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 74.832, de 15 de junho de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			250.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			250.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	250.000.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-465/21, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-6337/21, de MARCO AURÉLIO COSTA = De acordo com o Despacho PGE/PA 00.326/2021 e o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1042/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 788/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de demissão do Coronel QOC PM Marco Aurélio Costa. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas.

PROCS.2000-14722/18, de MARTA MARIA G. AMORIM;
E:1500-19034/20, de LUIZ ANTONIO ESTEVAM;
E:1206-1890/21, de ROSEVALDO DE A. PEREIRA; e
E:1206-17987/20, de JOSÉ BENEDITO DOS S. CORREIA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-917/21, TC/AL = DESPACHO SEI Nº 7526217 = Tendo em vista nada mais restar a ser feito, arquivem-se os autos.

PROC.E:1101-1252/21, do MF/SRFB = DESPACHO SEI Nº 7523803 = Tendo em vista o conteúdo do Despacho SEPLAG ASSES (doc. 7512143), arquivem-se os autos.

PROC.E:1101-957/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7516738 = Tendo em vista a expedição do Ofício nº E:480/2021/GABCIVIL (doc. 7393668), DÊ-SE os autos por encerrados.

PROC.E:1101-1368/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509087 = Considerando o teor do Ofício nº 181/2021 (doc. 7508361), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-904/21, do TC/AL = DESPACHO SEI Nº 7544850 = Dada

a devida ciência o Secretário Chefe do Gabinete Civil, archive-se. PROC.E:1101-1371/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 7509195 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-1369/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509267 = Considerando o teor do Ofício nº 180/2021 (doc. 7508400), evoluam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1359/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509003 = Considerando o teor do Ofício nº 207/2021 (doc. 7506113), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1370/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509368 = Considerando o teor do Ofício nº 218/2021 (doc. 7508435), evoluam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1366/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509012 = Considerando o teor do Ofício nº 182/2021 (doc. 7508332), evoluam os autos à Seretaria de Esatdo da Saúde - SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1365/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7508859 = Considerando o teor do Ofício nº 183/2021 (doc. 7508285), evoluam os autos à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1363/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7509448 = Considerando o teor do Ofício nº 185/2021 (doc. 7507899), evoluam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	13
Sec. de Estado da Educação	14
Sec. de Estado da Fazenda	25
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	31
Sec. de Estado da Infraestrutura	88
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	89
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	89
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	91
Sec. de Estado da Saúde	93
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	98
Delegacia Geral da Polícia Civil	99
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100
EVENTOS FUNCIONAIS	112
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	152
PREFEITURAS DO INTERIOR	157
EDITAIS E AVISOS	158



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1364/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7508770 = Considerando o teor do Ofício nº 184/2021 (doc. 7508240), evoluam os autos à Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1360/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7508580 = Considerando o teor do Ofício nº 206/2021 (doc. 7506148), evoluam os autos ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - CBM/AL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1350/21, da CÂMARA DOS VERIADORES DE BOCA DA MATA = DESPACHO SEI Nº 7499344 = Considerando a solicitação contida no Ofício 06/2020 (doc.7495814), evoluam os autos ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1361/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7508447 = Considerando o teor do Ofício nº 205/2021 (doc. 7506180), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1351/21, da CÂMARA DE VEREADORES DE BOCA DA MATA = DESPACHO SEI Nº 7499314 = Considerando o teor do Ofício nº 07/2021 (doc. 7496017), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1362/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7508215 = Considerando o teor do Ofício nº 186/2021 (doc. 7506207), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, de Alagoas, e à COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, para ciência dos titulares das pastas e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1349/21, do SINTAXI/AL = DESPACHO SEI Nº 7494540 = Considerando o teor do Ofício nº 018/2021 (doc. 7493584), evoluam os autos à AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida.
- PROC.E:1101-1355/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7506165 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1344/21, da PREF. DE CARNEIROS = DESPACHO SEI Nº 7504961 = Em atenção ao Ofício 069/2021 - GP (doc. 7483190), da Prefeitura Municipal de Carneiros, evoluam os autos ao INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para ciência do titular da pasta e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-1332/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7488891 = Considerando o teor do DESPACHO GAB CIVIL(doc. 7477736), sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer.
- PROC.E:1101-1345/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7505192 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria, tendo em vista o teor do Termo de Cooperação (doc.7484474). Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1326/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7530274 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1317/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7530333 = Tendo em vista o teor do Memorando 3 (doc. 7428245) sigam os autos para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para ciência do Titular da pasta, pronunciamento e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-131521, do GC = DESPACHO SEI Nº 7530497 = Tendo em vista o teor do Memorando 2 (doc. 7423318) sigam os autos para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, para ciência do Titular da pasta, pronunciamento e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-1352/21, da CÂMARA DE VEREADORES DE BOCA DA MATA = DESPACHO SEI Nº 7499461 = Considerando o teor do Ofício 09/2021 (doc.7495923), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1206-19076/21, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 7541133 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1212/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7486691 = Considerando o teor do Despacho SSP ASSGAB (doc. 7467828), ARQUIVE-SE.
- PROC.E:1101-1378/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 7536287 = Diante da rejeição total do veto parcial ao Projeto de Lei nº 350/2020, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício nº 288/2021, de 8 de junho de 2021, de doc. 7534558, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, archive-se.
- PROC.E:1204-47/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7476793 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; e d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza.
- PROC.E:1206-13691/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 7453569 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1203-159/20, de EMMANUEL G. VIEIRA = DESPACHO SEI Nº 7428262 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

- PROC.E:2900-198/21, da SEDETUR = DESPACHO SEI N° 7529736 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para que providencie, considerando o disposto no caput e, especialmente, no inciso II do art. 41 do Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, para análise e deliberação. Importante destacar que a existência e/ou cobertura de crédito orçamentário para suportar a aquisição pretendida, informada no Despacho de n° 7504881, desta SEDETUR, NÃO impede que o objeto deste processo seja alvo de análise e deliberação pelo Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, setor criado especialmente no âmbito da SEPLAG para acompanhamento das despesas dos órgãos do Estado, de modo que ficam dispensadas somente aquelas elencadas nas exceções descritas nos incisos I a III, do §1° do art. 41 do Decreto Estadual n° 72.783, de 2021. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1800-3421/21, da SEDUC = DESPACHO SEI N° 7517674 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4°, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto ao objeto dos autos.
- PROC.E:1101-1240/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7473419 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7473325, com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de maio de 2021, decorrente da celebração do Contrato AMGESP n° 174/2017, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001240/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-1241/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7473836 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7473726, com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de serviços limpeza, asseio e conservação, prestados no mês de maio de 2021, decorrente da celebração do Contrato AMGESP n° 265/2017, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001241/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-448/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7494967 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, de doc. 7494820, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo a contratação da empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 32.617.419/0001-83, relativo à aquisição de material elétrico, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços n° 257/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° AMGESP 10.289/2020, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000448/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.
- PROC.E:1101-1156/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7520803 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7520722, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001156/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:34000-4122/21, da SERIS = DESPACHO SEI N° 7473635 = Da análise do processo, em especial dos docs. 6799000 e 6800793, verifica-se uma divergência de informações em relação à empresa vencedora do item 30, ademais, não foi possível identificar o redimensionamento do quantitativo após a redução do prazo de vigência contratual ou justificativa para a sua não realização. Assim, retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS para análise e providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1101-1254/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7493917 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, e tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 7493752, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ELEMAC ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.722.126/0001-20, decorrente do Contrato n° GC 01/2021, relativo ao mês de maio de 2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001254/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-1003/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7493600 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7493537, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.932.161/0001-62, relativo à parcela do mês de maio de 2021, decorrente da celebração do Contrato AMGESP n° 013/2019, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001003/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1203-2705/16, do CBM/AL = DESPACHO SEI N° 7557860 = Da análise processual, verifica-se a requisição constante no item 15 do Despacho PGE-PLIC-CD n° 250/2021, de doc. 5968882, a qual solicitou a retificação do ato que manteve a empresa M.T. Construções LTDA. no certame, de modo a deixar claro a sua realização de ofício. Contudo, tendo em vista o disposto no doc. 7378852, bem como no doc. 6531117, em que foi efetuada a republicação do resultado do julgamento das propostas de preços, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise no âmbito de sua competência, no sentido de verificar se a mencionada condicionante foi devidamente cumprida, uma vez que não está expresso no documento retromencionado a informação de que o ato fora realizado de ofício.

PROC.E:1206-16964/21, de CLEYDSON V. BARBOSA = DESPACHO SEI Nº 7559246 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERA DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000002353/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2258/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7513745, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7500390, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01101.0000000409/2020 - INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2289/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE 7495158, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, entendendo que é possível afirmar que as doações realizadas ao FEDIM não estão sujeitas ao recolhimento do ITCD por ser caso de não-incidência tributária prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.306/2011. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001766/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 2309/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 1466/2021 (7526862), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC/SEINFRA nº 137/2021 (7495837), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório buscado na exordial, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011549/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2295/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD nº 1372/2021 (7430017), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 167/2021 (7423231), conclusivo pela possibilidade contratação direta, em caráter emergencial, de aquisição do medicamento METRONIDAZOL, para um período de até 90 (noventa) dias, desde que cumpridas as requisições descritas no referido despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para obtenção da assinatura do Governador do Estado, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05501.0000000496/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2300/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 1420/2021 (7482147), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA Nº 128/2021 (7314388), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, haven-

do ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas todas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC (doc. 7314388). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000006632/2021 - INTERESSADO: Gerência de Serviços Gerais - ASSUNTO: Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2302/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 1430/2021 (7489818), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 153/2021 (7459570), conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 4º Termo Aditivo inerente a prorrogação de prazo do Contrato Nº 478/2018-SESAU (doc. 7349593). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESAU para os fins devidos.

PROCESSO: E:01204.0000002313/2021 - INTERESSADO: Centro de Estudos - ASSUNTO: Parcerias: Formalização/Alteração com Repasse - DESPACHO PGE/GAB Nº 2290/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1458/2021 (7520286), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 7518956, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do convênio pretendido, desde que atendidas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Centro de Estudos desta PGE para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000163/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2287/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1435/2021 (7512509), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC Nº 175/2021 (7457639), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que atendidas as condicionantes apontadas no sobredito parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000001000/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2301/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 1452/2021 (7516613), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o DESPACHO PGE PLIC (DOC. 7498394), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que cumpridas as requisições apontadas no Despacho PGE PLIC 7498394. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000002518/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2286/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD nº 1279/2021 (7309553), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC Nº 134/2021 (7249891), que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000008813/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 2327/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1451/2021 (7488851), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC Nº 151/2021 (7437346), conclusi-

vo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial buscada na exordial, desde que sejam cumpridas as condicionantes ali exaradas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responda de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Sendo assim, remeta o presente processo à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000001210/2021 – INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS – ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei
DESPACHO PGE/GAB Nº 2269 /2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 0106/2021 (7519400), emanado da Procuradoria Especial desta Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo veto parcial devendo recair sobre o art. 2º do PL nº 161/2019, tendo em vista a constatação de inconstitucionalidade formal por violação do art. 86, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual. Ao tempo em que ressalto que o prazo para fazê-lo de modo expresso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil em 26.05.2021, encerrando-se em 17 de junho de 2021. Segue a ementa:

EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL. ART. 2º DO PL Nº 161/2019. OFENSA AO ART. 86, § 1º, II, “B” E “E” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELO VETO PARCIAL. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: 01206.00005071/2018 - INTERESSADO: Juízo de Direito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1859/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7082340), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 6669351, que opinou pela remessa dos autos ao Gabinete Civil para ciência da decisão favorável ao Estado de Alagoas. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para adoção das devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 20105.00004983/2017 - INTERESSADO: Carlos Henrique Almeida Lima - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 731/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 890/2021 (7105298), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-260/2021, opinativo pela abstenção da Administração Pública Estadual em exigir o estorno da quantia de R\$ 3.418,31 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), devendo-se aguardar a conclusão do processo judicial em discussão, nos termos da orientação ali delineada. 2. Destarte, evoluam os autos à PCAL para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:41010.0000007941/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0732/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 511/2021 (7087444), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 301/2020 (7044675), ponderando pela aprovação do PARECER UNCISAL COJUR Nº 262/2021 (6974552), conclusivo pela aprovação condicionada do pleito. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responda de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:04799.0000004535/2019 - INTERESSADO: MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA (314.850.144-68) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0733/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-477/2021 (7102345), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 118/2021 (7061927), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. opinando no sentido de que haja a reconsideração da Decisão Ad-

ministrativa consignada no docs. 2097720 e 2492575, para, assim, reconhecer o direito ao Instituto da Paridade no benefício de pensão por morte em análise, nos termos ali referenciados (7102345). 2. Destarte, sigam os autos ao Alagoas Previdência para providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004545/2019 - INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FELIX - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0734/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-481/2021 (7121111), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 123/2021 (7076319), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, opinando no sentido de que haja a reconsideração da Decisão Administrativa consignada nodoc. 2517861, para, assim, reconhecer o direito ao Instituto da Paridade no benefício de pensão por morte em análise, nos termos ali referenciados (7121111). 2. Destarte, sigam os autos ao Alagoas Previdência para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 15.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00004819/2017- INTERESSADO: JACKSON LUCAS CALHEIROS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO PGE/PA/CD Nº 1173/2021 (7519077) -Cuidam os vertentes autos do pedido de aposentadoria por implimento de idade formulado pelo servidor público estadual, Jackson Lucas Calheiros, Agente Administrativo, matrícula nº 863565-0, lotado na SEDUC. (...)6. No caso dos autos, o interessado não atendeu a diligência requerida pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-2121/2019, donde deve ser desarverbadado o período de aprendizagem, tendo em vista que os precedentes firmados nessa PGE/AL, admitem a possibilidade do cômputo desse período desde que acompanhada da respectiva CTC emitida pelo INSS, a exemplo do entendimento consignado no Parecer PGE/PA-00-492/2017, aprovado no DOE, edição de 10/02/2017.7. Frente a todo o exposto, opina-se pela desarverbação do tempo de Aluno-aprendiz, devendo posteriormente o feito seguir ao Alagoas Previdência para o prosseguimento do processo de aposentadoria do servidor. 8. À SEPLAG, e ato contínuo ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 01800.00007645/2018 – INTERESSADO: MARIA TERESA NASCIMENTO PORTO – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Atividade Política - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1181/2021 (7531921) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 297/2021 (7471685), conclusivo pelo deferimento do pleito - que na prática convalida licença já gozada, em face da demora na tramitação processual -, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos.2. Ressalve-se que uma vez sendo deferida a licença prevista na legislação eleitoral, inviável a concessão da licença estatutária (prevista no art. 90 da Lei Estadual nº 5.247/91). É importante notar que o(a) interessado(a) exerce suas funções no Estado no qual concorreu às eleições, de tal modo que há necessidade de desincompatibilização, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64/90.3. Ao órgão de origem do(a) servidor(a).

PROCESSO : E:20105.0000007781/2021 – INTERESSADO: NELSON FEITOZA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1182/2021 (7532164) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 364/2021 (7530749), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor.2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991.3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009.4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7169381.5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidor.

PROCESSO: E:41010.0000004465/2021 – INTERESSADO: KAMILA MELO DE ALMEIDA – ASSUNTO : Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1187/2021 (7552586) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍ-

DICO PGE-PA-00-295/2021 (7542030), o qual acolheu o PARECER COJUR/UNCISAL Nº 347/2021, da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou pela presença de respaldo jurídico para progressão da servidora KAMILA MELO DE ALMEIDA, CPF 083.417.644-07, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 3273-5, do Quadro de Pessoal Efetivo da UNCISAL, para a classe B da carreira definida pela Lei nº. 6538/2004.2. À UNCISAL para ciência e providências posteriores.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 15.06.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000002157/2021 – INTERESSADO: José Irineu Idalino (759.054.004-82) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-638/2021 (7527008) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 583/2021 (7519304), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (doc. 7081042), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando a incidência do disposto no § 2º do art. 30 da LC Nº 52/2019, posto que o requerente foi considerado inválido para todo e qualquer trabalho, constatada em data anterior ao óbito da ex-servidora, nos termos do Laudo Médico (doc. 7455251) expedido pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SPMO da SEPLAG/AL.5. Nestes termos, ressaltamos que o referido cálculo, determinado pelo § 2º do art. 30 da LC Nº 52/2019, tomará por base de cálculo o valor de 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor falecido, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, somando-se uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 02000.00003426/2018 – INTERESSADO: ELIZABETE CECILIA CALHEIROS FREIRE – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBCD-639/2021 (7527624) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 580/2020 (7490130), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, a situação da servidora não se amolda às modalidades de aposentadoria por idade e tempo de contribuição na Constituição Federal, conforme relatório do SICAP (Doc. 7342400).3. Ante o exposto, opina-se pelo INDEFERIMENTO do pleito, devendo a servidora retornar, imediatamente, ao exercício de suas funções, para que não se caracterize abandono de cargo.4. Ao órgão de origem

PROCESSO: E:01101.0000000776/2020 : INTERESSADO: Valdiza Da Costa Bomfim – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-640/2021 (7528412) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 579/2021 (7437376), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam

qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 26/01/2009, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7218546):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00018996/2018 – INTERESSADO : REJANE PATRIOTA COTA – ASSUNTO : Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-641/2021 (7528637) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 577/2021 (7509380), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7276673):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01400.0000000245/2019 – INTERESSADO: ARMANDO LOBO PEREIRA GOMES- ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-642/2021 (7529277) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 578/2021 (7476110), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/12/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7336798):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO : E:02000.0000007868/2021 – INTERESSADO : MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DOS SANTOS - (227.837.414-15) – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-643/2021 (7530003) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-362/2021 (7529698), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional nº 103/2019.2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 18/07/2015, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no arti-

go 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7349085):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos;c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.3. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado.4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000004533/2020 – INTERESSADO: MARIA IVONETE SILVA DE OLIVEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-644/2021 (7530426) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-363/2021 (7530163), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional nº 103/2019.2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 19/06/2018, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7361960):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos;c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.3. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado.4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO : E:04799.0000002361/2021 – INTERESSADO: ANA MARTA DE BARROS MEIRELES – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-645/2021 (7559480) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 585/2021 (7520868), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (7265622), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002165/2020 – INTERESSADO: Matilde Lima Houly (227.495.864-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-647/2021 (7559683) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 166/2021 (7520320), conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito.2. Com efeito, art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte:Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas:(...)II – na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; (grifo nosso) (...).3. Em análise dos autos, não restou comprovada a convivência da requerente com o ex-servidor até a data do fato gerador do benefício previdenciário, inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte.4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO : E:04799.0000002471/2021 – INTERESSADO: Cicero de Oliveira Lima (129.560.404-30) – ASSUNTO : Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-648/2021 (7559744) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 587/2021 (7529831), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (7346114), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção

e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO : E:04799.0000003949/2020 – INTERESSADO : DORALICE MARIA CORREIA NOGUEIRA (133.760.804-10) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-650/2021 (7565762) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 170/2021 (7559082), conclusivo pela extinção do presente procedimento administrativo em virtude da perda do objeto, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO : E:04799.0000002440/2021 – INTERESSADO: MARIA DO CARMO SÁ RIETHER – ASSUNTO : Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-653/2021 (7567906) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 589/2021 (7553153), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (7320557), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.

7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO : E:02000.0000022779/2020 – INTERESSADO: JOANA ROCHA DAS NEVES (318953524-87) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-646/2021 (7559641) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 584/2021 (7520540), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos

os seguintes requisitos em 27/01/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7355159):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05501.000000467/2019 – INTERESSADO: Enok Correia dos Santos : ASSUNTO - Pessoas: Abono Permanência : DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-655/2021 (7569883) -Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-177/2021 (7566777), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito:Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1o do art. 40 da Constituição Federal, no § 5o do art. 2o ou no § 1o do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1o do art. 40 da Constituição Federal.3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas.4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia.5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido:-Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling).6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/03/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7455671):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.8. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado.9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Marina Carvalho Farias
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 14 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000024969/2017 – INT: HEMOCENTRO DE ALAGOAS – ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7557591 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1475/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 646/2021 (doc. SEI nº 7508669), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº: E:20106.0000000050/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS – SEMUDH - ASS: LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 532/2021 (DOC. 7525579), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEMUDH.

PROC Nº: E:01500.0000004034/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7558017 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1476/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº SEI 7540709, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da regularidade da fase interna, havendo ensejo ao prosseguimento dos atos pertinentes à fase externa do procedimento, desde que cumpridas as requisições alhures. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEFAZ/AL.

PROC Nº: E:14056.0000001073/2020 - INT: Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 739/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 739/2021 (DOC. 7523629), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, havendo ensejo para continuidade do certame. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao EMATER.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 14 DE JUNHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000000284/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Termo Aditivo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1472/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7551789 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI 7550721), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 302/2017. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:14056.0000000877/2021 - INT: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER/AL - ASS: CONSULTA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7552562 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1473/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7524385), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do Termo de Cooperação Técnica. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À EMATER.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEÍO/AL, 15 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 039/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 11 de junho de 2021, Documento SEI nº 7526047 do processo PGE nº. 1204-0000002063/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na

Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor José Benedito de Araújo, matrícula 2770-7, CPF:079.186.314-04, processo 205, volume 03, folhas 504, 705(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 80 anos, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 1.380.038,34 (um milhão trezentos e oitenta mil reais e trinta e quatro centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 276.007,67 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e sessenta e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

Processo Administrativo E: 01204.0000002120/2021
Procedimento licitatório: Contratação/ Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-20 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pelo Procurador-Geral do Estado - Sr. Francisco Malaquias de Almeida Junior, portador da matrícula funcional nº 103-1, nomeado pelo Decreto nº 62.870, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2020.

Contratada: A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15 estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 280 – Sala 221 - Centro, com endereço eletrônico Wagner@grupowfs.com.br, representada por sua representante legal Sra. Zelma Freire da Silva, de acordo com a representação legal, o que lhe é outorgada por contrato social, Inscrição no CPF/MF sob o nº 644.493.354-49, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo da EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Contratação empresa de Limpeza e Conservação Predial, conforme o contrato nº 001/2021, cujo fundamento extrai-se do art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, tendo como prazo estabelecido em 180 (CENTO E OITENTA) DIAS).

Data de início da execução do contrato: 11/06/2021.
Data do término da execução do contrato: 08/12/2021.
Valor global original do contrato: R\$ 40.024,58 (quarenta mil e vinte quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto do contrato: Contratação Limpeza e Conservação predial.
Data de assinatura do contrato: 10/06/2021.
Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2021 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339037 / Fonte: 001 / UG: 110009. Ato governamental autorizador: Despacho Nº 204/2021- PGE/GAB DOC; SEI Nº 7493261. Contratação Emergencial, processo administrativo nº E:01204.0000002120/2021.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 292/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 13020-0000000781/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Daniella Teixeira de castro Souza Gazzaneo
Cargo: Superintendente de Avaliação e Gestão da Informação
CPF: 041.735.104-62
RG: 06296913478 SSP AL
Matrícula: 245-3
Nº DE DIÁRIAS: 11 e 1/5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$920,00 (novecentos e vinte reais)
PERÍODO: de 14/06/2021 a 25/06/2021.
DESTINO: Região Norte, Médio e Alto Sertão, e Tabuleiro do Sul
OBJETIVO: Entrega do Cartão Cria - do Programa Criança Alagoana e dos Kits visitantes
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011 -4462 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-Diárias, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 592692

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL
RESOLUÇÃO CEAS/AL Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do prolabore aos Conferencistas do Processo Conferencial de 2021 para a etapa das Conferências Municipais de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere as leis 5.810/96 e 6.341/02, artigo 7,

CONSIDERANDO:

A Resolução CNAS/MC Nº 31, de 23 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;
A Portaria Conjunta CNAS/MC Nº 08, de 11 de março de 2021 que convoca a XII Conferência Nacional de Assistência Social, de 7 à 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";
A Resolução CNAS/MC Nº30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e municipal;
A Resolução CEAS/AL Nº 04, de 10 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, publicada no DOE/AL, de 28 de maio de 2021, página 21.

RESOLVE:

Art.1º - Recomendar que os municípios ao convidarem os Conferencistas, da relação indicada pelo CEAS/AL, que não sejam conselheiros do CEAS/AL ou servidores comissionados ou efetivos da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), paguem um prolabore de R\$ 500,00 (quinhentos reais), façam o contato direto com o mesmo e se responsabilizem pelo transporte, alimentação e certificação do Conferencista;

Parágrafo Único. O CEAS/AL disponibilizará a relação de Conferencistas de 2021, a qual não impede que os municípios convidem a quem desejarem;

Art.2º - Que no caso de conselheiros do CEAS/AL ou servidores da Seades, os municípios informem com antecedência para que o CEAS/AL e a Seades providenciem transporte e as diárias destes Conferencistas, já o município providencie a certificação;

Parágrafo Único. Em geral, o agendamento das Conferências Municipais de Assistência Social deve ser informado ao CEAS/AL, no intuito de acompanhamento, com a respectiva data e Conferencista através dos telefones: 98704-3256 ou pelo e-mail: conselhoal@yahoo.com.br;

Art.3º - O município deve solicitar, anteriormente, ao Conferencista, que não seja do CEAS/AL ou da Seades, seus dados bancários para efetuar o pagamento do prolabore;

Art.4º - O tema das Conferências deste ano, "Assistência Social: direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", divulgado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deve ser seguido e explanado pelos Conferencistas nas Conferências Municipais;

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

Protocolo 592693

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL

Resolução CEA/AL nº 11 /2021

Homologa as organizações e entidades da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral do CEAS/AL, gestão 2021-2023

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, no uso da competência que lhe é conferida pelas leis nº 5.810/1996 e nº 6341/2002, art. 7º,

CONSIDERANDO:

A Resolução CEAS/AL Nº 03/2021, publicada no DOE/AL de 03 de MARÇO de 2021, página 04, que cria a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/AL;

A Resolução CEAS/AL Nº 08/2021, publicada no DOE/AL de 21 de MAIO de 2021, páginas 07-10, que dispõe sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil gestão 2021-2023;

RESOLVE:

Art.1 - Homologar as seguintes organizações da Sociedade Civil, conforme os segmentos, para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/AL, biênio 2021-2023:

Entidade e Organizações de Assistência Social:

Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE
Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas - APALA
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares - CEDECA/AL
Pastoral da Criança / AL

Entidade e Organizações de Trabalhadores do SUAS:

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Representante ou Organização de Usuários de Assistência Social:

Grupo Gay de Maceió - GGM
Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL

Entidades Eleitoras/Votantes:

Centro de Apoio a mulher e ao Idoso de Alagoas - CEAMI
Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

Art.2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS
CATARINA QUIXABEIRA
Comissão Eleitoral do CEAS/AL

Protocolo 592694

RESOLUÇÃO Nº 001, de 26 de fevereiro de 2021.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AL, através de sua mesa diretiva, reunido ordinariamente no dia 26 de fevereiro de 2021, as 14:30, on-line, tendo esta forma, em cumprimento ao decreto do Governo do Estado de AL, por conta do avanço da PANDEMIA, COVID 19, sendo esta forma de reunião a única possível, para não causar aglomeração, pelo provedor meet.google.com/ecs-kbpj-ieh.

CONSIDERANDO:

A situação pandêmica do estado, um agravante, que não possibilita o processo de eleição de forma presencial;

Que não haverá tempo hábil para realizar todos os procedimentos legais, para eleição presencial (levando em consideração a pandemia), no prazo mínimo de 60 dias;

Que as entidades que integram o CONSEA/AL terão os seus mandatos findados em maio de 2021 e

Que as eleições deverão ser convocadas com antecedência de 60 (sessenta) dias do término do mandato dos Conselheiros, de acordo com o parágrafo 4º, do Artigo 3º

do Decreto nº 4.030, de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o mandato dos conselheiros por mais seis meses (6 meses), tendo em vista os problemas, ocasionados pelos procedimentos e decretos, por conta da pandemia ocasionado pelo Vírus COVID 19.

Art. 2º - Designar Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo que culminará com a eleição e posse das entidades que representarão a sociedade civil organizada no CONSEA/AL para o biênio 2021/2023.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, integrada por 05 (cinco) conselheiros, terá a seguinte composição:

Thatiana Regina Favaro - Representando ADUFAL (titular);
Edenilsa Maria Chagas de Lima - Representando Gabinete Civil (titular);
Ricardo Ramalho - Representando o ITVIVA (titular);
Eliseu Rego - Representando a SEADES Secretário Executivo (titular);
Luciana - Representando a Pastoral da Criança (titular).
Maria Eunice de Jesus -Representando AAGRA (suplente);
Hélvio Soares - Representando a SEADES (suplente).

Parágrafo Primeiro - a Comissão será presidida por Thatiana Regina Fávoro presidida e secretariada pelo Conselheiro Edenilsa Maria Chagas de Lima.

Av. Comendador Calaça, nº 1.399, Poço, Maceió/AL - CEP: 57.025-640 Fone/Fax: (82) 3315-2881: consea.alagoas@hotmail.com

Parágrafo Segundo - Para proceder à organização e a realização do processo eleitoral a Comissão deverá, de imediato, elaborar o edital e o regulamento das eleições, encaminhando-os para apreciação do CONSEA- AL e posteriormente a publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Terceiro - A Comissão ficará instalada na sede do CONSEA, na SEADES e terá suas reuniões ordinárias convocadas pela presidenta e secretaria, com regularidade quinzenal ou de acordo com sua necessidade.

Parágrafo Quarto - A SEADES através do seu Secretário Executivo, darão todo suporte à Comissão Eleitoral, tendo em vista o cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maria Eunice de Jesus
Presidenta do CONSEA/AL

Protocolo 592861

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000021109/2019
INTERESSADO: STYLE RENT A CAR/ RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: Finanças: Pagamento
Trata-se de Memorando nº E: 153/2019 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual comunica a ocorrência na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLK-5596, conforme doc. 1368107.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 6697585, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 1369014, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 003 de 06 de janeiro de 2020, consoante Doc. SEI nº 2393032, o qual concluiu pelo arquivamento.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 7548478.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado

diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:
PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário
Ante ao exposto, vão os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/06/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 592621

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.000002593/2020
INTERESSADO: COSTA DOURADA VEICULOS LTDA
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando n° 420/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual comunica a ocorrência de sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLK-7336, conforme doc. 4607869.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP n° 084/2014 - Doc. SEI n° 6699989, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI n° 4608013, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO n° 221 de 07 de Dezembro de 2020, consoante Doc. SEI n° 5361756. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI n° 7542928.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante ao exposto, vão os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, em ato contínuo, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/06/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 592629

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000029017/2020
INTERESSADO América Locação e Serviços Eireli
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de Memorando n° E: 543/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual comunica a ocorrência de sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QWL-1189, conforme doc. 4847417.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP n° 084/2014 (doc. 6702395), Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios (doc. 4847652), bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado

pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO n° 014 de 21/01/2021. O qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária n° 1.413/2021 para pagamento da presente despesa - Doc. SEI n° 7542444.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)
Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Sendo assim, vão os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à Gerência de Contabilidade - GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/06/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 592635

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 043/CHEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: 2100-1691/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndios.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 14 de junho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA N° 604/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

I – DISPENSAR a Servidora VALMIRA FERREIRA SANTOS – matrícula n° 51.076-9, da Comissão do Processo Administrativo 34000 000006012/2020, a qual atuava como membro;

II – DESIGNAR a Servidora THAYSA KARLA DE ANDRADE PEREIRA – matrícula n° 53.203-7, como membro da referida Comissão, objetivando dar continuidade ao procedimento em epígrafe.

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 15 de junho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS –Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 602/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 162 da mesma lei, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento administrativo abaixo relacionado:

Processo Administrativo Disciplinar nº E:34000.0000007508/2021 - Portaria/SERIS nº 392/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 14 de junho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.0000003232/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 004/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Notebooks, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 05.07.2021, às 9hs;
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;
Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF;
Município de Maceió, 15 de junho de 2021.
Patrick Azevedo Cavalcante-Pregoeiro

PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.0000001868/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021;
Tipo: menor preço, por item;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais);
Data de realização: 05 de julho de 2021, às 09h;
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;
Disponibilidade: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 927222) e www.seris.al.gov.br;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Raquel Remígio dos Santos Farias - Pregoeira
PORTARIA/SERIS Nº 006/2021 (DOE 08.03.2021)

MINUTA DE EDITAL

EDITAL nº 02

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34000 1855/2021, constituída pela Portaria nº 142/SERIS/2021, publicado no Diário Oficial deste Estado no dia 27/01/2021, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, na forma da Lei, FAZ SABER a ADRIANO JOSÉ SOBREIRA DE VASCONCELOS – Policial Penal, matrícula nº 29.664-3 que, diante da tentativa frustrada de sua Notificação Pessoal e, tendo em vista o que consta no citado Processo Administrativo Disciplinar, o qual tramita em seu desfavor nesta Corregedoria, INTIMA, por edital, nos termos do art. 154, da Lei 5247/91, § 1º, a comparecer nesta CORREGEDORIA GERAL DA SERIS, localizada na Rua Cincinato Pinto, no terceiro andar do prédio do Ipaseal, centro, Maceió-Alagoas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato, para que seja ouvido sobre os fatos que deram origem ao presente processo.

Maceió, 14 de junho de 2021.

PEREIRA

THAYSA KARLA DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9.227/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006799/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, modalidade Regular, da Escola Estadual Anália Tenório, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.227/2021
ESCOLA ESTADUAL ANÁLIA TENÓRIO
INEP: 27021467

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
3ºM01-ER ANO LETIVO 2020

NOME DO ALUNO	CPF
01 – Adrielly Tavares dos Santos	704.960.614-61
02 – Alice de Lima Silva	152.453.854-06
03 – Andreza Boia dos Santos	157.844.084-02
04 – Claudiene da Silva	713.592.984-52
05 – Clécio Borges dos Santos	160.893.624-41
06 – Cleidiane da Silva	713.592.894-61
07 – Diogo Gustavo da Silva dos Santos	103.301.504-05
08 – Edilane da Costa	704.966.694-78
09 – Emily Kely Fernandes de Souza	155.294.744-03
10 – Greycy Neri Filha	147.932.644-50
11 – José Cicero Simão dos Santos	127.236.464-08
12 – José Ívton dos Santos Silva	117.948.904-75
13 – José Remisson Bispo de Farias	169.609.314-79
14 – Juliana Teixeira de Oliveira	147.943.864-27
15 – Juliano dos Santos Borges	363.896.428-06
16 – Leonardo de Souza dos Santos	240.530.218-71
17 – Letícia Caetano da Silva	147.753.914-02
18 – Liandra Melo Pereira	151.748.354-98
19 – Liliane dos Santos Silva	136.865.174-77
20 – Lucas Firmino Ponciano da Silva	148.057.714-61
21 – Marcos Santos Ferreira	134.713.574-08
22 – Maria Fernanda Praxedes dos Santos	156.975.574-42
23 – Monique Aparecida da Silva	125.807.184-35
24 – Rayane Gila dos Santos	147.991.004-08
25 – Rívia Mauricio Costa	102.267.324-60
26 – Sabrina dos Santos Mendes de Souza	147.916.234-52
27 – Valéria Aragão	143.320.654-41
28 – Vanessa Marques Nicolau	161.006.934-02
29 – Wellington Bruno Bóia da Silva	138.135.614-10
30 – Weverly Maxwell Cavalcante dos Santos	147.892.974-03

3ºT01-ER ANO LETIVO 2020

NOME DO ALUNO	CPF
01 – Alanna Killy de Souza Oliveira	701.550.494-45
02 – Camila Franciele dos Santos	154.611.444-03
03 – Cledivania dos Santos	131.183.374-94
04 – Dayse Camilly Marques Santos	153.039.594-14
05 – Fabiana Celestino Mathias	150.387.254-81
06 – Geovanna Ellen Ferreira dos Santos	148.141.944-71
07 – Gisele Lima da Silva	718.384.844-26
08 – Giselly Costa Pereira	143.349.184-25

09 – José Henrique dos Santos Ferreira	124.766.604-26
10 – Leilson Ribeiro Camilo	111.427.724-03
11 – Lívia Celestino Pereira	160.934.744-70
12 – Marcielle Ferreira dos Santos	152.026.604-99
13 - Mariana dos Santos Brandão	117.235.764-17
14 – Patrícia Soares do Nascimento	701.550.644-01
15 – Rafael Bezerra da Silva	087.917.894-94
16 – Rosimeire Almeida dos Santos	150.979.144-22
17 – Vanessa dos Santos Lira	155.381.164-09
18 – Vitória da Silva Melo	149.577.564-06
19 – Vitória da Silva Santos	142.568.254-52
20 – Warley Fernando Ramalho Nicolau	089.515.964-35

PORTARIA/SEDUC N° 9.230/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000007257/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professor Irene Garrido, nos anos letivos, 2016, 2017, 2018, 2018.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 9.230/2021
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO
INEP 27036022

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ESTADO DE ALAGOAS ANO LETIVO DE 2016- MATUTINO

3ª SÉRIE B - 2016

Nº	NOME:	CPF
1	CARLA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	131.073.654-59

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2016- VESPERTINO 3ª SÉRIE C - 2016

Nº	NOME:	CPF
1	JUCIELLE DA SILVA OMENA	131.797.504-99
2	MARCELO LIMA DA SILVA	126.912.804-38

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2016 - NOTURNO 3ª SÉRIE – F - 2016

Nº	NOME:	CPF
1	DAVY SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	106.713.084-59

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2017 - NOTURNO 3ª SÉRIE – E - 2017

Nº	NOME:	CPF
1	JÉSSICA PATRÍCIA DE LIMA	115.545.244-58

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2017 - NOTURNO 3ª SÉRIE – F - 2017

Nº	NOME:	CPF
1	SABRINA RICHELLE ARAÚJO DE ALMEIDA	122.969.234-70

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2018 - VESPERTINO 3ª SÉRIE E - 2018

Nº	NOME:	CPF
1	MARIA LAÍS SANTOS BARBOSA	123.398.434-99
2	THAMARA LUCIA DO CARMO TENORIO	128.302.574-48

CONCLUINTES DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE REGULAR NO ANO LETIVO DE 2018 - NOTURNO 3ª SÉRIE – G - 2018

Nº	NOME:	CPF
1	KETILLY HOANE DA SILVA	142.947.094-13

CONCLUINTES DA 4º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EJA NO ANO LETIVO DE 2018.2 - NOTURNO 4º PERÍODO – A– 2018.2

Nº	NOME:	CPF
1	ALICIA DOS SANTOS	120.920.844-19
2	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	135.757.704-41
3	ANDRÉ LUIZ VITORINO FERREIRA	130.465.304-80
4	BEATRIZ MARIA DO NASCIMENTO	123.485.324-84
5	CAMILA LIMA SILVA	119.751.314-01
6	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO	050.100.384-39
7	DÉBORA KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	128.653.234-55
8	EMERSON MANOEL DA SILVA	136.361.584-06
9	EVERSON RODRIGUES SANTOS DA SILVA	135.180.484-73
10	ISABELLA CARLA FERREIRA DA SILVA	049.355.964-73
11	JANIELLE VICENTE DOS SANTOS CORREIA	108.729.764-83
12	JEFFERSON DA SILVA	055.229.224-94
13	JESSICA TENÓRIO DA SILVA	711.278.254-61
14	JHONE FELIPE DE LIMA SILVA	101.795.464-06
15	JOSENILDA ROSALINO DOS SANTOS	050.252.534-70
16	LAURA ALMEIDA DA SILVA	077.294.704-03
17	LUCIMAR MARIA DA SILVA	009.109.984-69
18	MATHEUS ACIOLI DE FRANÇA	128.155.044-21
19	MATHEUS SILVA DE SOUZA	116.002.944-05
20	PATRICK DA SILVA LIMA	130.738.614-83
21	ROMARIO ROBERTO DA SILVA	093.639.864-70
22	SCHEIDT FERREIRA SILVA CARDOSO	130.509.604-50
23	THALLITTA CLEMENTE CASADO	119.986.474-98
24	WELLINGTON PAULA DO NASCIMENTO	120.976.584-58
25	WEMERSON DA SILVA SANTOS	143.018.174-50

CONCLUINTES DA 4º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EJA NO ANO LETIVO DE 2018.2 - NOTURNO 4º PERÍODO – B– 2018.2

Nº	NOME:	CPF
1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	078.424.134-10
2	ANDERSON DA SILVA	016.781.844-97
3	ANDERSON DE ARAUJO BATISTA DA SILVA	122.640.234-81
4	ANGELO FERNANDES DA SILVA	123.343.634-13
5	ANNE CRISTHINE DOS SANTOS SILVA	046.546.864-01
6	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	029.043.634-67
7	DELVANIA FELIX DOS SANTOS ALVES	255.377.174-68
8	EDJANE FERNANDES DA SILVA MATIAS	126.219.014-25
9	EDNA DA SILVA NASCIMENTO	127.390.964-02
10	ERICLES RODOLFO PEIXOTO CALDAS	097.707.494-35
11	FABIANA FERNANDES DA SILVA	122.809.437-35
12	HEBERT JACINTO DE LIMA SANTOS	129.629.794-24
13	ISABELLY LARISSA SILVA	126.358.344-07
14	JANYELLE FERNANDA DOS SANTOS	122.956.564-78
15	JARCILANE ALICE LIMA PEREIRA	104.246.584-37
16	JÉSSICA FERNANDA SOUZA DA SILVA	705.441.974-02
17	JOSÉ CLOVIS LINS DO NASCIMENTO	648.579.054-34
18	JOSÉ JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	125.617.654-07
19	JOSE RICHARD DANTAS DOS SANTOS	132.684.984-00
20	KARLA GABRIELLE OLIVEIRA SOUZA	114.047.394-83
21	MILENA STEFANY BISPO DA SILVA	134.218.924-82
22	MILLENA MICAELA DE ALBUQUERQUE SILVA	470.150.634-68
23	TATIANA CÁSSIA DA SILVA	119.362.264-64
24	WENDSON DE ALMEIDA CARDOSO	124.154.944-37
25	WESLEY JACOME ROMAO	101.224.774-05

PORTARIA/SEDUC N° 9.215/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006845/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integral Integrado, da Escola Estadual Graciliano Ramos, nos anos letivos 2020, 2017, 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.215/2021
ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS
INEP: 27014029

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO-TURNO

ANO LETIVO DE 2020

TURMA: 3ª NIERLUD

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTE	CPF
01	CARLA LEIDIANE SATIRO DA SILVA	125.092.474-09
02	CÍCERA LIDIANE PEREIRA DA SILVA	095.800.684-96
03	DANIELE FERREIRA DA SILVA	132.883.724-60
04	ESTÁCIA CANABRAVA PASSOS	137.901.224-40
05	GRASIELA LIMA DE OLIVEIRA	148.311.544-58
06	JOÃO MATEUS SANTOS DA SILVA	122.316.544-23
07	JOSE MIROSMAR SANTOS	126.105.384-21
08	JOSEFA JAKELINE DE LIMA SANTOS	126.463.024-79
09	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	100.501.704-22
10	MARIA ANDREIA BORGE DOS SANTOS	038.724.964-84
11	MICAELE DOS SANTOS	137.260.034-52
12	MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA	136.809.174-14
13	MILENA DOS SANTOS	132.326.964-90
14	RANIKELE DO BOMFIM DA SILVA	145.369.254-14

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

ANO LETIVO DE 2020

TURMA: 3ª NIERMAN

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTE	CPF
01	ALDARLANY MEYRELLES GOMES SANTOS	148.038.224-84
02	ALLANA VICTORIA SILVA DOS SANTOS	097.632.534-97
03	BRUNA ROSA AGRA DA SILVA	144.320.784-56
04	BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA	100.139.361-74
05	CLAUDEMIR LEMOS DA SILVA	098.640.144-71
06	CLÁUDIA PEREIRA COSTA DE SANTANA	149.513.584-50
07	DANYLLO CAUÃ FERREIRA DE MELO	146.485.024-00
08	DIOGO FARIAS DA COSTA BARROS	116.621.054-52
09	FELIPE JÚNIO DE LIMA CARDOSO	083.673.084-41
10	FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	150.234.474-21
11	GABRIEL MESSIAS SILVA DE LIMA	147.527.674-57
12	HENRIQUE ALCIDES SILVA	145.202.364-60
13	JEFFERSON SILVA DE MENDONÇA	711.069.924-23
14	JOSÉ CARLOS MATIAS MELO	143.425.524-77
15	KARINA VITÓRIA ALMEIDA DA SILVA	088.451.334-35
16	KAYLANI FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	144.313.824-02
17	LUCAS TENORIO SILVA	120.708.534-03
18	MARCOS PESSOA ROCHA	142.133.364-33
19	MICAELE DE ARAÚJO BARROS	147.623.604-65
20	MYKAEL PAULINO DOS SANTOS CORREIA	091.862.934-94
21	ONILDO CANUTO SOBRINHO	131.777.694-19
22	PÂMELA RANYKELLY CRISÓSTOMO DA SILVA	148.012.614-42
23	RAFAEL ALVES DE LIMA	111.409.484-66
24	RAYNE VITORIA SANTOS SALVINO	145.529.634-14
25	RENATA DOS SANTOS SILVA	065.827.574-74
26	ROSANA SANTOS DA SILVA	716.113.604-04
27	THIAGO DA SILVA CORDEIRO	143.924.184-80
28	VANDERSON DA SILVA ROCHA	151.315.094-40
29	VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	145.215.164-40

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

ANO LETIVO DE 2020

TURMA: 3ª NIERMAR

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTE	CPF
01	ALEJANDRO DA SILVA SANTOS	076.565.794-51
02	ALLAN VICTOR DOS SANTOS RAMOS	129.365.134-64
03	ANDREZA CAROLAINÉ SILVA DOS SANTOS HOLLANDA	144.298.364-08
04	ÂNGELA ADRIELE CABRAL BARROS	148.110.824-78
05	BIANCA RAIANE SAMPAIO DA SILVA	151.947.304-43
06	CARLA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO	134.226.204-27
07	DAIANA DE LIMA SILVA	136.247.214-02
08	DAMYRES HENRIQUE DA SILVA	151.656.964-48
09	GABRIEL SANTOS DA SILVA	147.972.924-82
10	GABRIELY PEREIRA DE LIMA	145.610.824-76
11	IRIS TAINÁ SANTOS DA SILVA	147.796.204-22
12	JECIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	135.056.874-05
13	JOÃO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	136.986.244-00
14	JÔNATAS COSTA DA SILVA	062.851.694-03
15	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUPI	147.656.094-30
16	JUAN PABLO VIEIRA SOARES	127.817.534-24
17	LARA BEATRIZ PEREIRA DE MENDONÇA	111.648.854-05
18	LARA FÁTIMA SANTOS DE LIMA	137.686.334-03
19	LARISSA RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	147.790.374-76
20	LEONARDO PAU FERRO DA SILVA	139.701.054-12
21	MÁRCIO HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS	145.367.644-63
22	MARCOS ANDRÉ MARQUES LUNA	146.373.764-59
23	MARIA CHRISTNY CAVALCANTE TORRES	146.289.804-11
24	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA CRUZ	150.188.464-61
25	MARIA EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	148.338.424-16
26	MELISSA SIQUEIRA FERRO	139.548.894-04
27	MICAELE CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA	150.186.694-03
28	NATÁLIA DE OLIVEIRA SILVA	144.137.434-58
29	PALOMA VIEIRA DE SOUZA	128.591.424-44
30	RAYANNE VALESKA DE ALMEIDA SILVA	147.572.994-43
31	SAMUEL SANTIAGO FERREIRA DE SANTANA	132.085.904-66
32	YASMIN GABRIELLE SILVA COLATINO DE LIRA	063.511.264-79

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL

ANO LETIVO DE 2020

TURMA: 3ª NIERREC

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTE	CPF
01	AILTON DOS SANTOS SILVA FILHO	100.866.014-07
02	ALAWARA KAWANY DOS SANTOS FEITOSA	117.383.714-09
03	ARTHUR VINÍCIUS LEMOS GARCIA	098.456.924-35
04	CLARISSA CAETANO DIAS	097.501.924-43
05	DAVID GABRIEL MACEDO DA SILVA	146.900.834-36
06	DIOGO PEREIRA SILVA	147.435.324-00
07	DOUGLAS PEREIRA SILVA	147.435.674-59
08	EMÍLIO SANTOS DA COSTA	146.325.654-07
09	ÉVERTON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	125.000.944-80
10	JACKSON DOS SANTOS MOURA	151.462.084-76
11	JANAYNNE LEÃO DA SILVA	125.958.744-46
12	JOÃO PAULO SILVA CAVALCANTE	085.440.054-03
13	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	151.651.504-88
14	JOSIVANIO VIEIRA DA SILVA	151.146.024-54
15	JULIA GUEDES DE SOUZA	132.740.894-51
16	KAIO MATIAS MELO	143.426.234-04
17	KAUÃ VICTOR MORAIS DOS SANTOS	149.865.134-86
18	LAÍSSA MARIA SILVA DOS SANTOS	147.655.834-57
19	LARISSA BRITO RODRIGUES DE LIMA	147.588.884-85
20	LAURA ELLEN ALVES AUGUSTO	128.031.104-58
21	LUDIMYLA FERREIRA FERRO SILVA	148.630.234-30
22	MARCELINO HENRIQUE DA SILVA FALCÃO	087.052.764-97
23	MARIA ALICE DA SILVA SANTANA	140.735.694-14
24	MARIA BEATRIZ FERREIRA SOARES	150.369.754-13

25	MARIA CLARA DA SILVA LEITE	129.258.684-28
26	MARIA EDUARDA DA SILVA FERRO	483.837.828-98
27	MÍRIAN FERREIRA FÉLIX	145.300.854-30
28	NALANDA EMILLY SILVA SANTOS	112.159.704-12
29	NAYARA PALOMA BARROS DA COSTA	140.005.364-50
30	PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	124.348.244-39
31	RANYARA OLIVEIRA DA SILVA	140.710.094-70
32	THAYLLANE VITÓRIA BARBOSA SANTOS	145.388.464-57
33	VITÓRIA SILVA DA COSTA	146.031.764-57
34	ZAIRA VITAL DA SILVA	134.667.264-41

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO-TURNO
ANO LETIVO DE 2020
TURMA: 3ª NIERSEK

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTE	CPF
01	ADIELSON DA SILVA PINTO	132.512.734-50
02	ADRIELE ROSENDO DOS SANTOS	122.984.344-25
03	ELIZETE LAURINDO DA SILVA ARAÚJO	018.315.704-40
04	FRANCISLLANE MARIA MARCELINO DOS SANTOS	110.382.374-40
05	LUCITÂNIA DA SILVA	116.088.454-43
06	MAYARA MARIA DA CONCEIÇÃO	710.132.924-13
07	MICHAEL ROBERTO SANTOS DA SILVA	093.443.944-31
08	ROBERTO COSTA DA SILVA	122.349.254-01
09	ROSELAINÉ CRISTINA SOARES SANTOS	702.845.314-64
10	RUAN WIRIS BARBOSA DA SILVA	082.316.504-31

Portaria SEDUC nº 2.237/2018 de 24.05.2018 publicada no DOEAL em 25.05.2018

ORDEM	RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO ANO LETIVO 2019 TURMA: 3ª SÉRIE LUDOTECA	CPF
01	ANA CLÁUDIA SANTOS DE ANDRADE	032.920.874-81
02	MARIA PRISCILA ANDRADE DA SILVA	085.440.554-27
	CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO ANO LETIVO: 2019 3ª SÉRIE SECRETARIA ESCOLAR B	
01	EVELINE FERREIRA DA SILVA	132.077.434-20
	CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO NORMAL ANO LETIVO: 2017 TURMA: 4ª SÉRIE ENSINO MÉDIO NORMAL	
01	BRUNA KETLY DE BARROS LIMA	118.854.434-98

PORTARIA/SEDUC Nº 9.229/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006862/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integral Integrado a Educação Profissional, de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Curso Técnico em Evento, da Escola Estadual Professor Ernani Mero, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.229/2021
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MÉRO
INEP. 27045552

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA
TURMA 3ª IERMAN 2020 – TURNO: DIURNO

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAN CESAR FIRMINO GOMES COSTA	130.485.094-37
02	ALLAN GABRIEL COSTA SILVA	142.364.484-08
03	ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS JÚNIOR	129.317.624-90
04	ANTONIO MARCOS ANTUNES LIMA	100.388.484-90
05	CARLOS MANOEL DONIZ BARBOSA SANTOS	128.857.504-13
06	CAYO BRUNO NASCIMENTO ANDRADE	139.346.344-43
07	DIOGO CÂNDIDO	129.314.614-58
08	EDUARDO JOSE RAMOS MELO	099.893.424-07
09	GEISEMAGNE SALGUEIRO SANTOS	133.629.534-17
10	JAKSON DA SILVA JUNIOR	142.215.584-66
11	JESSICA DE SOUZA MUNIZ NASCIMENTO	102.572.804-13
12	JHONATA PABLO BATISTA SANTOS	142.400.894-84
13	JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	152.330.424-36
14	JOÃO VICTOR RIBEIRO DO ROSARIO	142.498.364-95
15	LEANDRO HIGINO RODRIGUES SOARES	076.924.024-00
16	LETTICIA VICTORIA FERNANDES VASCONCELOS	143.078.704-09
17	LUIZ GABRIEL FARIAS DA SILVA SANTOS	140.189.104-79
18	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	147.515.974-93
19	MARIA EDUARDA SANTOS DO NASCIMENTO	144.717.204-30
20	OTAVIO HENRIQUE SANTOS MOURA	142.211.404-02
21	ROBERTA PRUDENTE DOS SANTOS	122.959.954-18
22	TYERRE RONDYNELLE GOMES SANTOS	120.665.074-58
23	VICTOR SALGUEIRO DA FÉ	131.741.394-65
24	VITORIA KAROLINE SILVA SANTOS	141.996.624-30

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO EM EVENTOS
TURMA 3ª IEREVE 2020 – TURNO: DIURNO

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AMANDA RAFAELLY SANTOS SILVA	133.612.554-30
02	AMANDA VIEIRA SANTOS	142.401.194-99
03	ANA BEATRIZ DA SILVA PIRES	138.764.784-99
04	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	069.092.624-33
05	BRUNO SANTOS DA SILVA	141.994.704-41
06	DAIANE VILMA DOS SANTOS	126.356.534-45
07	GHEOVANA LILLIAN SANTOS	142.225.644-86
08	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DINIZ	127.144.394-54
09	JANESON MICHEL SANTOS RAMOS	142.863.584-02
10	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	137.120.464-05
11	JESSICA KAROLYNE LIMA SILVA	142.423.284-86
12	JOSÉ FABIO DOS SANTOS JUNIOR	153.515.636-81
13	JOSÉ JUARES GONÇALVES SANTOS	065.334.975-02
14	JULIO CESAR SOUZA LEITE	076.412.864-70
15	LUCAS ARAUJO LISBOA	142.412.454-98
16	LUCAS RAMOS DOS SANTOS	145.437.074-27
17	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	711.255.534-56
18	LUIZ THIAGO MENDES DOS SANTOS	142.306.334-16
19	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	137.120.764-01
20	RONALDO ROCHA MARINHO	141.387.494-03
21	TAMIRES FRANCISCA DOS SANTOS	142.496.594-29

3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA
TURMA 3ª IERMAN 2020 – TURNO: DIURNO

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAN HENRIQUE PAULO DOS SANTOS	142.384.004-61
02	CARLOS DANIEL FELICIO DOS SANTOS	121.638.504-12
03	FELIPE SANTOS FERNANDES VALDIVINO	099.117.214-00

04	FLÁVIA DÉBORA NASCIMENTO CAMPOS	142.137.054-98
05	FRANCIELE SANTOS LIMA	145.288.204-55
06	GIOVANNA CARVALHO LIRA MATOS	129.155.854-31
07	ITALO PROCIDONIO VASCONCELOS	127.284.874-48
08	JADSON FELIX DOS SANTOS SILVA	141.427.034-80
09	JHENNIFY HIASMYM FERREIRA GOMES	141.618.694-03
10	JOÃO VITOR PRUDENTE ARAUJO	136.773.234-44
11	JOSIAS ARAUJO DA SILVA	131.988.144-05
12	KAYLLANE FERNANDA DOS SANTOS SILVA	109.924.944-94
13	KEYLA VITORIA COSTA HONORATO	142.335.794-98
14	LUCAS RUAN LIMA FERREIRA	142.175.404-50
15	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	140.759.194-04
16	MARCELLI COSTA GOES	143.254.804-20
17	MARIA FERNANDA GOMES VIEIRA	140.473.034-61
18	MARIA ISABELLA DA SILVA FRANÇA	145.249.144-55
19	MAURICIO FELIPE VIEIRA BARBOSA	125.892.654-76
20	RENALDO ROCHA BARBOSA FILHO	121.888.744-39
21	THAMYRES MARTINS VICENTE	155.983.454-47
22	WENDEL ALVES GOMES	146.085.574-40
23	ZIDANI DANILO SANTOS MEDEIROS	143.008.684-09

PORTARIA/SEDUC Nº 9.214/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000006784/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Maria Amélia Sampaio Luz, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.214/2021
ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÉLIA SAMPAIO LUZ
INEP: 27012638

ENSINO MÉDIO REGULAR TURMA: 3ªM01 –ER – A - ANO LETIVO:2020

Nº	ALUNO	CPF
01	ALESSANDRA MORAIS DO NASCIMENTO	141.358.654-61
02	ANDERSON PEREIRA DE FONTOURA	084.324.854-89
03	BRUNA MIRELLY DOS SANTOS DIAS	141.534.414-06
04	CAIO NASCIMENTO FONSECA SANTOS	148.074.004-79
05	DAIANA LIMA MARTINS	141.154.584-29
06	DAIANE DE SOUSA SILVA	141.855.694-75
07	DAJANA RAIZA DA SILVA	158.933.614-31
08	DANIEL DA SILVA SANTOS	715.067.404-64
09	DÁRIO CÉSAR AMORIM DOS SANTOS	703.241.474-57
10	DOUGLAS ALVES DA SILVA	141.171.434-25
11	ELOWENY EVELLYN DOS SANTOS SILVA	141.691.784-59
12	EMANUEL MESSIAS MEDEIROS MOTA	144.667.054-61
13	ERIANE CÂNDIDO DA SILVA	703.250.354-31
14	ÉRIKA SILVA	140.444.464-58
15	EVÍLY DA SILVA	483.033.428-27
16	FABIANA OLIVEIRA BARBOZA	150.925.944-97
17	FELIPE BARBOSA VASCONCELOS	706.154.294-24
18	GILMÁRIO TACIANO DOS SANTOS SILVA	081.879.014-89
19	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	706.144.364-27
20	JÉSSICA ALVES DE BRITO	141.343.564-58
21	JESSICA LARISSA ALVES DE LIMA	706.144.434-74
22	JHENNIFER DE SÁ TOLEDO SILVA	141.922.574-08
23	JOÃO VICTOR BARROS DE ALMEIDA	139.366.164-50
24	JORLAN CARLOS BRITO DOS SANTOS	141.140.694-02
25	JOSÉ ERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	135.299.154-32
26	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	531.581.578-10
27	JOSÉ NAILTON PEREIRA DA SILVA	130.410.364-10

28	JUAN PABLO DE ARAÚJO MELO	136.530.214-80.
29	KAUÃ HENRIQUE FERRO SILVA	110.465.494-64
30	LUCAS VINICIUS RIBEIRO RODRIGUES	141.536.134-79
31	MAINARA NUNES GAMA DO NASCIMENTO	141.164.774-27
32	MARIA GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA	148.951.314-08
33	MARIA ITAMARA ALVES DOS SANTOS	706.163.924-51
34	PEDRO BARBOZA DE OLIVEIRA	141.498.114-74
35	PEDRO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	170.175.684-60
36	RAFAEL MONTEIRO DA SILVA	114.282.384-92
37	RAÍSSA EMANOELA SANTOS DE SANTANA	141.963.984-64
38	RIKELY DA SILVA SOUSA	107.888.464-18
39	RIQUELLY DE LIMA CAVALCANTE	118.883.434-78
40	STEPHANIE VICTÓRIA BARBOSA MARACAIPE	161.531.524-14
41	TAÍSA DE MOURA SILVA	141.549.114-30
42	TALITA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	141.153.984-26
43	TAUANE DE MOURA SILVA	141.548.844-41
44	VITOR MANOEL ALVES DOS SANTOS SILVA	141.031.544-46
45	VITOR NATAN DA SILVA OLIVEIRA	132.685.104-77

ENSINO MÉDIO REGULAR TURMA: 3ªT01 –ER – B – ANO LETIVO:2020

Nº	ALUNO	CPF
01	ALEX PEDRO DA SILVA	141.850.224-33
02	AMANDA VITORIA DIAS DA SILVA	141.417.024-63
03	ANDRÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	714.663.754-93
04	ANNA KARÔLINY BARBOSA DA SILVA	147.708.094-50
05	AVERLAN MIGUEL DA SILVA	715.565.664-09
06	CARLEANE DE LIMA SILVA	141.797.564-47
07	CARLOS DANIEL NUNES DA SILVA	526.987.388-55
08	DANIEL GENIVALDO DA SILVA	098.471.944-08
09	DANIELLA BATISTA DA SILVA	141.346.354-11
10	EDINALDO DA SILVA LIMA	141.157.654-37
11	EDLANE HILDA DA SILVA	701.553.244-11
12	ELLEN CARINE DA SILVA MAURÍCIO	706.167.354-05
13	FELIPE DOS SANTOS SILVA	141.302.004-61
14	FLÁVIA DIAS DA SILVA	141.977.494-81
15	FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	150.956.254-07
16	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	143.322.934-01
17	ISAQUE GUEDES DOS SANTOS	141.308.374-94
18	JAMESON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	141.054.104-58
19	JAMILE PEREIRA FERNANDES	141.095.404-88
20	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	141.160.534-90
21	JEFERSON SOARES FERREIRA	098.353.544-21
22	JOSÉ EVERTON DA SILVA	099.478.104-02
23	JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS	141.359.404-20
24	JOSEANE BEZERRA DOS SANTOS	131.882.424-92
25	JÚLIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	141.189.454-52
26	LAYNE HILDA DA SILVA	141.633.924-83
27	LEONE GENIVALDO DA SILVA	141.533.794-25
28	LUZIELE DOS SANTOS LIMA	142.278.924-14
29	MARCOS MATEUS DE FARIAS	143.865.274-78
30	MARIA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	133.203.154-47
31	MARIA KAILANE HENRIQUE FERREIRA	141.002.294-37
32	MARIA LARICE LEITE MELO	144.224.794-28
33	MAURICIO ALVES FERREIRA	142.864.254-44
34	ODÁISIA DA SILVA ROCHA	141.069.724-09
35	PEDRO FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	141.206.114-85
36	RAFAEL FERREIRA ALMEIDA BARBOSA	141.112.594-05
37	RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO	151.373.274-92
38	RANIelly PEREIRA DA COSTA	144.905.054-93
39	RIAN DA SILVA NEVES	141.214.454-06
40	RIAN HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	141.477.104-50
41	RODRIGO DA SILVA SANTOS	141.446.564-54
42	TONY DAVID AMARO DE MOURA	141.269.594-59
43	VIVIANE DANTAS DOS SANTOS	143.658.424-80
44	WESLLEN HENRIQUE DOS SANTOS	142.994.804-30
45	WISLLANNY SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	141.545.124-98

EJA ENSINO MÉDIO 4ºN01EJA

Nº	ALUNO	CPF
01	CARLA FABIANE BARBOSA	813.251.930-20

02	CAROLINE COSTA DA SILVA	701.553.844-06
03	CÍCERO HENRIQUE LEITE DE MELO	502.333.088-57
04	DENIS BARBOSA TEIXEIRA	114.607.574-08
05	JAIR DA SILVA	360.129.618-71
06	JOÁLISSON DOS SANTOS BISPO	104.803.014-84
07	JOÃO PAULO FERREIRA RODRIGUES SANTOS	143.475.304-20
08	JÔNATA NEVES DA SILVA	136.037.904-56
09	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA NETO	706.144.984-57
10	MARCELO DUARTE DOS ANJOS	066.425.594-00
11	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	101.682.824-10
12	SKARLLET CAWANE DA SILVA	706.176.444-97

EJA ENSINO MÉDIO 4ºN01EJA

Nº	ALUNO	CPF
01	ADENILSON ARAÚJO DA SILVA	814.990.604-59
02	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	703.241.694-26
03	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	141.665.664-23
04	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	129.500.144-61
05	ANA PAULA DOS SANTOS	706.148.744-59
06	BÁRBARA KALINE DA SILVA VANDERLEI	054.515.254-20
07	CARLOS DANIEL BEZERRA DOS SANTOS CAVALCANTE	141.164.824-20
08	CLARA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	713.572.574-30
09	CLAUDIA DA SILVA ANDRADE	079.631.624-42
10	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	084.671.634-88
11	CRISTINA DA SILVA LOPES	068.192.484-58
12	DANIELE BRITO DOS SANTOS	134.299.874-07
13	DENISE SALES DE SOUSA	095.462.844-67
14	DENISVALDO SANTOS DA SILVA	054.110.034-31
15	DIEGO DOS PASSOS CAVALCANTE	162.324.954-62
16	EMANOEL RUFINO DA SILVA	141.416.074-79
17	FABIANA VICENTE DA SILVA	701.555.714-27
18	FRANCISCA LEITE DA SILVA	332.529.548-77
19	ITAMAR ALVES DE FARIAS	035.149.674-23
20	JANIELLE LAURINDO NOGUEIRA DA SILVA	091.575.134-81
21	JEFFERSON DA GLÓRIA LINS	706.144.114-32
22	JOABIO REGERIO BISPO	776.640.784-15
23	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	025.112.274-36
24	JOSÉ CARLOS DE LIMA	112.175.754-56
25	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	706.148.424-17
26	LARISSA CAVALCANTE DOS SANTOS	129.486.954-06
27	LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	066.102.044-46
28	MARIA JENIFFER DIAS BEZERRA	102.998.844-73
29	RICARDO AVELINO DA SILVA	136.558.484-47
30	SILVANA CAVALCANTE DE SOUZA	077.808.974.60
31	MARIA GRACIELE DOS SANTOS	136.464.704-45
32	KAUANE SANTANA DA SILVA	141.978.224-05
33	SIRLEANE DE BRITO AZEVEDO	096.441.874-66

PORTARIA/SEDUC N° 9.228/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000007225/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Rosalvo Ribeiro, no ano letivo 2020.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 9.228/2021

Escola Estadual Rosalvo Ribeiro
INEP: 27038629

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS NO ANO LETIVO 2020.1 CONFORME PORTARIA 8.967/16
3ª SÉRIE – T01- ER

Nº	NOME DO ALUNO(A)	CPF
01	AMANDA BATISTA DA SILVA	116.807.134-85
2	CARINA EUGENIO DE SOUZA SILVA	135.498.264-94
3	ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	134.880.444-08
4	KATHYANNE REGINA DA SILVA SOUZA	133.739.534-05
5	LETICIA DA SILVA LINS	141.509.674-07
6	MARIA TAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA	141.252.984-08
7	STÉFANE VITÓRIA DOS SANTOS	131.200.534-30

PORTARIA/SEDUC N° 9.216/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000007667/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular Integral, da Escola Estadual Dr. Rodriguez de Melo, nos anos letivos 2020, 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 9.216/2021

ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO
Código INEP: 27.036.553

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2020
3ºI01-ER– MODALIDADE REGULAR – INTEGRAL

Número	Nome do aluno	CPF
1.	ALESSANDRA LIMA FERREIRA	121.761.604-79
2.	ALVYN THOMAS DO NASCIMENTO GOULART	142.296.854-59
3.	ANA LÍVIA LOPES DA SILVA	122.278.654-07
4.	ANDRESSA PIMENTEL DA SILVA LIMA	142.055.884-61
5.	ARIANNE BRUNELLY DE LIMA NASCIMENTO	115.784.114-75
6.	CAIO RIBEIRO DA SILVA	098.926.364-90
7.	EDUARDO MARTINS DA SILVA FILHO	142.442.204-37
8.	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	138.000.184-62
9.	GEAN DA SILVA MAIA	127.102.774-76
10.	IGOR LINS DA SILVA	114.798.564-28
11.	JASMINE DUANE DA SILVA GOMES	125.216.274-02
12.	JEFFERSON RYAN DOS SANTOS SILVA	125.748.914-30
13.	JOHNATHA MATHEUS CASTRO DOS SANTOS SEVERO	137.888.204-03
14.	KELLY MAYS CAVALCANTE DA SILVA	116.033.104-95
15.	LARA MARIA DOS SANTOS NATALICIO	122.770.364-39
16.	LEYDE ANE SANTOS DA SILVA	120.498.464-60
17.	LIANA KAROLAINY MARINHO DA CONCEIÇÃO	135.319.144-30
18.	THAINÁ DOS SANTOS SILVA	120.488.084-09
19.	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	142.690.644-71

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2020
3ºI02-ER– MODALIDADE REGULAR – INTEGRAL

Número	Nome do aluno	CPF
1.	DAPHINE VITÓRIA JATOBA NOGUEIRA	152.814.944-06
2.	EWERTON MARQUES MESQUITA	119.883.084-02
3.	FABRÍCIO AUGUSTO PIRAS SILVA	094.878.284-60

4.	ÍTALO CARLOS FRAGOSO BARROS	121.329.224-70
5.	JAMINE IASMIN GOMES DE OLIVEIRA FELIX DE ARAUJO	140.702.894-45
6.	JOÃO VICTOR DA SILVA NOVAES	117.930.274-55
7.	JOÃO VITOR DOS SANTOS CAVALCANTE	129.627.424-16
8.	LUIÍS FELIPE DE MOURA PEREIRA	121.849.044-65
9.	MARCIENE FRIAS DA SILVA	141.583.304-40
10.	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	116.098.124-84
11.	MONALYSA RAKELE LINS DA SILVA	141.234.294-59
12.	IVALDO MARIANO GONÇALVES	014.213.174-19
13.	PABLO HENRIQUE DA SILVA GALINDO	142.586.624-70
14.	RAYANNE SILVA DOS SANTOS	139.713.334-19
15.	SABRINA BATISTA DA SILVA	132.483.004-26
16.	THALYSSON MICAEL BARROS DOS SANTOS	089.892.234-82
17.	VANESSA SANTOS BERTO DA SILVA	140.720.204-94
18.	YARA OLIVEIRA DO CARMO	142.113.894-83

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2020
3º103-ER – MODALIDADE REGULAR – INTEGRAL

Número	Nome do aluno	CPF
1.	ALMIR EZEQUIEL DA SILVA	123.589.364-21
2.	AMANDA MARIA DA SILVA MOURA	141.451.884-62
3.	ARTHUR ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	122.334.724-97
4.	BRANDO LINO DE ARAUJO SILVA	141.295.614-56
5.	DAVID WAGNER OMENA DE MELO	123.999.174-64
6.	FRANCIELLY STEPHANE MARTINS FALCÃO	072.133.224-27
7.	HUGO GUILHERME DA SILVA MARGUES	142.748.114-84
8.	JOALLISON SILVA DOS SANTOS	131.950.374-83
9.	JOÃO PAULO PEREIRA LIMA	123.530.754-95
10.	KELY BIANCA DA SILVA CARVALHO	126.582.804-08
11.	LETÍCIA STEFFANE VILLAR DE LIMA	123.195.044-78
12.	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	132.764.354-54
13.	MARIA EDUARDA NERY CASTOR DA SILVA	124.013.924.16
14.	MARIA LUIZA DA SILVA NECO	148.384.244-42
15.	MELRIANA VITÓRIA DA SILVA LEITE	119.871.164-70
16.	MICHEL STIVE ALMEIDA CORREIA	136.083.014-61
17.	NICOLY THAINARA GONÇALO DOS SANTOS LOUREIRO	062.849.104-28
18.	RENATA RIBEIRO LINS	106.699.054-96
19.	RONIELE BATISTA DA SILVA	124.854.524-90
20.	VINICIUS BORGES LAURINDO DOS SANTOS	120.530.884-94
21.	WILLIAM NASCIMENTO CASTRO	141.715.784-42

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2020
3º104-ER – MODALIDADE REGULAR – INTEGRAL

Número	Nome do aluno	CPF
1.	CAIO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	121.046.584-11
2.	DHAMILA ALVES SILVA SANTOS	121.600.564-80
3.	FABRÍCIO DA SILVA COSTA	128.919.554-47
4.	GABRIELLA SOARES DA ROCHA SANTOS	141.314.614-71
5.	GISELE DA SILVA ELIAS	134.409.994-75
6.	GLÓRIA MARIA TEODOSIO DE ALMEIDA	111.285.334-05
7.	IGOR SOUZA DOS SANTOS	128.566.294-66
8.	JÉSSICA DE SOUZA CORREIA DOS SANTOS	116.357.534-81
9.	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR	141.718.884-76
10.	JOYCE SILVA DA CONCEIÇÃO	127.733.804-36
11.	KALLYNE VICTORIA FERREIRA AURINO DE LIMA	113.039.064-06
12.	LUAN FELIPE DE LIMA MORAES	146.383.414-46
13.	LUANE CARLOS ARAUJO DO NASCIMENTO	124.182.684-62
14.	MAISA PEREIRA DOS SANTOS	111.422.914-80
15.	NAYRA CAMILLY ALVES RODRIGUES	133.725.774-50
16.	RAYANE THAIS PEREIRA DA SILVA	125.146.944-26
17.	ROBERTO CARLOS GRACILIANO SILVA	149.979.504-16
18.	SAMILLY DA SILVA TENORIO	130.677.274-52

19.	SIRLEIDE VITÓRIA BARBOSA BASILIO	125.014.434-54
20.	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS ALVES	108.460.634-84
21.	VITOR JHUAN SANTOS COSTA	079.305.964-00
22.	WANDERSON DA SILVA SANTOS	138.290.434-73

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2020
3ºN01-ER – MODALIDADE REGULAR – NOTURNO

Número	Nome do aluno	CPF
1.	ADRIELLI TAINÁ SANTOS DE LIMA	121.682.664-17
2.	ALICE CAMELO DE ALBUQUERQUE	121.218.334-71
3.	BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA	115.916.274-35
4.	CAMILA DE ARAUJO BISPO	142.148.924-45
5.	CARLA FERNANDA CARDOZO LIMEIRA	127.986.394-33
6.	CARLOS MANOEL DOS SANTOS	128.839.184-65
7.	CICERA DYANA ARAÚJO DA SILVA	125.427.294-17
8.	CRISLAYNE DOS SANTOS RODRIGUES	090.062.284-94
9.	DANIEL BARBOSA MONTEIRO	105.127.014-66
10.	DANIELA DOS SANTOS ALVES	070.867.864-54
11.	EMERSON JOSÉ SILVA	149.518.114-64
12.	FABIO HENRIQUE DELMIRO DA SILVA	088.307.284-03
13.	GABRIELLA FERNANDES GUIMARÃES SILVA	141.324.754-76
14.	GUADALUPE LARISSA DE MACÊDO ARESTIDES	110.902.534-35
15.	ISABELLY KAROLINE AMÂNCIO SILVA	071.207.384-10
16.	JEANDERSON RODRIGO DOS SANTOS INACIO	140.784.946-66
17.	KAREN VITÓRIA MELO DOS SANTOS	109.957.344-02
18.	LUIZ FERNANDO LINS DE OLIVEIRA	125.141.174-61
19.	MARCOS NUNES DA SILVA	008.223.264-42
20.	MARIA RAYANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	142.092.154-14
21.	MILENE VANDERLEI DOS SANTOS	142.525.724-01
22.	STHEFANE EULALIA TAVARES GONÇALVES	142.410.934-50
23.	TAMIRES DOS SANTOS PAZ	121.806.574-55
24.	THAYNÁ SUZANE CAETANO ALVES DA SILVA	142.131.654-42

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DE ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2019
–
3ª SÉRIE “A” – MODALIDADE REGULAR – INTEGRAL

Número	Nome do aluno	CPF
1.	RAÍLA MARIA BULHÕES DE BARROS	123.585.604-64

PORTARIA/SEDUC N° 9.213/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006415/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Otacílio Jatobá Torres, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 9.213/2021
ESCOLA ESTADUAL OTACÍLIA JATOBÁ TORRES
INEP:27012620

Relação dos Concluintes - 2020

Ano letivo: 2020.

Série: 3ª Série do Ensino Médio

Turma:3M01

Nº	Relação de Alunos Concluintes	CPF
01.	ANDRÉ REGES FRANCISCO FILHO	118.373.534-09
02.	CAMILA PEREIRA LIMA	714.673.734-94
03.	IALLISSON MARIANO DOS SANTOS	142.674.684-94
04.	JOAO PEDRO SOARES FENANDES	139.382.324-63
05.	JOENE CAETANO DA SILVA	140.585.634-35
06.	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTE	142.654.224-03

07.	KAWAN BRUNO DA SILVA SANTOS	141.807.454-37
08.	LEONARDO BISPO DA SILVA	140.936.094-62
09.	NAELY VILAR DA SILVA	138.660.564-60
10.	VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	141.633.344-40
11.	GABRYEL EDUARDO DA SILVA SANTOS	141.535.514-22
12.	KAILANE FERREIRA DOS SANTOS	133.385.084-09
13.	RAFAEL PAULINO DA SILVA	125.871.594-58
14.	JUCELÂNY LISBOA DE ARAÚJO	129.823.164-71

Ano letivo: 2020. Série: 3ª Série do Ensino Médio
Turma:3T01

Nº	Relação de Alunos Concluintes	CPF
01.	ADIELSON FAUSTINO DA SILVA	706.164.684-58
02.	ALEFI PEREIRA DOS SANTOS	141.418.904-48
03.	ALVESDÊNIS DOS SANTOS SILVA	706.163.444-81
04.	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	706.178.174-21
05.	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA	706.155.664-13.
06.	CLÉBER DA SILVA INACIO	151.386.704-09
07.	DAVI ALVES DA SILVA	141.445.164-40
08.	ELAINE DOS SANTOS SILVA	141.126.874-19
09.	FLÁVIA CAMILA DA SILVA	141.587.854-48.
10.	GABRIELA SANTOS DA SILVA	141.057.604-32
11.	JOICE DE LIMA LEITE	142.985.814-11
12.	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	146.466.674-10
13.	JOSÉ CICERO DA SILVA JUNIOR	141.468.034-11
14.	LEANDRO DA SILVA SOUZA	714.694.924-90
15.	LILIANE ALMEIDA DE LIMA	141.442.154-07
16.	LUANDA BARBOSA DE ARAÚJO	141.673.464-35
17.	LUCAS XAVIER DOS SANTOS SILVA	146.962.134-71
18.	MARIA RANIQUELE RIBEIRO DA SILVA	098.282.074-78
19.	NATANAEL NOGUEIRA DA SILVA	133.647.264-26
20.	RAYRA CAROLINE DE CASTRO SANTOS	152.614.184-10
21.	RICARDO BARBOSA DA SILVA	712.975.934-80
22.	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	136.903.404-03
23.	VIVIANE MARIA CARDOZO DA COSTA	141.663.324-30
24.	WARLEY JUNIO MONTEIRO DE SANTANA	058.824.051-65
25.	YASMIN RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS	706.157.874-28
26.	JOSÉ ANDERSON LOPES DA SILVA	706.145.904-26

Ano letivo: 2020. Série: 3ª Série do Ensino Médio Turma:3N01

Nº	Relação de Alunos Concluintes	CPF
01.	ALAN DA SILVA DANTAS	141.382.604-04
02.	CARLOS DOS SANTOS	703.250.384-57
03.	GABRIEL FLORENCIO DOS SANTOS	141.020.854-08
04.	JADIELSON PEREIRA DA SILVA	141.927.814-25
05.	JOSÉ ANDERSON VIEIRA DA SILVA	088.615.804-40
06.	JOSÉ HENRIQUE SANTOS DA SILVA	141.022.444-92
07.	JOSÉ RAFAEL FLORENCIO RODRIGUES	145.623.524-93
08.	KAROLAINÉ BALBINO DA SILVA	150.402.714-09
09.	MARIA CLARA DE AQUINO BEZERRA DO-NASCIMENTO	141.777.284-03
10.	NAELY FERREIRA DA SILVA	138.660.564-60
11.	NIEDJA MARIA DA SILVA	149.373.574-84
12.	OTÁVIO AUGUSTO GERÔNIMO DE OLIVEIRA	136.453.934-98
13.	ZILMARA ALVES FEITOSA DA SILVA	141.458.314-11
14.	BRUNO SANTOS DA SILVA	128.595.634-66

PORTARIA/SEDUC N° 9.211/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000007280/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, Mo-

dalidade Regular, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Monsenhor Macedo, no ano letivo 2020, 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 9.211/2021

ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO

INEP: 27015068

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular e CPF
Ano Letivo 2020 – TURMA 3ºM01-ER

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	AMANDA KAROLINE OMENA BAYLES	030.566.675-42
02	ANA PAULA CLEMENTE DA SILVA	135.241.614-05
03	ANTONIO MÁRCIO DA SILVA	135.241.614-05
04	CAMILA VIEIRA BARROS	146.784.654-64
05	CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	420.459.638-02
06	DANIEL DE ARAUJO LEITE	150.593.094-44
07	FABRÍCIO BRAZ MIRANDA	149.751.984-52
08	FELIPE SANTOS DE LIMA	146.010.084.09
09	GABRIELA PINHEIRO DA SILVA HIGINO	151.343.104-83
10	GILSIMAR SILVA DE MOURA	098.416.174-04
11	ÍTALO JÚLIO BARROS MELO	144.953.494-57
12	JAINÉ MONTEIRO DA SILVA	143.421.764-75
13	JOAO VITOR ARAUJO DE SOUZA	151.848.934-66
14	JOSÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA	150.335.814-30
15	JOSÉ VITOR FERNANDES DOS SANTOS MELO	057.528.028-04
16	LAYANE FERREIRA RIBEIRO	149.450.244-56
17	LENILDO JOSE DUARTE NETO	070.508.274-10
18	LIVIA MARIA BARBOSA TORRES	150.223.384-32
19	MARCOS FELIPE BARROS DA SILVA	106.743.644-81
20	MARIA CÍCILIA BRITO VEIGA	064.933.414-00
21	MARIA EDUARDA DA SILVA	138.488.374-63
22	MATEUS TIAGO PAULINO SILVEIRA	064.493.173-61
23	MATHEUS FELIPE FERREIRA SANTANA	140.752.184-57
24	NATÁLIA MICAELÉ DA SILVA BISPO	147.748.664-07
25	RONALDO ANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	147.784.844-44
26	RONNY EDNEY MARQUES DA SILVA	151.020.994-85
27	SAMARA MARQUES LUZ PEREIRA	151.654.954-69
28	SARA DE ALBUQUERQUE SANTOS	148.737.664-27
29	TAMIRES DOS SANTOS LUZ	147.682.154-24
30	THÁIS MILENA GOMES DOS SANTOS	481.575.608-29
31	TIAGO DA SILVA RIBEIRO FILHO	134.769.724-10
32	WELIDA SIPRIANO DANTAS DA SILVA	096.223.364-18

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular e CPF –
Ano Letivo 2020 – TURMA 3ºT01-ER

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	CAMILY VITÓRIA URBANO DA SILVA	150.436.404-05
02	CARLOS MACÊDO DA ROCHA	555.386.338-45
03	CAROLAINÉ CIRIACO DOS SANTOS	147.196.974-61
04	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	037.500.654-03
05	DANIÉLY SILVA SANTOS	521.471.368-16
06	EDSON DOS SANTOS SILVA	098.541.404-90
07	EDSON JUNIO TAVARES DE LIMA	152.172.854-27
08	EDUARDA CAVALCANTE DE LIMA	143.344.714-20
09	EMÍDIO FEITOSA DOS SANTOS	147.580.944-11
10	ERIK VINÍCIUS FIDELIS DA SILVA	149.547.654-55
11	IASMIM BALBINO DA SILVA	146.466.434-05
12	IASMIM CAETANO DA SILVA	147.570.484-40
13	JADSON DO NASCIMENTO JUPI	127.250.774-27
14	JANIÉLLY ROSANA MARQUES DE MATOS	147.656.344-69
15	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	150.571.954-25
16	JENIFFER AIANE NASCIMENTO DE LIMA	134.829.734-40

17	JESSICA MARTINS CORREIA DA SILVA	146.760.454-25
18	JOAO VITOR DOS ANJOS SILVA	151.848.934-66
19	JOSE EVERTON MENESES DA SILVA	151.932.974-12
20	LÍVIA SILVA SANTOS	083.237.114-96
21	LUCIA CASSIA SILVA DE ARAUJO	151.494.444-80
22	MARCOS CIRILO PEREIRA DA SILVA FILHO	161.403.194-04
23	MARIA ALICE SOARES DA SILVA	119.779.794-75
24	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	090.337.534-64
25	MARIA ELLEN RODRIGUES DE SOUZA	097.167.174-58
26	MATHEUS ALBUQUERQUE JATOBÁ DE CARVALHO	515.037.648-50
27	MONIARA PEREIRA DA SILVA	150.069.584-05
28	RYAN DA SILVA ROCHA	452.447.058-14
29	SIDIVAL SILVA BERNARDINO	150.858.704-33
30	VANESSA RIO DOS SANTOS	150.696.104-57
31	WILLAS TEIXEIRA DA SILVA	148.985.374-05

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF –
Ano Letivo 2020.1 – 4ºN01EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ALÉCIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	102.996.824-12
02	ALÍCIA JACIARA DA SILVA	125.236.674-44
03	AMANDA CRISLANE DE LIMA SILVA	113.807.434-94
04	ARICLENES ANDRADE DA SILVA	085.812.954-01
05	CICERO JUNIO DA SILVA NASCIMENTO	112.828.064-75
06	CINTHIA BARROS MELO	041.828.054-10
07	CLARA GABRIELA VIEIRA RODRIGUES	138.739.344-85
08	ELTON CARLOS SILVA DE FREITAS JUNIOR	145.498.934-35
09	FERNANDA BARBOSA DE BARROS	130.181.614-08
10	FERNANDA GABRIELA DE LIMA SOARES	128.314.834-09
11	FERNANDA LOURENCO SILVA	120.501.104-80
12	GILBERTO JORDÃO DE OLIVEIRA	079.182.034-37
13	GLAUCIA LIMA BRANDÃO FERREIRA	081.397.004-01
14	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	713.132.324-16
15	IARA LAYSA FERREIRA MOURA	136.956.944-08
16	JADSON JUNIO DA ROCHA MOTA	066.640.024-50
17	JOÃO PAULO DA SILVA ROCHA	135.857.644-01
18	JÔNATAS SILVA DE LIMA	136.081.014-54
19	JOSE CICERO LIMA DA SILVA	713.326.944-97
20	JOSE JUNIO DA SILVA BARROS	072.230.084-07
21	LARRY GHUTTIERY DE ASSIS SILVA	142.742.964-23
22	LUIS JOSE DOS SANTOS	636.520.994-00
23	MARIA APARECIDA ALEXANDRE BARBOSA	062.326.584-26
24	MARIA MADALENA NASCIMENTO DOS SANTOS	985.813.504-10
25	MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO	122.715.764-90
26	PAULA FERREIRA DA SILVA	1615216844-01
27	PAULO CRUZ DA SILVA	107.794.334-24
28	THALMAY ALEF CORRÊA DE OLIVEIRA	709.939.964-00
29	WILMA DANTAS DA SILVA PEREIRA	150.836.904-62

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF –
Ano Letivo 2020.2 – 4ºN01EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ADRIANA BEZERRA CAVALCANTE	067.455.084-60
02	ANA PAULA DO NASCIMENTO MOTA DA SILVA	065.706.564-14
03	ANA RAQUEL SANTOS DE MELO	087.881.014-52
04	ANDERSON DA SILVA MARIANO	152.134.284-95
05	ANDRESSA FERRO DO NASCIMENTO	120.821.244-36
06	ANTONIO CARLOS DE LIMA	110.161.204-51
07	AUDEANE VIEIRA DA SILVA PINTO	110.114.184-01
08	COSMO LUIZ ALVES DA SILVA	121.307.094-51
09	DAMÁCIA BARBOSA DA SILVA	062.548.654-40
10	DAMIANA SANTANA DOS SANTOS	093.565.534-40
11	DEISE DAIELLE DA SILVA	092.896.274-17
12	EDIVAN VIEIRA DA SILVA	134.466.024-02
13	ELIELZA ALVES DOS SANTOS	077.735.944-81

14	ELIZABETH DANIELA DE SOUZA SILVA	065.850.664-13
15	FABIO COSTA DA SILVA JUNIOR	011.581.514-70
16	FERNANDO CALIXTO DA SILVA	129.398.044-78
17	FRANCIELE MOURA DA SILVA	717.222.314-40
18	FRANKLIN ALEX MOURA DA SILVA	128.833.094-42
19	GILVAN FELIX DA SILVA LIMA	076.060.454-10
20	HANIEL ROCHA DA SILVA	003.788.205-83
21	INDIANARA MIRELE SILVA DE LIMA	098.890.824-70
22	IOLANDA DO NASCIMENTO SILVA	045.841.064-01
23	IVANIA PEREIRA DUARTE	041.589.354-23
24	IVANILDO VIEIRA DUARTE	029.005.464-86
25	JEFFERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS	110.670.514-90
26	JOSE CORREIA DA SILVA	815.271.794-00
27	JOSÉ THAYNAN VIEIRA MARQUES	102.647.554-64
28	JOSEILTON LIMA DA SILVA	098.242.614-35
29	LEANDRO CORREIA SOARES DA SILVA	143.752.884-85
30	LETICIA NAYARA DOS SANTOS MELO	135.372.624-00
31	MARIA APARECIDA CRISLANE DOS SANTOS SOUZA	150.866.124-38
32	MARIA CICERA CAVALCANTE PEREIRA	084.782.764-08
33	MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO	121.324.654-79
34	MARIA JOSE LINS	080.668.874-26
35	MARIA ROSANA LIMA BARBOSA	126.737.854-93
36	MONICA MATIAS DA SILVA	128.923.854-58
37	NATALIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA	152.214.764-01
38	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	151.560.754-28
39	RENERSON CASUSA DE SOUZA	130.785.514-82
40	ROSENILDA DA SILVA CONRADO	058.890.334-50
41	SILVANIA CALHEIROS SANTOS DA SILVA	063.263.684-05
42	TALIANA LEOPOLDINO DA SILVA	133.159.644-08
43	TATIANA SILVA DOS SANTOS	084.558.704-86
44	WELLINGTON SOARES DA SILVA	070.085.424-02
45	YASMIN FREIRE DE OLIVEIRA	121.180.554-98

PORTARIA/SEDUC Nº 9.210/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000007046/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2017.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.210/2021
ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS
INEP: 27225968

ALUNOS DO 4º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO, TURMA C, MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ANO DE CONCLUSÃO 2017.1

Nº	ALUNO (A)	CPF
01	Dagma Camila de Oliveira Silva	093.714.844-03

PORTARIA/SEDUC Nº 9.212/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006968/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino

Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Humberto Mendes, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.212/2021
ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES
INEP - 27013928

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2020.

MODALIDADE - REGULAR

TURMA: 3ª I01-ER

Nº	NOME	C.P.F.
01	ADRIANA FREITAS DOS SANTOS	137.115.944-09
02	ALESSANDRA DA SILVA TAVARES	112.079.464-19
03	ALEXSANDRO DANTAS DA SILVA	715.458.864-07
04	ALINE DA COSTA GALVÃO	151.512.324-36
05	ALISSON SANTOS DE LIMA	151.017.484-20
06	AMANDA KELLY LIMA DE OLIVEIRA	149.408.544-50
07	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	151.509.614-93
08	ARTHUR GABRIEL BESERRA BARBOSA SOUZA	147.673.954-45
09	BRUNA DA SILVA DE JESUS	136.605.394-06
10	CAMILE VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	147.663.634-69
11	CARLOS VINÍCIUS SANTOS DA SILVA	147.654.774-28
12	CLEDSON ARTHUR SILVA ARAUJO	117.690.404-39
13	DEBORA SILVA DOS SANTOS	138.573.024-29
14	GENILSA SOARES DA SILVA	150.164.154-98
15	HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	142.189.034-84
16	JACIELI FLORENÇA QUEIROZ	132.740.854-64
17	JANDILA DA SILVA	152.319.534-74
18	JENIFFER EMANUELE MOURA DA SILVA	716.475.514-04
19	JUCILENE MARIA SANTOS DA SILVA	711.079.534-99
20	JULIA MARIA DE ARAUJO VANDERLEI	081.044.014-83
21	KECIA TEIXEIRA DA SILVA	711.081.854-36
22	LENICE BEATRIZ DA SILVA MENDONÇA	145.089.504-26
23	LIDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	144.725.414-75
24	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	132.741.304-35
25	LUANA GABRIELA SILVA DE BARROS	147.727.424-33
26	LUCIANO DE OLIVEIRA FILHO	711.079.274-98
27	MARILIA WILLIANY VIEIRA DA SILVA	128.734.644-88
28	MIKAEL CORREIA TAVARES	137.919.834-82
29	RAIANE DA SILVA RAMOS	137.698.774-03
30	RICARDO FERREIRA DA SILVA COLATINO	101.789.234-27
31	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA	110.409.874-19
32	SIANG DA SILVA MATHIAS	139.484.084-59
33	THAWANY MICKAELE DOS SANTOS SILVA	132.424.514-06
34	THAYANNE GABRYELLE SILVA DE LIMA	147.760.334-45
35	VITÓRIA XAIANE MATHIAS DE LIMA	144.288.414-26
36	WÊDJA LOPES DA SILVA	151.602.474-59

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2020.

MODALIDADE - REGULAR

TURMA: 3ª I02-ER

Nº	NOME	C.P.F.
01	ANDREZA CAVALCANTE DE MENEZES	145.429.404-38
02	ARTHUR CESAR HENRIQUE DA SILVA	150.871.364-27
03	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE LIMA	122.596.734-14
04	CHARLES VINÍCIUS MENEZES DOS SANTOS	126.112.534-71
05	DANIEL SANTOS DE MENDONÇA	163.241.854-19
06	EMILY KAROLINE DA SILVA TENÓRIO	122.557.744-61
07	EVELYN VITORIA SILVA DE CARVALHO	145.574.484-02
08	FABIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	137.038.504-85
09	FABRICIA CRISTINE SILVA DE ARAUJO	150.070.164-54

10	FELIPPE GUTEMBERG DA SILVA PEREIRA	135.744.624-17
11	FLAVIO SANTOS DE LIMA	150.411.914-25
12	IGOR GABRIEL CAMPOS MOTA	133.033.734-42
13	JENDILSON DE ANDRADE SILVA	130.575.904-46
14	JOÃO FELIPE SERAFIM DA SILVA	145.537.624-80
15	JOÃO VITOR DE NOVAIS FERRO	086.731.784-10
16	JOICE CRISTINA DA SILVA	148.754.124-44
17	JOICE HENRIQUE DA SILVA	150.736.344-38
18	JONATHAN WELLINGTON LAURENTINO DA SILVA	145.497.154-13
19	JOSE GUILHERME CAETANO DOS SANTOS	149.769.144-37
20	KALYANNE DE SOUZA BRITO	147.820.914-35
21	LIVIA SOARES DA CRUZ SILVA	104.519.574-07
22	LUCAS VINÍCIUS SOARES RODRIGUES	150.234.544-79
23	LUCIELLY DE ALMEIDA DIAS	151.283.624-93
24	LUIS FELIPE DOS SANTOS CONRADO	151.236.614-50
25	MATEUS FELIPE DA SILVA FERREIRA	150.866.804-33
26	PEDRO VINÍCIUS LISBOA DE MOURA	144.079.194-50
27	RAISSA STEPHANIE ROSENO MIRO	150.234.444-06
28	RYAN MELO BENICIO DOS SANTOS	177.444.964-04
29	SAMARA APARECIDA BELO FERREIRA	145.568.334-50
30	WELLINGTON DE CASTRO VILARINS	136.948.934-07
31	WESLEY GOMES PININGA	151.338.094-09
32	YASMIM FERREIRA DA SILVA	150.647.214-12
33	YASMIN APARECIDA SANTOS DE BARROS	075.545.144-90

PORTARIA/SEDUC Nº 9.206/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000006800/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, Modalidade Regular, da Escola Estadual Professor João Valeriano de Oliveira, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.206/2021
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO VALERIANO DE OLIVEIRA
INEP Nº 27045200

MODALIDADE/CURSO ENSINO MÉDIO: 3ªM01-ER ANO LETIVO: 2020

RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
ADENILSON ANASTACIO DOS SANTOS	153.470.294-63
ALEXSANDRO GOMES PEREIRA	126.707.124-95
ALEXYA NARA SANTOS SILVA	151.361.414-25
ATANNIEL FELICIO DOS SANTOS	076.227.704-18
BIANCA VITORIA FARIAS DE MENEZES SANTOS	144.601.887-32
BRENDA HELENA SANTOS TELES	143.091.334-79
BRUNA GRAZIELLY SANTOS	129.314.504-13
BRUNO SILVA SANTOS	150.530.824-05
CATARINA DOS SANTOS GAMA	087.568.204-96
DANYELL SANTOS LIMA	136.555.634-42
DARLIANE DE AQUINO DOS SANTOS	141.332.364-24
ERIK HENRIQUE BISPO SALES	154.115.494-00
FARLEY RYAN DOS SANTOS	153.169.324-55
IZABELE SILVA SANTOS	146.539.284-01
IZADORA SÁTIRO DA ROCHA	066.839.104-99
JULIA BEATRIZ FERREIRA SANTOS	143.995.324-40
JULIO SILVA DOS SANTOS	130.726.004-73
KARINE BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	142.291.564-64
KELLY DOS SANTOS BORGES	129.314.394-44
LUANY DOS SANTOS COSTA	139.891.954-33
LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA	151.360.904-13

LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE MORAES	057.329.714-24
LUIZA EDUARDA BARBOSA	134.397.674-00
MARIA EDNA DOS SANTOS MENEZES	128.847.724-48
MARIA HELOISA FERREIRA DE FREITAS	148.909.484-90
MARIA ISABELE CRISTINA SILVA RODRIGUES	129.303.044-99
MAXSUEL DA CONCEIÇÃO LEITE	145.498.814-29
MAXWELL GOMES LIMA	065.437.674-30
MIRIAN DOS SANTOS SILVA	155.855.194-84
NAILTON CALHEIROS SANTOS	159.567.534-55
NAYARA TAYRES GOMES TOLEDO	122.140.054-12
RAMON ZUMBA DA SILVA	161.066.084-66
ROMILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	149.364.694-08
ROZENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	149.877.254-44
RUAN SANTOS BORGES	109.234.934-09
STEPHANY FREITAS DOS SANTOS	153.707.834-89
THAMIRES COSTA DOS SANTOS	153.845.144-18
THAYS LETICIA SANTOS	153.285.044-10
WILLAMES NATAN CRUZ DOS SANTOS	144.307.354-76

PORTARIA/SEDUC Nº 9.209/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000007044/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Antônia Macedo, no ano letivo 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.209/2021
ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO
Inep: 27013995

Relação de Concluintes – 4º PERÍODO do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos –
4ºNIEJA-EJA – 2020.1

Nº	ALUNO	CPF
1.	CINTHIA MARIA DA SILVA	076.397.844-25
2.	CLAUDINETE SOARES DE FREITAS	021.034.764-33
3.	DARLENE VICENTE FERREIRA	150.730.514-16
4.	DAVID JULIO SILVA DA COSTA	090.169.224-74
5.	DÉBORA SILVA SANTOS	718.947.024-76
6.	EDSON GOMES FERREIRA	150.036.224-73
7.	ISABELA SOARES BATISTA	137.694.274-75
8.	JESSICA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	109.951.504-19
9.	JOSIELE NEVES DA SILVA	016.105.684-94
10.	JULIANA FERREIRA DA SILVA	016.407.404-06
11.	JULIENE ALVES DOS SANTOS	096.279.744-80
12.	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	716.314.594-22
13.	MARCELO PAULINO DOS SANTOS	082.417.804-19
14.	MARIA CLELIA MOREIRA DA SILVA	045.088.774-00
15.	NICOLAS BEZERRA DA SILVA	135.140.444-06
16.	NUBIA BEZERRA DA SILVA	053.555.214-95
17.	SILVANIA BEZERRA HENRIQUE DA SILVA	113.267.264-39
18.	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	143.185.624-09
19.	WELLYDA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	150.006.474-24

Relação de Concluintes – 4º PERÍODO do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos -
4ºNIEJA-EJA 2020.2.

Nº	ALUNO	CPF
1.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	054.088.544-42
2.	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	121.948.854-20

3.	CIBELE BARROS DE FREITAS	134.660.554-82
4.	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	101.853.864-07
5.	DANIELA SILVA	148.899.454-40
6.	FABRIELLE FARIAS DE MEDEIROS COSTA	116.137.164-86
7.	FELIPE ANTÔNIO DA SILVA	153.588.674-90
8.	FRANCIELLE SANTOS DA SILVA	138.244.844-98
9.	FRANCINEIDE SANTOS DA SILVA	098.564.214-97
10.	JÂNIO PEREIRA DA SILVA	079.414.344-07
12.	JAQUELINE CAVALCANTE DE LIMA	125.931.284-45
13.	JEAN DOS SANTOS SILVA	130.454.454-03
14.	JOICIELE DOS SANTOS SILVA	150.015.104-14
15.	JOYCE RANIELLY ALVES DA SILVA	133.726.874-77
15.	JULIANA ALVES CASAES	142.416.627-65
16.	LAURINETE DA CONCEIÇÃO SILVA	137.986.404-67
17.	LENEIDE FERREIRA DE ARAÚJO	052.749.874-27
18.	NATALIA MOREIRA DA SILVA	140.709.004-62
19.	OZIEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	152.546.996-71
20.	PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS	088.425.674-00
21.	REJANE JOSEFA DE ALBUQUERQUE	054.057.784-78
22.	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	053.969.274-37
23.	TAMIRES SILVA DE MENESES	114.896.864-44
24.	WESLANE LAURA DE MELO SILVA	152.710.094-40
25.	WEVERTON DE MELO SILVA	138.244.674-88

PORTARIA/SEDUC Nº 9.207/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000007256/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Muniz Falcão, nos anos letivos 2017, 2018, 2018.2, 2019, 2019.2, 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.207/2021
ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO

Inep: 27012115

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO LETIVO 2017
TURMA: 3ª SÉRIE-B - 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	RAIZA DOS SANTOS GOMES	144.217.164-21

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO LETIVO -2018
TURMA: 3ª SÉRIE-A - 2018

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	RICARDO BORGES ROCHA FILHO	137.392.514-09
02	DAMIÃO RAIMUNDO DA SILVA	109.258.694-65

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA EJA-ENSINO MÉDIO
TURMA: 4º PERÍODO-EJA-ENSINO MÉDIO - 2018.2

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	ELISA GABRIELLE DE MENEZES SANTANA	144.756.114-74

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO LETIVO-2019
TURMA: 3ª SÉRIE-B - 2019

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	KAIQUI DOS SANTOS NASCIMENTO	412.956.038-70

02	VIVIANE DA SILVA SANTOS	053.443.804-02
----	-------------------------	----------------

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA EJA- ENSINO MÉDIO
TURMA: 4º PERÍODO-EJA ENSINO MÉDIO-2019.2

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	JANIELE FREITAS SILVA	113.508.684-26

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA 3ªM01-ER – CHAMADA PÚBLICA 2020
TURMA: 3ªM01-ER - 2020

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	IARA BEZERRA DA SILVA	147.038.064-10
02	IVONETE AMANDA DE LIMA SILVA	074.206.664-90
03	JOSE RONALDO FERNANDO TEIXEIRA FILHO	117.180.694-99
04	JULIA MARIA ALVES DE BRITO	135.815.314-02
05	MAIARA VIEIRA SOARES	147.116.744-54
06	AMANDA DE MELO SILVA BEZERRA	147.935.134-25
07	MARIA AMALIA DA SILVA NETA	148.547.984-32
08	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	146.053.654-19
09	MARIA BEATRIZ DIAS VEIGA	113.498.724-23
10	MARIA LARA ALVES AMORIM	127.603.884-41
11	MARIA LAYZA ALVES AMORIM	127.603.994-86
12	MAYARA BARBOSA DA SILVA	132.707.984-40
13	MAYCON DAVID SILVA TENÓRIO	151.229.974-03
14	TACIANA ROMÃO DOS SANTOS	132.808.204-05
15	CLEDJA MELO SILVA	094.350.194-63
16	ERICA FERRO PARANHOS	478.192.798-00
17	ÉRIK DE NOVAIS MELO	152.525.104-07

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA 3ªM02-ER - CHAMADA PÚBLICA 2020
TURMA: 3ªM02-ER - 2020

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	ADELINHA ARAÚJO DE MELO	143.035.364-31
02	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	147.714.374-24
03	JEFFERSON COSTA DE LIMA	150.333.884-36
04	KLEBERSON DA SILVA ROCHA	147.825.084-41
05	MARIA ADRIANA TEIXEIRA	106.829.984-35
06	VIVIANE DA CONCEICAO FLORIANO	094.584.114-08
07	CARLOS HENRIQUE LOPES GOMES	150.442.964-81
08	FELIPE DA SILVA SANTOS	094.431.874-69
09	JOÃO JOSÉ PEDRO NETO	147.843.644-12
10	BEATRIZ GOUVEIA BENJOINO	130.879.434-79
11	CAMILA MELO DA SILVA	082.749.144-14
12	CÍCERO ROBERTO BARROS TEIXEIRA	113.441.424-27
13	ELISAMA GOMES BARBOSA	113.441.364-51

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA 3ªT01-ER – CHAMADA PÚBLICA 2020
TURMA: 3ªT01-ER - 2020

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	GIOVANA DA SILVA SANTOS	147.731.914-06
02	GRAZIELE GONÇALVES DA SILVA	151.075.834-82
03	IZABELLA DA SILVA ARAUJO	147.684.464-00
04	JAMILLE DOS SANTOS OLIVEIRA	091.153.784-89
05	JANIEL OLIVEIRA DE MELO	121.056.614-16
06	JOSIVAL DA SILVA AMORIM	150.773.334-83
07	KAYLLANY SANTOS COSTA	093.672.804-32
08	LEONARDA CRISTINE TENÓRIO SOARES	126.529.474-03
09	LUCAS SANTOS DA SILVA	147.686.844-16
10	MAISA DE FREITAS TENÓRIO	152.997.184-54
11	MARCELA GOMES DA CONCEICAO	094.487.614-57
12	MARCONE DA SILVA ARAÚJO BARBOSA	147.692.484-82
13	MARIA JAQUELINE FERRO SANTOS	117.495.324-17
14	MARIA JOANA DA SILVA SANTOS	122.073.794-18
15	RAYANE DA SILVA MOURA	114.386.594-40
16	RODRIGO ALVES DA SILVA	147.659.784-78
17	SIMONE DE LIMA SILVA	150.028.914-03
18	CLEITHON DE MOURA REIS	108.561.774-23
19	MARIA JACIELLE FERRO DA SILVA	094.350.214-41
20	DIANA DA SILVA BISPO LOPES	123.949.964-71

21	ELISA EDUARDA MARINHO GONÇALVES	146.065.544-36
22	ELISSANDRA MORAIS DA SILVA	147.114.124-17

PORTARIA/SEDUC Nº 9.208/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000007471/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Odete Bonfim, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.208/2021
ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM
INEP: 27013405

RELATÓRIO DOS CONCLUINTE – ANO LETIVO 2020
Ensino Médio – Regular – ANO LETIVO 2020
3ª Série -Turma: 3ªT 01-ER - Turno : Vespertino

Ordem	ALUNO/A	CPF
01	ALESSYA NAELY DA SILVAMOURA	124.062.884-63

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE Nº 41/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Combate às Empresas Noteiras, incumbida de fiscalizar, averiguar e monitorar a emissão de documentos inidôneos por parte das empresas, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Leandro Ricardo Sales (Presidente)**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 81941;
- II – **Felix Ataíde Amorim**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 81840;
- III – **Kleberson do Rego Lima**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Mat. 81948.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 15 de Junho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 14/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 01500.0000011855/2020
INTERESSADO: PACOM PATRIOTA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.187.931/0001-28

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 15 de Junho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 256/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 686/2020
CACEAL: 24206157-5
RAZÃO SOCIAL: J L A FERREIRA - ME
PROCESSO Nº 01500.0000019237/2021

Maceió, 14 de junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 592636

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo nº E:01500.0000015119/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DISCOS SSD E CABOS DISPLAYPORT;

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS SSD E CABOS DISPLAYPORT;
MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 592656

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente do Pleno do Conselho Tributário Estadual vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 02, que se realizará no dia 23/07/2021 - SEXTA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF nº 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7063802003; SF: 1500-041669/2017;
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CACEAL: 24007177
ACÓRDÃO Nº 044/2019- PROCEDENTE- ED
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA

ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7066638004; SF: 1500-004833/2018;
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS-CEAL
CACEAL: 24007177
ACÓRDÃO Nº: 143/2019 - PROCEDENTE - ED
AUTUANTE: MARCELO HENRIQUE MOTTER E OUTROS
ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATORA: ELKA GONÇALVES LIMA

03) AI: 7032645001; SF: 1500-006646/2015;
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
CACEAL: 24213935
ACÓRDÃO Nº: 015/2018- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: LOUISE AMARAL DE ARAÚJO
ADVOGADO: ARTUR SILVA UMBELINO DE ARAUJO OAB/AL 10.917
RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

04) AI: 7064132001; SF: 1500-042861/2016;
COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO
CACEAL: 24094190
ACÓRDÃO Nº: 028/2020- PROCEDENTE- RESP
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS ADVOGADO:
THIAGO BOMFIM OAB/AL 6.352
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

05) AI: 7064254001 SF: 1500-013710/2017;
COMPANHIA HIDRO ELETTRICA DO SÃO FRANCISCO
CACEAL: 24094190
ACÓRDÃO Nº: 029/2020- PROCEDENTE- RESP
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO BOMFIM OAB/AL 6.352
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

06) AI: 9936638002; SF: 1500-030194/2005;
ANHANGUERA CARNES E FRIOS LTDA
CACEAL: 24103954
ACÓRDÃO Nº: 124/2012- PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: LUCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

07) AI: 9002062001; SF: 1500-038085/2012;
L M L COMERCIAL LTDA - ME
CACEAL: 24097189
ACÓRDÃO Nº: 322/2015- PROCEDENTE - RESP
AUTUANTE: JOSE FLAVIO TENORIO DE AMORIM
ADVOGADO: FELIPE DE PÁDUA C. DE CARVALHO OAB/AL 5206
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

08) AI: 7011824001; SF: 1500-029358/2012;
T.H.T. CONFECÇÕES LTDA -EPP
CACEAL: 24602163
ACÓRDÃO Nº: 013/2016- PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE
VOTO VISTAS: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

09) AI: 9945556001; SF: 1500-004509/2016; CTE: 141/2016
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
CACEAL: 24006132
ACÓRDÃO Nº: 064/2017- PROCEDENTE EM PARTE- RESP
AUTUANTE: GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CALHEIROS
ADVOGADO: JÉSSICA FERREIRA DELMONI OAB/AL 13.043
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE

Repblicado

Protocolo 592734

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 28/2021

Altera a Instrução Normativa SEF n° 34, de 28 de dezembro de 2006, que estabelece valores mínimos para determinação da base de cálculo do ICMS para operações com os produtos mencionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 14 da Lei 5.900, de 27 de dezembro de 1996, e no art. 72 do Regulamento do ICMS, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O item 4.8 do anexo único da Instrução Normativa SEF n° 34, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 34/2006

PAUTA DE VALORES MÍNIMOS DE PRODUTOS

ITEM/PRODUTO	UNIDADE	VALOR EM R\$
(...)		
4.8 Leite e seus derivados	Unidade	Valor em R\$
4.8.1 Queijo Mussarela - NCM 0406	KG	40,00
4.8.2 Queijo Coalho - NCM 0406	KG	38,00
4.8.3 Queijo Parmesão - NCM 0406	KG	70,00
4.8.4 Leite Pasteurizado - NCM 0401.10.90 e 0401.20.90	LT	3,50
4.8.5 Leite UHT - NCM 0401.10.10 e 0401.20.10	LT	5,27
4.8.6 Iorgute Garrafa - NCM 0403	KG	8,00
4.8.7 Bebida Láctea Sachê - NCM 0403	KG	3,50
4.8.8 Bebida Láctea Garrafa - NCM 0403	KG	8,00
4.8.9 Coalhada - NCM 0403.90.00	KG	12,00
4.8.10 Leite UHT achocolatado - NCM 1806.32.10 e 18.06.32.20	LT	6,00
4.8.11 Manteiga - NCM 0405.10.00	KG	45,00
4.8.12 Ricota - NCM 0406	KG	26,00
4.8.13 Requeijão Cremoso - NCM 0406	KG	37,00
4.8.14 Doce de Leite - NCM 1901.90.20	KG	20,00
4.8.15 Minas Frescal - NCM 0406	KG	35,00
4.8.16 Creme de leite fresco - NCM 040140.2, 0402.21.30, 0402.29.30 e 04.02.9	KG	30,00
(...)		

“(NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de julho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de junho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 592791

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 109/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: V DA S BATISTA PAZ - ME

CACEAL: 24252052-9

PROCESSO E:01500.0000020243/2021

RAZÃO SOCIAL: AP SCHUCK COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CACEAL: 24789782-5

PROCESSO E:01500.0000020246/2021

RAZÃO SOCIAL: MONIQUE EVERLANE LIMA DA SILVA

CACEAL: 24326223-0

PROCESSO E:01500.0000020244/2021

RAZÃO SOCIAL: CURSO DE ESPECIALIZACAO ALMEIDA XAVIER LTDA - ME

CACEAL: 24105715-9

PROCESSO E:01500.0000020323/2021

RAZÃO SOCIAL: JACK LOBO CALDAS - ME

CACEAL: 24852213-2

PROCESSO E:01500.0000020318/2021

RAZÃO SOCIAL: ESTACAO DA CONSTRUCAO LTDA - ME

CACEAL: 24600331-6

PROCESSO E:01500.0000020317/2021

RAZÃO SOCIAL: HIDELCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CACEAL: 24207035-3

PROCESSO E:01500.0000020315/2021

RAZÃO SOCIAL: MOVEIS CAPELA LTDA

CACEAL: 24007719-9

PROCESSO E:01500.0000020314/21

RAZÃO SOCIAL: AMP LANCHONETES LTDA

CACEAL: 24335026-0

PROCESSO E:01500.0000020313/2021

RAZÃO SOCIAL: JONIEL FERREIRA DE ARAUJO - ME

CACEAL: 24406803-8

PROCESSO E:01500.0000020312/2021

RAZÃO SOCIAL: JM CAMAROS LTDA

CACEAL: 24442634-1

PROCESSO E:01500.0000020310/2021

RAZÃO SOCIAL: FRICENTTER COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA - EPP

CACEAL: 24288337-

PROCESSO E:01500.0000020309/2021

RAZÃO SOCIAL: JAILSON SANTANA DA SILVA

CACEAL: 24207995-4

PROCESSO E:01500.0000020305/2021

RAZÃO SOCIAL: VERACI DOS SANTOS SILVA - ME

CACEAL: 24412660-7

PROCESSO E:01500.0000020303/2021

RAZÃO SOCIAL: W LUIZ RIBEIRO COMERCIO

CACEAL: 24463018-6

PROCESSO E:01500.0000020302/2021

RAZÃO SOCIAL: TEIXEIRA E FIGUEIREDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CACEAL: 24301866-5

PROCESSO E:01500.0000020298/2021

RAZÃO SOCIAL: NORTE VIDROS LTDA - ME

CACEAL: 24602229-9

PROCESSO E:01500.0000020297/2021

RAZÃO SOCIAL: E. P. DE AMORIM & CIA LTDA - ME

CACEAL: 24845204-5

PROCESSO E:01500.0000020295/2021

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE O PEIXARAO LTDA - EPP
CACEAL: 24209164-4
PROCESSO E:01500.0000020294/2021

RAZÃO SOCIAL: IZABEL DA COSTA VERAS - ME
CACEAL: 24285359-5
PROCESSO E:01500.0000020299/2021

RAZÃO SOCIAL: AFFETTO GELATO SORVETES ARTESANAIS INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA
CACEAL: 24330139-1
PROCESSO E:01500.0000020247/2021

RAZÃO SOCIAL: AMIGAO COMERCIO LTDA - ME
CACEAL: 24210969-1
PROCESSO E:01500.0000020250/2021

RAZÃO SOCIAL: CARTAXO & PEIXOTO LTDA
CACEAL: 24749237-0
PROCESSO E:01500.0000020253/2021

RAZÃO SOCIAL: CANDY COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CACEAL: 24430192-1
PROCESSO E:01500.0000020255/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FARIAS MODA E ACESSORIOS LTDA
CACEAL: 24097249-0
PROCESSO E:01500.0000020257/2021

RAZÃO SOCIAL: CRIADOURO BICO DE OURO LTDA - ME
CACEAL: 24400827-
PROCESSO E:01500.0000020259/2021

RAZÃO SOCIAL: CARLOS WALTER ANTUNES SILVA - ME
CACEAL: 24850540-8
PROCESSO E:01500.0000020260/2021

RAZÃO SOCIAL: ECUABRASIL RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24307204-0
PROCESSO E:01500.0000020263/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GUEDES LTDA - ME
CACEAL: 24600293-0
PROCESSO E:01500.0000020264/2021

RAZÃO SOCIAL: F A BAIXO PONTA VERDE LTDA
CACEAL: 24391262-5
PROCESSO E:01500.0000020265/2021

RAZÃO SOCIAL: DAVISÃO ÓTICA E LENTES DE CONTATO LTDA - ME
CACEAL: 24271905-8
PROCESSO E:01500.0000020268/2021

RAZÃO SOCIAL: DIONEIA RAYANE NUNES SILVA CONFEITARIA
CACEAL: 24301636-0
PROCESSO E:01500.0000020269/2021

RAZÃO SOCIAL: F B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CACEAL: 24743929-0
PROCESSO E:01500.0000020270/2021

RAZÃO SOCIAL: IVONETE BARBOSA GOMES - ME
CACEAL: 24602254-0
PROCESSO E:01500.0000020271/2021

RAZÃO SOCIAL: GERAMAK SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS
LTDA - ME
CACEAL: 24215558-8
PROCESSO E:01500.0000020272/2021

RAZÃO SOCIAL: GIRAFFAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24457376-0
PROCESSO E:01500.0000020273/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE ERALDO DE SOUZA LESSA - ME
CACEAL: 24839486-0
PROCESSO E:01500.0000020275/2021

RAZÃO SOCIAL: KOPI COFFEE STORE EIRELI - ME
CACEAL: 24726979-4
PROCESSO E:01500.0000020276/2021

RAZÃO SOCIAL: A. V. M. DA SILVA LTDA
CACEAL: 24314880-1
PROCESSO E:01500.0000020277/2021

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE PIPPOS LTDA - ME
CACEAL: 24741158-2
PROCESSO E:01500.0000020278/2021

RAZÃO SOCIAL: MERCADO DAS VARIEDADES E BRINQUEDOS LTDA -
ME
CACEAL: 24733253-4
PROCESSO E:01500.0000020279/2021

RAZÃO SOCIAL: ELMAIR GOMES DE SA - ME
CACEAL: 24436889-9
PROCESSO E:01500.0000020291/2021

RAZÃO SOCIAL: MEGA TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CACEAL: 24842404-1
PROCESSO E:01500.0000020289/2021

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE HICKMANN LTDA - EPP
CACEAL: 24091764-2
PROCESSO E:01500.0000020288/2021

RAZÃO SOCIAL: M. R. DE QUEIROZ SANTOS
CACEAL: 24762176-5
PROCESSO E:01500.0000020287/2021

RAZÃO SOCIAL: RC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CACEAL: 24377104-5
PROCESSO E:01500.0000020285/2021

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA & SILVA LTDA
CACEAL: 24765409-4
PROCESSO E:01500.0000020284/2021

RAZÃO SOCIAL: MARZULLO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24257000-3
PROCESSO E:01500.0000020282/2021

RAZÃO SOCIAL: LIDIANE RODRIGUES DA SILVA
CACEAL: 24007780-6
PROCESSO E:01500.0000020280/2021

RAZÃO SOCIAL: ICM IMOBILIRIA LTDA
CACEAL: 24458199-1
PROCESSO E:01500.0000020330/2021

RAZÃO SOCIAL: NEDSON RAFAEL DE CARVALHO TENORIO
ALBUQUERQUE
CACEAL: 24003282-9
PROCESSO E:01500.0000020339/2021

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E CAVALCANTE RESTAURANTE LTDA
CACEAL: 24388012-0
PROCESSO E:01500.0000020337/2021

RAZÃO SOCIAL: GB CASA DE RACAO LTDA
CACEAL: 24393554-4
PROCESSO E:01500.0000020335/2021

RAZÃO SOCIAL: NELSON JOSE LOURENCO FILHO
CACEAL: 24391735-0
PROCESSO E:01500.0000020334/2021

RAZÃO SOCIAL: MACHADO E DAVINO CARNES LTDA
CACEAL: 24378902-5
PROCESSO E:01500.0000020333/2021

RAZÃO SOCIAL: JESSICA S THERPHANNY MEDEIROS DE OLIVEIRA MORAES
CACEAL: 24794446-7
PROCESSO E:01500.0000020332/2021

RAZÃO SOCIAL: ZILDOMAR MOURA DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24211210-2
PROCESSO E:01500.0000020331/2021

RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA SABOR DO AGRESTE LTDA - ME
CACEAL: 24258429-2
PROCESSO E:01500.0000020345/2021

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA GIORDANIA FREIRE BEZERRA
CACEAL: 24297751-0
PROCESSO E:01500.0000020346/2021

RAZÃO SOCIAL: D L DOS SANTOS
CACEAL: 24787396-9
PROCESSO E:01500.0000020347/2021

RAZÃO SOCIAL: IMAC - INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CACEAL: 24787368-3
PROCESSO E:01500.0000020348/2021

RAZÃO SOCIAL: GENIVALDO BARBOSA DO NASCIMENTO
CACEAL: 24422285-1
PROCESSO E:01500.0000020349/2021

RAZÃO SOCIAL: ROBERTA DA ROCHA WANDERLEY - ME
CACEAL: 24809151-4
PROCESSO E:01500.0000020360/2021

RAZÃO SOCIAL: SONIA L DA SILVA - ME
CACEAL: 24100803-4
PROCESSO E:01500.0000020366/2021

RAZÃO SOCIAL: KARINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS - ME
CACEAL: 24267858-0
PROCESSO E:01500.0000020365/2021

RAZÃO SOCIAL: D DE MELO CAVALCANTE
CACEAL: 24308573-7
PROCESSO E:01500.0000020368/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE S FONTES - ME
CACEAL: 24436111-8
PROCESSO E:01500.0000020369/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
CACEAL: 24735218-7
PROCESSO E:01500.0000020370/2021

RAZÃO SOCIAL: M MERCIA DA SILVA - ME
CACEAL: 24834388-25
PROCESSO E:01500.0000020371/2021

RAZÃO SOCIAL: A M DA CONCEICAO
CACEAL: 24799219-4
PROCESSO E:01500.0000020373/2021

RAZÃO SOCIAL: J V TEIXEIRA SANTOS MODAS
CACEAL: 24795518-3
PROCESSO E:01500.0000020375/2021

RAZÃO SOCIAL: JANYELE DOS SANTOS
CACEAL: 24321787-0
PROCESSO E:01500.0000020376/2021

RAZÃO SOCIAL: J. C. DE SOUZA EMBALAGENS
CACEAL: 24733632-7
PROCESSO E:01500.0000020383/2021

RAZÃO SOCIAL: RESERVA COMERCIO E IMPORTADOS LTDA
CACEAL: 24321248-8
PROCESSO E:01500.0000020389/2021

RAZÃO SOCIAL: GISELDA PEREIRA DE OLIVEIRA
CACEAL: 24755581-9
PROCESSO E:01500.0000020390/2021

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO GOMES MAFRA - ME
CACEAL: 24601692-2
PROCESSO E:01500.0000020392/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI
CACEAL: 24768933-5
PROCESSO E:01500.0000020399/2021

RAZÃO SOCIAL: INTELCOM TECNOLOGIA EIRELI - ME
CACEAL: 24217243-1
PROCESSO E:01500.0000020406/2021

RAZÃO SOCIAL: MZV SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP
CACEAL: 24085694-5
PROCESSO E:01500.0000020414/2021

RAZÃO SOCIAL: E F RIBEIRO PAPELARIA
CACEAL: 24224427-0
PROCESSO E:01500.0000020419/2021

RAZÃO SOCIAL: EDILSON FIRMINO DA SILVA
CACEAL: 24408920-5
PROCESSO E:01500.0000020418/2021

RAZÃO SOCIAL: M N A DE OLIVEIRA LANCHES LTDA - ME
CACEAL: 24213551-0
PROCESSO E:01500.0000020423/2021

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA BARROS LTDA - EPP
CACEAL: 24078636-0
PROCESSO E:01500.0000020427/2021

RAZÃO SOCIAL: NUNES & FREIRE REPRESENTACOES LTDA
CACEAL: 24379445-2
PROCESSO E:01500.0000020432/2021

RAZÃO SOCIAL: J W DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24350135-8
PROCESSO E:01500.0000020429/2021

RAZÃO SOCIAL: EDMILSON TERTO ZUZA FILHO TRANSPORTES
CACEAL: 24753830-2
PROCESSO E:01500.0000020435/2021

RAZÃO SOCIAL: MULTIFARMA FARMACIA EIRELI
CACEAL: 24464218-4
PROCESSO E:01500.0000020441/2021

RAZÃO SOCIAL: A B DIAS TENORIO - ME
CACEAL: 24215572-3
PROCESSO E:01500.0000020436/2021

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24246571-4
PROCESSO E:01500.0000020439/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE JADSON FELIX DE ARAUJO
CACEAL: 24260345-95
PROCESSO E:01500.0000020443/2021

RAZÃO SOCIAL: E VIEIRA DA SILVA CONSTRUCOES
CACEAL: 24399394-3
PROCESSO E:01500.0000020449/2021

RAZÃO SOCIAL: NORBRAM NORDESTE BRASILEIRA DE MONTAGENS LTDA
CACEAL: 24330625-3
PROCESSO E:01500.0000020455/2021

RAZÃO SOCIAL: I DE OLIVEIRA SILVA
CACEAL: 24273214-3
PROCESSO E:01500.0000020456/2021

RAZÃO SOCIAL: C M A COSTA PROVEDOR - ME
CACEAL: 24734548-2
PROCESSO E:01500.0000020459/2021

RAZÃO SOCIAL: HARAF'S CAFE LTDA
CACEAL: 24378088-5
PROCESSO E:01500.0000020451/2021

RAZÃO SOCIAL: PAULO SERGIO DOS SANTOS TRINDADE
CACEAL: 24756605-5
PROCESSO E:01500.0000020471/2021

RAZÃO SOCIAL: PARAISO BAR E RESTAURANTE EIRELI
CACEAL: 24324069-4
PROCESSO E:01500.0000020479/2021

RAZÃO SOCIAL: AGROPECUARIA LAGES & CIA LTDA
CACEAL: 24384969-95
PROCESSO E:01500.0000020482/2021

RAZÃO SOCIAL: S P COMERCIO LTDA
CACEAL: 24319047-6
PROCESSO E:01500.0000020483/2021

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE GLOBO LTDA
CACEAL: 24338343-6
PROCESSO E:01500.0000020488/2021

RAZÃO SOCIAL: ELDIS FERREIRA MENDES
CACEAL: 24003330-2
PROCESSO E:01500.0000020490/2021

RAZÃO SOCIAL: ELIAS MARCELINO DA SILVA NETO
CACEAL: 24394191-9
PROCESSO E:01500.0000020492/2021

RAZÃO SOCIAL: FELIPE JOSE QUEIROZ CALIXTO
CACEAL: 24001590-8
PROCESSO E:01500.0000020494/2021

RAZÃO SOCIAL: J TENORIO CAVALCANTE NETO
CACEAL: 24790448-1
PROCESSO E:01500.0000020496/2021

RAZÃO SOCIAL: EKONOMICS CONSULTORIA, ASSESSORIA E
CONSTRUCAO LTDA
CACEAL: 24356419-8
PROCESSO E:01500.0000020500/2021

RAZÃO SOCIAL: COMIDA DIVINA MACEIO RESTAURANTE LTDA - ME
CACEAL: 24224082-8
PROCESSO E:01500.0000020503/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA - ME
CACEAL: 24430211-1
PROCESSO E:01500.0000020504/2021

RAZÃO SOCIAL: S. S. REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - ME
CACEAL: 24408549-8
PROCESSO E:01500.0000020506/2021

RAZÃO SOCIAL: MATEUS DE SANTANA LIMA PET SHOP
CACEAL: 24354446-4
PROCESSO E:01500.0000020510/2021

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO MONTENEGRO ROCHA
CACEAL: 24792641-8
PROCESSO E:01500.0000020511/2021

RAZÃO SOCIAL: ALLGAYER TRANSPORTES EIRELI
CACEAL: 24459523-2
PROCESSO E:01500.0000020525/2021,

RAZÃO SOCIAL: JULIANA CARVALHO DE SOUZA
CACEAL: 24461442-3
PROCESSO E:01500.0000020524/2021

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO MONTENEGRO ROCHA
CACEAL: 24792641-8
PROCESSO E:01500.0000020511/2021

RAZÃO SOCIAL: AT2G COMERCIO LTDA
CACEAL: 24007716-4
PROCESSO E:01500.0000020522/2021

RAZÃO SOCIAL: PANIFICACAO MACENA LTDA - ME
CACEAL: 24461266-8
PROCESSO E:01500.0000020528/2021

RAZÃO SOCIAL: ADRIELLY DA COSTA SANTOS
CACEAL: 24736790-7
PROCESSO E:01500.0000020527/2021

RAZÃO SOCIAL: GEUZA BARBOSA DA SILVA - ME
CACEAL: 24733480-4
PROCESSO E:01500.0000020526/2021

RAZÃO SOCIAL: VIPAUTO LTDA - ME
CACEAL: 24215951-6
PROCESSO E:01500.0000020530/2021

RAZÃO SOCIAL: WILIAM SILVA DOS SANTOS EIRELI
CACEAL: 24323458-9
PROCESSO E:01500.0000020534/2021

RAZÃO SOCIAL: ARTK COMUNICACAO CRIATIVA LTDA
CACEAL: 24366270-0
PROCESSO E:01500.0000020533/2021

RAZÃO SOCIAL: BS MECANICA E SERVICOS EIRELI
CACEAL: 24468824-9
PROCESSO E:01500.0000020535/2021

Maceió, 15 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 592926

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 110/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: AGRICIA APOLINARIO DE MELO
CACEAL: 24766892-3
PROCESSO E:01500.0000020537/2021

RAZÃO SOCIAL: NUNES E NUNES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CACEAL: 24412846-4
PROCESSO E:01500.0000020538/2021

RAZÃO SOCIAL: ALAGOAS ELETRO E LAR MAGAZINE LTDA - ME
CACEAL: 24739960-4
PROCESSO E:01500.0000020539/2021

Maceió, 15 de Junho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 592947

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO E FINAL DE PREÇOS-
CONCORRÊNCIA N° 001/2021**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria SEPLAG n° 9.099, de 06 de outubro de 2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n° 8.232, de 10 de janeiro de 2020, da Lei Estadual n° 8.261, de 07 de maio de 2020, para realização da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta de outorga, para outorgar a concessão de direito real de uso, com encargos, para exploração econômica do espaço Físico, instalações e equipamentos do ABATEDOURO DE VIÇOSA, destinado à realização das atividades de abate de bovinos, suínos e ovinos/caprinos e de eventuais outras atividades conexas de interesse do concessionário, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. No uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que a licitante classificada atendeu integralmente aos requisitos habilitatórios do instrumento editalício, a saber:

EMPRESA	CNPJ
CAMPO DO GADO INDÚSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA	20.663.011/0001-69

Dito isto, resolve publicar o resultado do julgamento final da proposta declarando a vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA OUTORGA
CAMPO DO GADO INDÚSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA	20.663.011/0001-69	R\$50.000,00

Ademais, a partir desta publicação, tem início o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos, na forma do Art. 109, inciso I, da Lei n° 8.666/93.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.
Comissão Especial de Licitação

Protocolo 592826

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, inciso II da Constituição Estadual, bem como para cumprir com as competências previstas no Decreto Estadual de n° 73.715, de 18 de março de 2021, e da Instrução Normativa de n° 2, de 25 de março de 2021,

Considerando especialmente as competências delegadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG no Decreto de n° 73.715, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Estágio não obrigatório de ensino superior, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo de Alagoas, bem como a publicação da Instrução Normativa de n° 02, de 25 de março de 2021, que orienta acerca dos procedimentos referentes à execução do Programa;

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, como gerenciadora e operacionalizadora do Programa, tem a competência de credenciar as Instituições de Ensino Superior - IES, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio; e

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino de n° E:02/2021/SEPLAG, publicado em 11 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do

Estado conforme Despachos DESPACHO PGE/PLIC n° 493/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1032/2021 e DESPACHO PGE/GAB N° 1773/2021 exarados no processo administrativo n° 01700.0000001806/2021;

RESOLVE publicar a relação das Instituições de Ensino Superior habilitadas a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, no âmbito do Programa de Estágio:

1. Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, conhecida como CESMAC, inscrita sob o CNPJ de n° 12.207.742/0001-71 - matriz;
2. IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - ESTÁCIO FAL, inscrita sob o CNPJ de n° 02.608.755/0001-07 - matriz;
3. Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA/FAA IESA, inscrita sob o CNPJ de n° 11.918.109/0001-29 - matriz;
4. Alagoas Educacional de Ensino Superior LTDA EPP, conhecida como Faculdade Impacto, inscrita sob o CNPJ de n° 21.190.428/0001-14 - matriz;
5. Administração Alagoana de Curso Superior LTDA, conhecida como Faculdade FAMA, inscrita sob o CNPJ de n° 32.774.430/0001-57 - matriz;
6. Faculdade de Administração e Negócios LTDA - FAN, inscrita sob o CNPJ de n° 10.771.817/0001-17 - matriz;
7. Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho - FRM, inscrita sob o CNPJ de n° 12.432.605/0001-30 - matriz e sob o CNPJ de n° 12.432.605/0002-11 - filial Tabuleiro dos Martins;
8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, conhecida como Instituto Federal de Alagoas - IFAL, inscrita sob o CNPJ de n° 10.825.373/0001-55 - matriz;
9. Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA - PITÁGORAS, inscrita sob o CNPJ de n° 03.239.470/0047-83 - filial Cidade Universitária;
10. Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste LDTA - SEUNE, inscrita sob o CNPJ de n° 01.280.666/0001-03 - matriz;
11. Universidade Federal de Alagoas - UFAL, inscrita sob o CNPJ de n° 24.464.109/0001-48 - matriz;
12. Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ, inscrita sob o CNPJ de n° 01.073.457/0001-99 - matriz;
13. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, inscrito sob o CNPJ de n° 12.517.793/0001-08 - matriz;
14. Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrito sob o CNPJ de n° 02.436.870/0001-33 - matriz;
15. União de Faculdades de Alagoas LTDA - UNIFAL, inscrita sob o CNPJ de n° 02.751.616/0001-20 - matriz;
16. América Educacional S.A, conhecida como FACULDADE UNIRB, inscrita sob os CNPJs de n° 28.844.791/0001-55 - matriz e de n° 15.121.017/0001-74 - matriz;
17. Ser Educacional S.A, conhecida como Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU MACEIÓ, inscrita sob o CNPJ de n° 04.986.320/0101-86 - filial Farol;
18. Assupero Ensino Superior LTDA, conhecida como UNIP, inscrita sob o CNPJ de n° 06.099.229/0116-50 - filial Campus Jatiúca, Unidade de Ensino à Distância (EAD);
19. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT/SE (Pólo de Ensino à Distância - EAD), inscrito sob o CNPJ de n° 13.013.263/0001-87 - matriz;
20. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT, inscrito sob o CNPJ de n° 13.013.263/0010-78 - filial Campus Amelia M C Uchoa;
21. Editora e Distribuidora Educacional S/A, conhecida como UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o n° 38.733.648/0001-40 - matriz;
22. UNINTER Educacional S/A, inscrita sob o CNPJ sob o n° 02.261.854/0001-57 - matriz.
- 23.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
SEPLAG

*EDITAL SEPLAG/AL Nº 05/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS COMO INSTRUTORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS.

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso de suas atribuições e, nos termos da legislação estadual, quais sejam Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013 e alterações posteriores, torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de **servidores públicos estaduais efetivos** como instrutores para atuar em ações de capacitação promovidas pela **Escola de Governo de Alagoas - Egal**, nas modalidades presencial e educação à distância, cujas áreas de interesse encontram-se descritas no **Anexo I** deste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica criada, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, a instrutoria presencial e/ou à distância, com a finalidade de desenvolver e efetivar ações de capacitação e de formação continuada, que serão realizadas por servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.2 A Instrutoria compreende:

I - Instrutor titular: responsável pelo planejamento, execução e desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem em capacitações, na modalidade presencial e/ou à distância, voltadas para a qualificação profissional. As atividades de instrutoria não podem exceder o equivalente à 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo dependendo da conveniência da Administração Pública.

Parágrafo Único: As atribuições a serem desempenhadas no âmbito da instrutoria serão definidas de acordo com as necessidades apresentadas nas modalidades referidas no item 07 deste edital, e aprovadas pelo Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do presente cadastramento os servidores públicos **efetivos** pertencentes aos Quadros de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, regidos pela Lei Estadual nº 5.247/1991, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do Estado de Alagoas;

2.2 Os servidores públicos, na forma do subitem 1.1, interessados em participar do banco de profissionais para Instrutoria, nas modalidades presencial e/ou à distância, deverão possuir, no mínimo, graduação de nível superior ou equivalente, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.2.1 Entende-se por modalidade presencial a mediação didática nos processos de ensino-aprendizagem que ocorre de forma direta, com participantes e instrutores desenvolvendo atividades didáticas no espaço físico da Escola de Governo de Alagoas;

2.2.2 Entende-se por modalidade à distância a mediação didática nos processos de ensino-aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, desenvolvendo atividades em espaços físicos ou tempos diversos, em ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido pela Escola de Governo de Alagoas;

2.3 - As inscrições serão realizadas no período de 30.05.21 à 13.07.21, exclusivamente on line, no endereço: www.escoladegoverno.al.gov.br.

2.4 – Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: www.escoladegoverno.al.gov.br e preencher o formulário de inscrição para instrutoria, seja qual for a modalidade pretendida, conforme anexo II, acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF, que serão enviados para o email: **egal.instrutores@seplag.al.gov.br**

2.4.1 Documento de identificação com foto;

2.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.4.3 Comprovante de endereço atualizado;

2.4.4 Diplomas das titulações vinculado(s) à(às) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital;

2.4.5 Comprovação da experiência profissional na Área de atuação vinculada(s) à(às) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital;

2.4.6 Comprovação da experiência em docência presencial ou à distância(de acordo com registro da respectiva carga horária, na área de atuação vinculada(s) à(às)

temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital.

2.5 Cada candidato poderá, no máximo, inscrever-se para 03 (três) áreas de conhecimento, sem limite de sub-áreas, conforme a diversificação dessas áreas, mas de acordo com o perfil comprovado da competência do candidato, atentando para o limite de tempo estabelecido no item 1.2 deste edital.

2.6 Será desconsiderada a inscrição do candidato que deixar de apresentar todos os documentos considerados obrigatórios relacionados no item 2.4 e seus subitens.

2.7 A verificação da documentação apresentada será feita na etapa de análise curricular, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato, na forma do item 2.2, pela Unidade de Cadastro de Instrutor da Escola de Governo de Alagoas e a verificação de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação no presente cadastramento.

2.8 - A Escola de Governo de Alagoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.8.1 - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, será disponibilizada, via internet, no endereço eletrônico www.escoladegoverno.al.gov.br, na data provável de 27 de julho de 21.

2.9 A documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos;

2.10 Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

2.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 MODALIDADE PRESENCIAL

3.1.1 Na modalidade presencial, cada turma de capacitação deverá ter, no máximo, a seguinte estrutura: I - 1 (um) instrutor titular e II - 1 (um) coordenador.

3.1.2 O processo de cadastramento ocorrerá, via inscrição do servidor no endereço eletrônico www.escoladegoverno.al.gov.br e, posteriormente, será viabilizada a abertura de processo no

Sistema Eletrônico de Informações-SEI. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

I – Análise Curricular;

II– Apresentação de miniaulas.

3.1.2.1 Todas as Etapas terão caráter eliminatório. Os resultados das Etapas I e II serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica da Escola de Governo de Alagoas: www.escoladegoverno.al.gov.br.

3.1.3 A análise curricular ocorrerá em até 10(dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato.

3.1.4 Os aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de pontuação (resultado final) de acordo com a área de interesse pretendida.

3.1.5 Etapa I – Análise Curricular para modalidade presencial

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Docente	1 ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, workshop com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento; 2 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 horas e máxima de 20 horas; 3 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior à 20 horas.	06 pontos	15 pontos
b) Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido em instituição autorizada pelo MEC	- Especialização: 5 pontos para cada especialização com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s); - Mestrado: 10 pontos para cada mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s); - Doutorado: 15 pontos para cada doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).	--	15 pontos

c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	--	05 pontos
d) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2010, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).	06 pontos	15 pontos

3.1.6. Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na tabela acima, observada a pontuação mínima de 06 (seis) pontos para cada um dos critérios: “Experiência Docente” e “Experiência Técnica”.

3.1.6.1 Os critérios constantes da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante atesto e assinatura do termo de veracidade da documentação apresentada através de processo no SEI.

3.1.6.2 Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

3.1.6.3 No critério “Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido”, será computada a **pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada** (não cumulativo).

3.1.7 Apresentação de miniaulas para modalidade presencial

3.1.7.1 Os candidatos pré-selecionados na Etapa I serão convidados a participar da Etapa II, a realizar-se na Escola de Governo de Alagoas, em período a ser divulgado no endereço eletrônico www.escoladegoverno.al.gov.br

3.1.7.2 A Etapa II compreende a apresentação de miniaulas sobre o conteúdo específico de um curso referente à(s) área(s) de interesse(s) escolhida(s) no cadastramento.

3.1.7.2.1 O tempo de cada apresentação deverá ser de 30 a 35 minutos.

3.1.7.3 No dia da apresentação da miniaula, o candidato deverá levar todos os documentos originais correspondentes às cópias entregues na inscrição para que sejam conferidas e atestadas.

3.1.7.4 A Escola de Governo de Alagoas exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos provenientes dos diversos entes federativos municipais que, porventura, forem selecionados para a Etapa II.

3.1.7.5 A avaliação dos candidatos será realizada pela sua pontualidade (Tabela 1) e por meio de condução de miniaula(s) (Tabela 2), considerando os critérios descritos nas alíneas “a” e “b”seguintes.

a) Tabela 1 - Avaliação da Pontualidade

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontualidade	No dia agendado para realização da miniaula, com tolerância de 10 minutos após o horário marcado para início da apresentação.	20 pontos

3.1.7.6 No dia agendado para realização da miniaula, com tolerância de 10 minutos após o horário marcado para início da apresentação.

3.1.6.6.1 – O descumprimento do critério acima mencionado ocasionará um desconto da pontuação.

3.1.7.7 A presença é obrigatória nos dias das miniaulas e será aferido por um coordenador os atrasos.

3.1.7.8 No critério Pontualidade, no dia da apresentação da miniaula acarretará penalização ao candidato, conforme especificação abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO
Até 10 minutos	Não há penalidade.
A partir de 11 minutos	Penalidade de 1 ponto por cada minuto de atraso.

3.1.7.9 Será permitida a perda máxima de 10 (dez) pontos.

3.1.7.10 A eventual eliminação do candidato com base nos subitens anteriores e a sua consequente reprovação no cadastramento independem dos resultados obtidos em seu desempenho na miniaula.

3.1.7.11 Ausências por tratamento de saúde do próprio servidor ou familiar serão analisadas mediante apresentação de atestado médico.

b) Tabela 2 - Avaliação do desempenho em miniaulas ministradas sobre temas específicos:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO ¹ (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ASPECTOS COGNITIVOS	Estruturar a miniaula: introdução (comunicação dos objetivos de		3	40
	aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica).			
	Dominar o conteúdo abordado: clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio.		3	
	Articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema.		2	
ATITUDES E HABILIDADES	Dominar o uso de técnicas didáticas e a aplicação da metodologia do curso (inclusive movimentação espacial).		2	40
	Envolver e despertar atenção do grupo.		1	
	Usar adequadamente os recursos.		1	
	Comunicar-se com fluência; clareza; ideias articuladas; e concisão.		2	
	Organizar e controlar o tempo; Aproveitamento adequado do tempo o (tempos mínimo e máximo) de apresentação.		1	
	Ter postura em sala (postura ética, vocabulário adequado e lidar com feedback dos avaliadores)		1	

¹ Será atribuída nota de 0 a 5 em cada um dos itens de avaliação.

3.1.7.12 – A avaliação do desempenho em miniaulas será realizada por Comissão de Seleção, especialmente designada para tal fim.

3.1.7.13 –Serão considerados aptos a ministrar os cursos da Escola de Governo de Alagoas os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos na soma dos

critérios definidos na tabela de avaliação de desempenho na miniaula (Tabela 2) e mínima de 10 (dez) pontos na pontualidade (Tabela 1).

3.1.7.14 - A pontuação final dos candidatos se dará pela soma dos resultados das Etapas I e II.

3.1.7.15 - Será considerado como critério de desempate a maior pontuação na Etapa II.

3.1.7.16 – O resultado final da avaliação dos candidatos será submetido à homologação do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio após 10 (dez) dias úteis da análise geral das etapas I e II.

Parágrafo único: A efetiva contratação dos instrutores inscritos nessa modalidade de instrutoria está condicionada à liberação do retorno das atividades presenciais da Escola de Governo de Alagoas, diante à situação de pandemia de COVID-19, por ato do Chefe do Poder Executivo.

4.1 MODALIDADE À DISTÂNCIA

4.1.1 - O processo de cadastramento ocorrerá via endereço www.escoladegoverno.al.gov.br conforme descrito no item 1.2 e a seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: I – Análise Curricular, sendo viabilizada abertura de processo no Sistema eletrônico de Informações- SEI; e II – Apresentação de miniaulas virtuais.

4.1.1.2 - Todas as Etapas terão caráter eliminatório. Os resultados das Etapas I e II serão divulgados, exclusivamente, na página eletrônica da Escola de Governo de Alagoas: www.escoladegoverno.al.gov.br.

4.1.2 - Os aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente de pontuação (resultado final) de acordo com a área de interesse pretendida.

4.1.3 - A aprovação do candidato no processo, nos termos do subitem 2.2. assegurará sua inclusão no Banco de Instrutores para cursos/capacitações da Escola de Governo de Alagoas.

4.2 - Etapa I – Análise Curricular

4.2.1 – A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Docente	1 ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, workshop com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento realizada em ambiente virtual de aprendizagem-AVA;	04 pontos	15 pontos

	<p>1 ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2005, como tutor em EAD;</p> <p>2 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas;</p> <p>3 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior à 20 horas.</p>		
b) Formação Acadêmica na Área do Cadastro Pretendido em instituição autorizada pelo MEC	<p>Especialização - 5 pontos para cada especialização com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).</p> <p>Mestrado - 10 pontos para cada mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).</p> <p>Doutorado - 15 pontos para cada doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s).</p>	--	15 pontos
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	--	05 pontos
d) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2010, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) e em educação à distância.	06 pontos	

4.2.2 Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na tabela

acima, observada a pontuação mínima de 06 (seis) pontos para cada um dos critérios: “Experiência Docente” e “Experiência Técnica”.

4.2.2.1 Etapa II - Apresentação de miniaula virtual

4.2.2.1.2 A apresentação da miniaula virtual deverá ser realizada, após a análise da etapa I, a ser agendada via e mail, de acordo com o conteúdo escolhido na área pretendida, presentes no anexo I e terá a pontuação mínima de 10(dez) pontos, ressaltando que a mídia para a apresentação será escolhida pelo candidato.

4.2.2.1.3 Os critérios constantes da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante atesto e assinatura do termo de veracidade da documentação apresentada através de processo no SEI.

4.2.2.1.3.1 Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

4.2.2.1.4 No critério “Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido”, será computada a **pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada** (não cumulativo).

4.2.2.1.5 O resultado final da avaliação dos candidatos será submetido à homologação do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, após 10(dez) dias úteis da análise geral das etapas I e II.

Parágrafo único: Se aplicam também os subitens 3.1.7.8, 3.1.7.9, 3.1.7.10 e 3.1.7.11 deste edital às apresentações das mini aulas em formato on line.

5 – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 – Considera-se como atividade de Instrutoria, para fins deste edital, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes nos seguintes eventos: cursos, treinamentos, jornadas, workshops, oficinas, congressos, seminários, simpósios e palestras, nas modalidades presencial e/ou à distância

5.2 – A ordem de convocação dos candidatos será de acordo com a classificação decrescente do resultado final de que trata os itens 3.1.5, 3.1.7, 4.2.1 e 4.2.2.1.

5.3 - No ato da convocação, caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para ministrar o curso/evento no período e no local indicado, a EGAL, por meio da Unidade de

Cadastro de Instrutor, se reserva o direito de convocar o próximo da lista, de acordo com o os critérios de classificação deste edital.

5.4 – A convocação pela Escola de Governo de Alagoas será precedida de assinatura do formulário “Termo de Compromisso do Servidor” pelo servidor selecionado, conforme modelo constante do Anexo V.

5.5 - O profissional selecionado, após convocação e prestação de serviço, passará a ocupar o último lugar da lista de cadastrados.

5.6 - O profissional selecionado que desistir, formalmente, da convocação será imediatamente substituído pelo seguinte e passará a ocupar o último lugar da lista de cadastrados, podendo ser convocado em outra oportunidade.

5.7 – Fica a cargo da Escola de Governo de Alagoas a efetivação dos procedimentos necessários para a realização dos cursos considerando o interesse da Administração ao qual também está sujeito o instrutor.

5.8 – No desempenho das atividades de Instrutoria, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Escola de Governo de Alagoas, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no Encontro Pedagógico descrito no item 5.10.

5.9- Cabe aos convocados para a Instrutoria, obedecer aos planos de curso formalizados pela Escola de Governo de Alagoas, se for o caso, quando da elaboração das aulas e/ou do material didático, não lhes sendo facultada a omissão de quaisquer objetivos planejados, salvo por justificativa devidamente motivada.

5.10 – O profissional selecionado terá a obrigatoriedade de participar do Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir.

5.11 – A prestação dos serviços do profissional será acompanhada e avaliada pela Escola de Governo de Alagoas por meio de pesquisas de satisfação junto aos alunos.

5.12 – Caso o profissional receba avaliação inferior a 60% na soma de “bom” e “muito bom”, ele poderá ser desclassificado.

5.13 – As atividades serão executadas em Maceió e cidades do interior do Estado.

5.14 – Na Escola de Governo de Alagoas, as ações de capacitação serão ofertadas nos turnos manhã, tarde e noite, respectivamente, nos horários das 8 às 12h, 13 às 17h e 17 às 21h, ou em horários / dias alternativos.

5.14 – As atividades de Instrutoria na EGAL terão carga-horária e períodos de realização variáveis, de acordo com o que dispuser a proposta de cada curso.

5.15 – É dever do profissional cadastrado, manter seu cadastro atualizado junto à Escola de Governo de Alagoas.

5.16 O candidato a instrutor de cursos presenciais e/ou à distância não poderá estar afastado de suas funções por Processo Administrativo Disciplinar.

5.17 – O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha.

5.18 – Os candidatos aprovados comporão Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas para consulta e seleção de servidores previamente avaliados e validados, sendo convocados conforme a necessidade de realização dos cursos.

5.19 – O cadastramento não implica na obrigatoriedade de convocação, uma vez que o propósito é criar e manter um banco de dados com cadastro de instrutores, referentes à sua área de atuação para colaborar com as ações de capacitação da Escola de Governo de Alagoas.

5.20 - O profissional selecionado, previamente avaliado e validado, somente será convocado conforme a necessidade de realização dos cursos.

6 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

6.1 – O cadastro de servidores inscritos para a função de Instrutoria, nas modalidades presencial e/ou à distância, será organizado, coordenado e executado por Comissão de Seleção, formada e designada por ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para este cadastramento.

6.2 - A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, quatro membros, a saber:

6.2.1 – Um servidor da Escola de Governo de Alagoas ligado à Unidade Gestora de Cadastro de Instrutores, que a coordenará;

6.2.2 – No mínimo, dois servidores, preferencialmente, lotados na Escola de Governo de Alagoas, e indicados por sua Superintendência, que seja vinculado ao planejamento e execução de cursos;

6.2.3 – No mínimo um servidor convidado seja ele interno ou externo à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, que seja vinculado à área temática a ser analisada.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1 – Este cadastramento tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de seleção no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

7.1.1 – O período de inscrições de que trata o subitem 2.3 poderá ser reaberto a qualquer tempo, no prazo de vigência deste edital, mediante ampla publicação no sítio da Escola de Governo www.escoladegoverno.al.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado, com vistas a renovar

o banco de dados de instrutores do Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas.

8 – DO PAGAMENTO DE HORA TRABALHADA AOS INSTRUTORES

8.1 – Os servidores públicos pertencentes aos Quadros de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual perceberão gratificação pela atividade de Instrutoria prestada no âmbito da Administração Pública Estadual.

8.2 -O valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

8.3 – A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo dependendo da conveniência da Administração Pública.

8.4 – Para o pagamento da gratificação devem ser observados os seguintes requisitos:

8.4.1 – As aulas somente poderão ser ministradas em eventos promovidos por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mediante autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual se vincula o instrutor.

8.4.2 – A gratificação pelos serviços de Instrutoria somente será paga se as atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo titularizado pelo servidor, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

8.5 – Quando houver necessidade de deslocamento da sede para realização das atividades de Instrutoria, o servidor terá direito ao pagamento de despesas com passagens e diárias, nos termos do disposto no Decreto Estadual de nº 4.076/2008.

8.6 – O pagamento da gratificação pela prestação dos serviços previstos nesta Lei será apurado pela instituição executora no mês da realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento do respectivo pagamento.

8.6.1 – O pagamento será efetuado ao término da participação do instrutor, ou mensalmente, nos casos dos eventos com duração superior a 30 (trinta) dias.

8.6.2 – A gratificação percebida pela atividade de Instrutoria, por se tratar de verba de caráter indenizatório, não será incorporada ao subsídio ou vencimento do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadorias e de pensões.

8.7 – Não será remunerada a participação do servidor em ações de rotina destinadas à orientação e divulgação das atividades que constituam competências das unidades organizacionais da sua área de atuação.

8.8 – Após a realização da atividade de Instrutoria, o servidor deverá apresentar ao Órgão ou Entidade promotora do evento relatório das atividades desenvolvidas, bem como lista de frequência e resultado das avaliações aplicadas no curso, quando existir.

8.9 – O pagamento da gratificação pelos serviços prestados será efetuado diretamente ao profissional, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, após o término dos trabalhos.

8.9.1 - Os pagamentos somente serão efetuados / liquidados através de depósito em conta corrente bancária do Instrutor, mediante apresentação de documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação, até o quinto dia útil após o fim do curso/evento, conforme abaixo, e após o atesto de que os serviços foram realizados:

8.9.1.1 Nota fiscal com a descrição do serviço prestado;

8.9.1.2 Relatórios das atividades desenvolvidas, em conformidade com os modelos pré- estabelecidos pela EGAL (formulários “Relatório Síntese do Curso” e “Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutor”).

8.10 - A hora/aula trabalhada do instrutor com vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual é remunerada, em percentual, na forma da Lei.

8.10.1- A remuneração da hora/aula do instrutor será realizada considerando os percentuais previstos no Decreto Estadual N° 25.212/2013, os quais tomam como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertence o servidor.

8.11 –O pagamento da gratificação será efetuado por meio de processo administrativo de pagamento.

8.12 - O valor da hora/aula mencionado nos subitens acima se refere ao valor bruto, do qual serão descontados os seguintes impostos, de acordo com a legislação vigente:

8.12.1- Imposto de renda retido na fonte, quando o valor do serviço ultrapassar o limite de isenção estabelecido na tabela da Receita Federal;

8.12.2- Contribuição previdenciária de 11 % (onze por cento);

8.12.3- Imposto sobre serviço.

8.13 – O recolhimento dos impostos previstos no subitem 8.12 dar-se-á da seguinte forma:

8.13.1 - Pela SEPLAG, enquanto substituto tributário, no caso dos impostos previstos nos subitens 8.12.1, 8.12.2 e 8.12.3 do referido subitem; e

8.13.2 -Pelo Servidor, ora prestador de serviços, no momento da emissão da Nota Fiscal de Serviços, no caso do imposto previsto no subitem 8.9.11.

8.14 - Para efetivar o início das atividades de Instrutoria, o servidor deverá preencher o “Termo de Liberação do Servidor” (Anexo IV) e “Termo de Compromisso do Servidor” (Anexo V) e a, e entregá-los, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da realização da atividade ao setor da Escola de Governo de Alagoas responsável pelo planejamento dos cursos/eventos.

8.15 - Para a efetivação do pagamento além da documentação descrita no “Termo de Compromisso do Servidor”, o servidor deverá apresentar ainda, até o quinto dia útil após o fim do curso/evento, o formulário “Declaração de Execução de Atividade do Servidor Público” (Anexo VI), ficando o pagamento condicionado à entrega dos mesmos.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR EM ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

9.1 – O Instrutor, em modalidade presencial, deverá:

9.1.1 - Comparecer ao local de realização do curso/evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;

9.1.2 - Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/evento e respeitar a sequência das atividades, conforme a agenda e programação antecipadamente acordado com a Escola de Governo de Alagoas;

9.1.3 – Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir;

9.1.4 - Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do curso/evento, para sua avaliação técnica e reprodução;

9.1.4.1 - Somente utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pela Escola de Governo de Alagoas;

9.1.4.2 - Usar os slides padrão da Escola de Governo de Alagoas;

9.1.4.3 – Solicitaros materiais didáticosque vão ser utilizados no decorrer do curso, à Escola de Governo de Alagoas, com antecedências de, no mínimo, 30 dias;

9.14.4 - Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;

9.1.4.5- Atuar em acordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

9.1.5 - Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;

9.1.6 - Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;

9.1.7 - Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos cursos/eventos utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;

9.1.8 - Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos servidores e colaboradores da Escola de Governo de Alagoas e com os alunos/participantes do evento;

9.1.9 - Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Escola de Governo de Alagoas;

9.1.10 - Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade convocada pela Escola de Governo de Alagoas, para divulgação de matérias de interesse da EGAL, pelos meios disponíveis pelo Órgão;

9.1.11 - Comunicar da impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com a EGAL, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

9.1.12 - Os comunicados feitos com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo, que acatará ou não a justificativa. Se não for acatada a justificativa, o profissional deverá ministrar o curso, sob pena de descadastramento.

9.2 O instrutor, em modalidade à distância, deverá:

9.2.1 - Cumprir os horários estabelecidos pelo cronograma, realizar aula virtual com carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas, carga horária de cada curso/evento e respeitar a sequência das atividades, conforme a agenda e programação antecipadamente acordado com a Escola de Governo de Alagoas;

9.2.2 – Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Escola de Governo, conforme data e horário a definir;

9.2.3 - Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência da realização do curso/evento, para sua avaliação técnica e reprodução;

9.2.4 - Somente utilizar material (apostilas, apresentação) previamente aprovado pela Escola de Governo de Alagoas;

9.2.5 - Usar os slides, quando necessário, dentro do padrão da Escola de Governo de Alagoas;

9.2.6 - Atuar em acordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

9.2.7 - Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional, caso haja;

9.2.8 - Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;

9.2.9 - Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos servidores e colaboradores da Escola de Governo de Alagoas e com os alunos/participantes do evento;

9.2.10 - Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Escola de Governo de Alagoas;

9.2.11 - Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade convocada pela Escola de Governo de Alagoas, para divulgação de matérias de interesse da EGAL, pelos meios disponíveis pelo Órgão, conforme anexo VII deste edital;

9.2.12 - Comunicar da impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com a EGAL, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.

9.2.13- Os comunicados feitos com menos de 30 (trinta) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo, que acatará ou não a justificativa. Se não for acatada a justificativa, o profissional deverá ministrar o curso, sob pena de descadastramento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 –As informações sobre o presente cadastramento, bem como o resultado das etapas de seleção, estarão à disposição dos candidatos no sítio oficial da Escola de Governo de Alagoas: www.escoladegoverno.al.gov.br.

10.2– O processo de cadastramento, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na legislação estadual, notadamente, a Lei 7.335/2012 e Decreto nº 25.212/2013 que constituem a base legal do presente edital.

10.3 – A Escola de Governo de Alagoas reserva-se o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Curricular) e Etapa II (Apresentação de miniaula), mediante divulgação prévia em seu sítio oficial www.escoladegoverno.al.gov.br e comunicação ao endereço de e-mail do candidato indicado na Ficha de Inscrição, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

10.4 – O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será eliminado do cadastramento.

10.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, o qual fica ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

10.6 – Os candidatos ao cadastramento poderão interpor recurso, conforme formulário constante do Anexo III, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado final no sítio da Escola de Governo de Alagoas.

10.7 – Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter seu currículo atualizado no Banco de Colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas e na Plataforma Lattes.

10.8 – A Escola de Governo do Estado de Alagoas poderá realizar outro cadastramento para atender demanda específica em outras áreas de conhecimento, considerando o interesse da Administração, ainda que no prazo de vigência deste Edital.

10.9 – Os casos omissos, referentes ao presente cadastramento, serão apreciados pela Superintendência da Escola de Governo de Alagoas.

10.10– Será eliminado do presente cadastramento, o candidato que tiver postura inadequada com a moralidade pública e as normas correlatas de conduta do servidor público.

10.10.1- Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Áreas de Interesse de Instrutoria

ANEXO II - Ficha de Inscrição de Colaboradores Para Instrutoria da Escola de Governo de Alagoas modalidades presencial e/ou à distância

ANEXO III – Recurso

ANEXO IV - Termo de Liberação do Servidor

ANEXO V - Termo de Compromisso do Servidor

ANEXO VI - Declaração de Execução de Atividades do Servidor Público

ANEXO VII-Termo de autorização de uso de imagem e de material pedagógico-para modalidade à distância

Maceió/AL, (...) de (...) de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I**ÁREAS DE INTERESSE DE INSTRUTORIA**

Área 1: LEGISLAÇÃO	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Regime Jurídico Único
<input type="checkbox"/>	Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo Disciplinar
<input type="checkbox"/>	Direito Administrativo Processual
<input type="checkbox"/>	Direito Tributário/Fiscal
<input type="checkbox"/>	Direito Público
<input type="checkbox"/>	Direito Constitucional
<input type="checkbox"/>	Direito Processual Civil
<input type="checkbox"/>	Lei complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal

<input type="checkbox"/>	Lei de Acesso a Informação
<input type="checkbox"/>	Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Lei nº 4.611/2011: Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Área 2: GESTÃO PÚBLICA

Subáreas

<input type="checkbox"/>	Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público
<input type="checkbox"/>	Noções Gerais do Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Práticas de Instrução de Processos Administrativos
<input type="checkbox"/>	Processo Administrativo Disciplinar
<input type="checkbox"/>	Improbidade Administrativa
<input type="checkbox"/>	Administração Pública: funções, atividades, gestão e resultados
<input type="checkbox"/>	Responsabilidade do Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	Transparência em órgãos públicos
<input type="checkbox"/>	Auditoria e Controle Interno na Administração Pública

()	Controladoria Governamental
()	Contratos de Concessão e Parcerias Público-Privadas
()	Estado, Governo e Sociedade
()	Ética, Cidadania e Sustentabilidade
()	Gestão de Políticas Públicas
()	Gestão Pública Contemporânea
()	Diversidade no Serviço Público
()	Gestão Pública e Desigualdades no Brasil

Área 3: GESTÃO DE PESSOAS**Subáreas**

()	Gestão Moderna de Recursos Humanos no Setor Público
()	Gestão de Pessoas no Serviço Público
()	Desenvolvendo Competências Interpessoais: Trabalhando em Equipe
()	Gerenciamento de Crises e Mediação de Conflitos

()	A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime da Previdência
()	Folha de Pagamento do Funcionalismo Público
()	Atualização de Folha de Pagamento a luz das novas mudanças
()	O Sistema de Público de Escrituração Digital no Setor Público (eSocial e Outros): Conceitos e Implantação
()	Cultura e Clima Organizacional
()	Avaliação de desempenho por competência na administração pública
()	Ética como ferramenta de Gestão Pública
()	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano
()	Indicadores de Desempenho no Setor Público
()	Educação financeira: Finanças Pessoais
()	Gestão de Carreira e Marketing Pessoal

Área 4: LIDERANÇA**Subáreas**

<input type="checkbox"/>	Liderança Transformacional - Coaching
<input type="checkbox"/>	Coaching em Gestão de Conflitos e Mudanças
<input type="checkbox"/>	Gestão e Liderança
<input type="checkbox"/>	Negociação
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento Gerencial do Gestor Público
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de Equipes
<input type="checkbox"/>	Gestão com foco para Resultados
<input type="checkbox"/>	Reuniões produtivas

Área 5: GESTÃO E INOVAÇÃO**Subáreas**

<input type="checkbox"/>	Análise e Melhoria de Processos
--------------------------	---------------------------------

()	Aperfeiçoamento na Gestão Pública: Técnicas para melhoria de processos
()	Elaboração e Gerenciamento de Projetos e Programas
()	Formação de Estrategistas Visuais no Serviço Público
()	Inovação na Gestão Pública – Design Thinking
()	Elaboração e Análise de Indicadores de Gestão e Monitoramento de Planos de Ação
()	Gestão da Qualidade no Setor Público
()	Programa Nacional de Qualidade e Produtividade
()	Normatização e Certificação de Programas de Qualidade
()	Interpretação e Formação de auditor interno da NBR ISO 9001:2015
()	Gestão de Riscos
()	Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa no Setor Público
()	MEG - Modelo de Excelência em Gestão
()	Método e Análise de Solução de Problemas

()	Planos de Ação
()	Processos de Decisão
()	Planejamento Estratégico Situacional - PES
()	Modelo de Gestão Estratégica - Balanced Scorecard voltado para a Gestão Pública
()	Gestão do Conhecimento, da Inovação e da Mudança Organizacional
()	Gestão e fiscalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs)
()	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Área 6: GOVERNO DIGITAL**Subáreas**

()	Cibersegurança e ameaças digitais
()	Desenvolvimento de pessoas para a era digital
()	Experiência do usuário para o Governo Digital
()	Identificação digital e assinaturas eletrônicas

()	Legislação brasileira para o Governo Digital
()	Lei 14.129/2021 Governo digital e eficiência pública-Desafios para a modernização e transformação digital da administração pública
()	Plataformas de serviços e relacionamento com o cidadão
()	Sistemas de Informação para o Governo Digital
()	Transformação e simplificação de serviços públicos
()	Prestação de Serviços Públicos com o advento da Lei 13.460/2017: Código de Defesa do Usuário do Serviço Público
Área 7: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	
Subáreas	
()	Atendimento ao Cliente, Estratégia de Comunicação Assertiva e Ético Serviço Público
()	Cerimonial e Protocolo na Administração Pública
()	Etiqueta no Serviço Público

()	Língua Brasileira de Sinais -Libras
()	Mídias Sociais
()	Práticas de Redação, Pareceres e Relatórios para Organização Pública
()	Redação Oficial e Atualização Ortográfica
()	Técnicas de Comunicação - Como falar em público
()	Inglês Aplicado ao Serviço Público
()	Espanhol Aplicado ao Serviço Público
()	Marketing pessoal, profissional e etiqueta no Serviço Público
()	Publicidade no Serviço Público
()	Produção Audiovisual no Serviço Público
()	Comunicação Institucional no Serviço Público
()	Criando Apresentações Profissionais c/ PowerPoint, Prezi e MovieMaker

Área 7: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

Subáreas

<input type="checkbox"/>	Planejamento e Gestão Estratégica no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	Planejamento e Gestão das PPPs – Parcerias Públicas Privadas
<input type="checkbox"/>	Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas
<input type="checkbox"/>	Gestão Contábil no Serviço Público
<input type="checkbox"/>	DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
<input type="checkbox"/>	Elaboração do orçamento estadual
<input type="checkbox"/>	Sistema de Planejamento e Gestão- SIPLAG
<input type="checkbox"/>	Contabilidade pública - Atualização NBCT 16-9/16-10
<input type="checkbox"/>	Retenções da fonte de tributos e contribuições, quando da contratação de bens e serviços
<input type="checkbox"/>	Depreciação e reavaliação do patrimônio público
<input type="checkbox"/>	Gestão de Custos, Finanças e Despesas na Administração Pública

()	Orçamento Público
()	Programação Financeira e Orçamentária
()	Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
()	Gestão Orçamentária e Financeira do Setor Público

Área 8: LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**Subáreas**

()	Administração de Patrimônio Público
()	Gestão de Almoxarifado: Cadastro, Organização e Centro de distribuição
()	Gestão de Arquivos e Documentos Públicos
()	Gestão Estratégica de Compras: Planejamento de Demandas e Estoques
()	Controle Patrimonial nas Entidades Públicas
()	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental

Área 9: LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Subáreas

()	Contratos Administrativos: Gestão, Fiscalização e Repactuação
()	Curso prático sobre a Lei nº 8.666/93
()	Contratações Públicas Sustentáveis
()	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta e Emergencial sem Licitação
()	Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico
()	Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Terceirização
()	Pregão Eletrônico e Formação de Pregieiros
()	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse –SICONV
()	Prestação de Contas de Convênios
()	Prestação de Contas (Accountability) e Controle Externo (TCU/TCE E MP)

Área 10: INFORMÁTICA	
Subáreas	
<input type="checkbox"/>	Informática Básica
<input type="checkbox"/>	Pacote Office: Excel, Word e PowerPoint
<input type="checkbox"/>	Excel para o Ambiente de Trabalho
<input type="checkbox"/>	Excel Avançado para o Ambiente de Trabalho
<input type="checkbox"/>	Excel para o Serviço de Saúde
<input type="checkbox"/>	ACCESS
<input type="checkbox"/>	Corel Draw
<input type="checkbox"/>	VISIO
<input type="checkbox"/>	Microsoft power BI
<input type="checkbox"/>	Open Office
<input type="checkbox"/>	Pacote Adobe - Photoshop CC
<input type="checkbox"/>	Pacote – Office - WPS
<input type="checkbox"/>	Ilustrator Básico

()	Edição de vídeos com Adobe Premiere e AfterEffects
()	Autocad 2015
()	WordPress
()	Plataforma Moodle
()	Banco de Dados Oracle
()	Modelagem de Processos com Bizagi
()	Banco de Dados Sql Server
()	Desenvolvimento Web com PHP
()	Desenvolvimento Web com Java
()	Desenvolvimento Web com Python
()	QlickView
()	Testes Automatizados
()	UML
()	Desenvolvimento Android
()	Data Protector

<input type="checkbox"/>	Linux - Básico e Avançado
<input type="checkbox"/>	Windows Server 2016 - Básico e Avançado
<input type="checkbox"/>	VLAN e Roteamento -Básico e Avançado
<input type="checkbox"/>	ISO27002 – Segurança da Informação
<input type="checkbox"/>	Gestão de projetos
<input type="checkbox"/>	SCRUM
<input type="checkbox"/>	ITIL v3

Área 11: EDUCAÇÃO**Subáreas**

<input type="checkbox"/>	Educacional Pedagógico
<input type="checkbox"/>	Educação à Distância
<input type="checkbox"/>	Psicologia da Educação
<input type="checkbox"/>	Professor em tempo de mudança
<input type="checkbox"/>	Coordenação pedagógica

()	Educação de jovens e adultos
()	Educação especial e práticas inclusiva
()	Elaboração de aulas práticas com o propósito de desenvolver a sensibilidade de perceber a realidade cultural em que está inserida a escola
()	Elaboração de projetos pedagógicos
()	Gestão educacional e escolar
()	Secretariado escolar
()	Inspeção escolar
()	Mídias na Educação
()	Psicopedagogia
()	Atendimento educacional especializado
()	Avaliação no processo ensino aprendizagem

Área 12: FISCAL - TRIBUTÁRIA

Subáreas

()

Atualização da Legislação Tributária

()	Auditoria Fisco Contábil
()	Contabilidade Comercial Atualizada
()	Crimes Contra a Ordem Tributária
()	Curso Básico de Procedimento de Inteligência Fiscal
()	Econometria (Voltada para Arrecadação)
()	Incentivos Fiscais
()	Isenção e ICMS e Redução da Base de Cálculo e Crédito Presumido
()	Sustentabilidade Fiscal e Programação Fiscal Médio Prazo
()	Redação de Infração, Penalidade e Motivação
()	Processo Administrativo Tributário - PAT

Área 13: SAÚDE**Subáreas**

()	Urgência e Emergência
()	Fisioterapia Motora

()	Segurança do Paciente
()	Codificação em CID 10 e Solução de Causa Básica de Morte
()	Farmácia Hospitalar
()	Saúde e Segurança no Trabalho na Saúde Pública
()	Alimentação enteral e parenteral
()	Regulação médica para atendimento pré-hospitalar
()	Humanização na Saúde: Política Nacional de Humanização preconizada pelo Ministério da Saúde
()	Psicossomática na saúde coletiva
()	Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
()	Faturamento no SUS - Internação Hospitalar
()	Higiene e Manipulação de Alimentos em ambiente hospitalar
()	Fundamentos da atenção nutricional para pacientes hospitalizados
()	Sistema E-SIS
()	Legislação aplicada voltada para a atividade pericial
()	Perícia Médica aplicada

()	Judicialização na Saúde: Leis, Decretos e Resoluções;
()	Educação Permanente na Saúde: Política do Ministério da Saúde
()	Direitos e Deveres para as Carreiras da Saúde no âmbito estadual
()	Prontuário Clínico: Organização e importância para o serviço público na saúde

Área 14: BOMBEIRO MILITAR**Subáreas**

()	Combate a Incêndio
()	Segurança Contra Incêndio e Emergência
()	Perícia de Incêndio
()	Atendimento Pré-Hospitalar
()	Salvamento Terrestre
()	Salvamento em Altura
()	Salvamento Veicular
()	Salvamento Aquático

()	Mergulho Autônomo
()	Busca, Resgate e Salvamento com Cães
()	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas e Deslizamentos
()	Produtos Perigosos
()	Sistema de Comando de Incidentes
()	Treinamento Físico Bombeiro Militar
()	Proteção e Defesa Civil
()	Comunicação Bombeiro Militar
()	Instrução e Doutrina Militar
()	Motomecanização
()	Armamento e Tiro
()	Legislação Bombeiro Militar
()	Direito Militar

Área 15: EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Subáreas

()	Legislação de Trânsito
()	Vistoria Veicular
()	Formação de Examinadores de Trânsito
()	Atualização para Examinadores de Trânsito
()	Segurança no Trânsito
()	Instrutor de Trânsito

Área 16: PERÍCIA OFICIAL**Subáreas**

()	Criminalística
()	Balística Forense
()	Perícias Papiloscópicas
()	Perícias de Acidentes de Trânsito e Correlatos
()	Perícias Médicas, Odontológicas e Antropológicas

()	Perícias Laboratoriais
()	Química Forense Aplicada a Perícia Oficial
()	Genética Forense
()	Laudo Pericial
()	Deontologia Legal e Toxicologia Forense
()	Análise de Cenários de Riscos
()	Coleta e Preservação de Vestígios
()	Fundamentos Jurídicos da Atividade de Perícia Oficial
()	Identificação Civil e Criminal
()	Local de Crime: Isolamento e Preservação
()	Metodologia Científica aplicada à Área Pericial
()	Processo Papiloscópico
()	Elementos Científicos da Papiloscopia
()	Morfologia das Linhas Papilares

()	Papiloscopia Forense - Perícia Papiloscópica
()	Lei da Identificação Criminal
()	Técnicas de Perícia Papiloscópica
()	Estrutura Legal-Processual da Prova Pericial
()	Fundamentos de Biologia Forense
()	Teoria Geral da Investigação e Perícia
()	Crimes Cibernéticos e Computação Forense

Área 17: POLÍCIA CIVIL**Subáreas**

()	Abordagem a veículos, pessoas e edificações
()	Análise Criminal
()	Armamento, munição e Tiro Policial
()	Aspectos legais da abordagem policial
()	Atendimento pré-hospitalar
()	Comunicação institucional e policial

<input type="checkbox"/>	Defesa pessoal policial
<input type="checkbox"/>	Direção de veículos de emergência
<input type="checkbox"/>	Direito Penal aplicado à atividade policial
<input type="checkbox"/>	Direito Processual Penal aplicado à atividade policial
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos
<input type="checkbox"/>	Entradas táticas – combate em ambiente confinado
<input type="checkbox"/>	Gestão integrada em segurança pública
<input type="checkbox"/>	Instrução tática individual
<input type="checkbox"/>	Inteligência em Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Inteligência Cibernética
<input type="checkbox"/>	Inteligência de Polícia Judiciária
<input type="checkbox"/>	Inteligência de Sinais
<input type="checkbox"/>	Inteligência Financeira
<input type="checkbox"/>	Investigação Criminal
<input type="checkbox"/>	Legislação Especial da segurança pública

<input type="checkbox"/>	Manuseio e emprego de arma de fogo
<input type="checkbox"/>	Noções de Medicina Legal
<input type="checkbox"/>	Operações de Inteligência
<input type="checkbox"/>	Operações em baixa luminosidade
<input type="checkbox"/>	Prática cartorária e Inquérito policial
<input type="checkbox"/>	Prática policial e aspectos legais
<input type="checkbox"/>	Preservação e valorização da prova
<input type="checkbox"/>	Produção do Conhecimento Contrainteligência
<input type="checkbox"/>	Qualidade e atendimento ao público com foco na segurança pública
<input type="checkbox"/>	Segurança do trabalho
<input type="checkbox"/>	Sistemas policiais informatizados
<input type="checkbox"/>	Técnicas de entrevista e interrogatório
<input type="checkbox"/>	Uso Diferenciado da Força
<input type="checkbox"/>	Valorização e saúde do profissional de segurança pública
<input type="checkbox"/>	Violência e grupos vulneráveis

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE
COLABORADORES PARA
INSTRUTORIA DA ESCOLA DE
GOVERNO DE ALAGOAS
(Servidores Públicos)**

1. Dados Pessoais:

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
CPF:	RG:
Telefone:	Telefone Celular:
E-mail:	
Vínculo:	() Efetivo () Comissionado
Órgão:	
Cargo/Função:	

EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso (2):

Instituição

Carga Horária:

Período – Mês/Ano:

Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):

EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso (N):

Instituição

Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

3. Formação Acadêmica:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	Área de Concentração:

Especialização	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

4. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
Carga Horária:	Período - mês/ano:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:

5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Nome da Instituição (1):	Período – Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
Nome da Instituição (2):	Período – Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

6. Áreas de Conhecimentos pretendidas (máximo de 3 áreas, sem limite para subáreas conforme Anexo I do Edital)

ÁREA 1
Área:
Subáreas:
ÁREA 2
Área:
Subáreas:
ÁREA 3
Área:
Subáreas:

Informações Importantes

- Caso tenha Curriculum Vitae (na Plataforma Lattes), favor anexá-lo (s) a este formulário.
- A Escola de Governo convocará os instrutores de acordo com a demanda de Capacitação, não sendo obrigada a convocar todos os candidatos (as) cadastrados (as).
- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Escola de Governo, através dos fones: 33315- 1806/3315-1824, pelo [sítio<www.escoladegoverno.al.gov.br>](http://www.escoladegoverno.al.gov.br).

Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído automaticamente da participação no processo de seletivo de colaboradores para Instrutoria da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____.

ANEXO III

RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL COMO COLABORADORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS.

Interposição de recurso relativo ao resultado final do Cadastro de Servidores Públicos Estadualna Escola de Governo de Alagoas, por meio da publicação do EDITAL DE Nº (...) SEPLAG-AL, de (...) de (...) de 2021.

Eu, **(NOME COMPLETO)**, servidor público estadual, matrícula nº (...), participante do cadastramento de servidores públicos estadual para na Escola de Governo de Alagoas, venho apresentar RECURSO referente ao resultado final.

É objeto deste recurso **(explicitar a decisão recorrida)**.

Os argumentos que apresento para recorrer da referida decisão são:(...). São fundamentos para o presente recurso: (...).

Anexo os seguintes documentos para instruir o recurso: (...)

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Pelo presente instrumento, estando ciente da aprovação, em cadastramentode servidores públicos estaduais como colaboradores para atuar em ações de capacitação nos programas de desenvolvimento de pessoas da Escola de Governo Germano Santos, do(a) servidor(a) **(NOME COMPLETO)** e que essa aprovação implica desempenhar atividade de Instrutoria, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo– SEG da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, AUTORIZO a liberação do(a) referido(a) servidor(a), nos seguintes termos:

1. O(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
2. Para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SEG;
3. O(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), ou de declaração de frequência expedida pela SEG;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Mac(...). (Assinatura)(Nome
completo do Secretário de Estado(...)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu (...nome completo...) matrícula N°(.....), ocupante do cargo de (...denominação(ões)...) do Quadro de Pessoal da Administração Pública (Diretae/ou Indireta) do Poder Executivo Estadual, em exercício na (o) (... Órgão...), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de Instrutoria para a qual fui selecionado, no (curso e/ou nome do evento) de (.....) a ser realizado na unidade (.....), no período de (.....), no horário/turno das (.....);
2. Cumprir os horários estabelecidos, a ementa e carga horária do (curso e/ou nome do evento) acordado com a Escola de Governo de Alagoas;
3. Comparecer ao local de realização do (curso e/ou nome do evento), no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
4. Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógicopromovido pela Escola de Governo;
5. Encaminhar material didático, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 15(quinze) dias de antecedência da realização do (curso e/ou nome do evento), para sua avaliação técnica e reprodução;
6. Solicitar os materiais didáticos que vão ser utilizados no decorrer do curso, à Escola de Governo de Alagoas, com antecedências de, no mínimo, 30 dias;
7. Apresentar, à Escola de Governo de Alagoas, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da realização do (curso e/ou nome do evento), o formulário “Plano de Aula” devidamente preenchido.
8. Apresentar, diariamente, à Escola de Governo de Alagoas, durante o período de realização acima, a lista de frequência gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica;
9. Apresentar, ao final do (curso e/ou nome do evento), à Escola de Governo de Alagoas o relatório das atividades desenvolvidas (formulário “Relatório Síntese do Curso” e “Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutor”).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena de **descadastamento** na forma do item 8.4 do **Edital N° xxx SEPLAG-AL, de xxxx de xxxxxx de 2021.**

Maceió/AL, (...) de (...) de (.).

Assinatura

(Nome completo do Servidor)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu (...nome completo...), matrícula nº (.....), ocupante do cargo de (...denominação (ões)...) e carreira (.....), do Quadro de Pessoal da Administração Pública (Direta e/ou Indireta) do Poder Executivo Estadual, em exercício na (o) (...Órgão...), com titulação de (formação acadêmica) em (nome do curso) declaro ter participado como instrutor colaborador da Escola de Governo de Alagoas, no período de (.....), no horário/turno das (.....), do (curso e/ou nome do evento), nos termos da Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013:

UNIDA DE / LOCAL	C U R S O / E V E N T O	HORA/AULA TRABALHADA	V A L O R %	VALOR DO MENOR SUBSÍDIO DA CARREIRA	VALO R DA HORA/ AULA

VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO					
<p>Para as atividades de Instrutoria a hora/aula compõe-se de 60 (sessenta) minutos.</p> <p>A gratificação referente à hora/aula trabalhada é remunerada, em percentual, tendo como base o menor subsídio ou vencimento da carreira a qual pertença o servidor, na forma que dispõe o Decreto Estadual de nº 25.212/2013.</p>					

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena do descadastramento na forma do item xxxx do **Edital N° XX SEPLAG-AL, dext de xxxxxxde 2018.**

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura

(Nome completo do Servidor)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E MATERIAL PEDAGÓGICO

Termo de autorização para divulgação de material pedagógico, tais como, audiovisual e slides, pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio da Superintendência da Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Nome completo:

CPF: _____ E-mail: _____

Instituição:

Curso:

Nome da apresentação:

Termo de autorização:

Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no curso acima especificado, assim como autorizo a divulgação do respectivo material pedagógico por mim elaborado e disponibilizado, sob a responsabilidade da Escola de Governo do Estado de Alagoas, sendo que a referência ao meu nome, que constitui um direito moral, deverá ser respeitada sempre. As imagens, a voz e o material pedagógico poderão ser exibidos nos relatórios parcial e final do referido curso, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio de sítios eletrônicos oficiais e dos perfis em redes sociais, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem, voz e material pedagógico fornecido.

Maceió, de de

Assinatura do servidor(a)

*Republicado por incorreção.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA N° 01/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.00000298/2019

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Heca Construtora Ltda. contra o Resultado de Julgamento da Habilitação, referente à Concorrência n° 01/2021 - T3 - CPL/AL, cujo objeto é a Implantação de Perímetro Irrigado Piloto, com Abastecimento de Água através do Canal do Sertão Alagoano para uma área de 238,29 ha, denominado Perímetro Gavião, localizado no município de São José da Tapera/AL. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos

pareceres técnicos e jurídicos, a Terceira Turma da CPL/AL julgou parcialmente procedente, em seus termos, o Recurso Administrativo apresentado pela licitante Heca Construtora Ltda., porém continuando a mesma inabilitada, conforme Julgamento SEINFRA CPLT3 (Documento SEI 7545975). O Julgamento foi ratificado pela autoridade superior - SEINFRA/AL, conforme Despacho SEINFRA SECRETÁRIO (Documento SEI 7573399). Os autos e o Relatório do Julgamento pela Comissão encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL. Por oportuno, fica de logo convocada a empresa Metal Infraestrutura Ltda. para a sessão de abertura da Proposta de Preços, que será realizada às 09 horas do dia 18 de junho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió / AL.

Maceió, em 15 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 592813

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000389/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Duppla Construções Ltda. contra o Resultado de Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços n° 03/2021 - T1 - CPL/AL, cujo objeto é a Conclusão da Construção da Obra dos Conjuntos Habitacionais Charles Nunes e Jarbas Nunes no município de Belo Monte/AL, João Pedro de Medeiros no município de Monteirópolis/AL e Boa Esperança no município de Palestina/AL. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, a Primeira Turma da CPL/AL julgou parcialmente procedente, em seus termos, o Recurso Administrativo apresentado pela licitante Duppla Construções Ltda., porém continuando a mesma inabilitada, conforme Julgamento SEINFRA CPLT1 (Documento SEI 7532212). O Julgamento foi ratificado pela autoridade superior - SEINFRA/AL, conforme Despacho SEINFRA SECRETÁRIO (Documento SEI 7567201). Os autos e o Relatório do Julgamento pela Comissão encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL. Por oportuno, fica de logo convocada a empresa Critério Engenharia Eireli para a sessão de abertura da Proposta de Preços, que será realizada às 10 horas do dia 18 de junho de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió / AL.

Maceió, em 15 de junho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 592816

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032.000000131/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços n° 003/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução da obra de Pavimentação e Drenagem no Bairro Jardim do Carmo, Marechal Deodoro-AL, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 16 de Junho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 592793

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N° 004/2021 - T2 - CPL/SETRAND - DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501- 000000009/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada da licitação Concorrência n° 004/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, será realizada conforme abaixo:

DATA: 17 de junho de 2021;

HORA: 09:00 horas;

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL;

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL.

Maceió, 15 de junho de 2021.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

Protocolo 592880

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO N° 04, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Atualiza as normas e critérios para criação, efetivação e organização dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 5.965 de 10 de novembro de 1997, Decreto n° 37.784 de 22 de outubro de 1998 e Decreto n° 658, de 17 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de criação de Comitês de Bacias Hidrográficas em todo o Estado de Alagoas, visando à gestão descentralizada e participativa e à plena implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de padronizar os processos e estabelecer diretrizes para a instituição e organização de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a necessidade de se dirimir subjetividades e tornar mais eficiente o processo de criação de Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a necessidade de adequação às especificidades de cada Comitê de Bacia Hidrográfica e visando assegurar-lhes autonomia e segurança jurídica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS E CRITÉRIOS PARA A INSTITUIÇÃO DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 1 - Os Comitês de Bacias Hidrográficas, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, deverão ser instituídos, organizados e terão seu funcionamento em conformidade com o disposto na Lei 5.965/97, observados as normas e critérios estabelecidos nesta Resolução;

§ 1º - Os Comitês de Bacia são órgãos colegiados com atribuições normativas, deliberativas e consultivas na sua área de atuação e jurisdição;

§ 2º - Os Comitês de Bacia cujo curso de água principal seja de domínio do Estado de Alagoas ou cuja gestão a ele tenha sido delegado, serão vinculados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/AL;

§ 3º - Os Comitês de Bacia deverão adequar a gestão dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais de sua área de atuação e jurisdição;

Art. 2 - Os Comitês de Bacia terão como área de atuação e jurisdição a seguinte abrangência:

- I. Bacias ou sub-bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado;
- II. Unidades hidrográficas formadas por um grupo de bacias contíguas de rios de domínio do Estado, que guardem entre si identidades físicas, bióticas, demográficas, culturais e sociais, justificando sua integração;
- III. Sub-bacias hidrográficas de rios de domínio da União, cuja gestão tenha sido delegada ao Estado de Alagoas;

Parágrafo Único - As ações dos Comitês de Bacia em rios de domínio do Estado, afluentes de rios de domínio da União, serão desenvolvidas mediante articulação entre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, através da Agência Nacional de Águas;

Art. 3 - A instituição de Comitê de Bacia Hidrográfica em rios de domínio do Estado será efetivada por Decreto do Governador do Estado de Alagoas, conforme previsto na Lei 5.965/97, mediante proposição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e obedecendo as seguintes etapas:

- I. Formação de uma Comissão Provisória (ou Comissão Pró-Comitê), composta por entidades representantes dos usuários, do poder público e da sociedade civil, por meio de Portaria da SEMARH;
- II. Eleição dos membros integrantes da Comissão Provisória em Audiência Pública previamente divulgada na bacia hidrográfica, presidida pela SEMARH;
- III. Instrução, pela Comissão Provisória, do processo de solicitação de criação do Comitê junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, observando os critérios e documentos exigidos no Capítulo IV;
- IV. Solicitação à Secretaria Executiva do CERH para inclusão da proposta de criação do Comitê na pauta de Reunião Ordinária;
- V. Convite da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos aos membros da Comissão Provisória para comparecer à Reunião agendada para apreciação do pleito de criação do futuro Comitê;
- VI. Deliberação do CERH em relação à criação do Comitê, validando através de Resolução Normativa o processo conduzido pela Comissão Provisória e supervisionado pela SEMARH;
- VII. Elaboração pela Secretaria Executiva do CERH de Minuta de Decreto instituindo o Comitê de Bacia Hidrográfica;
- VIII. Encaminhamento, pela Secretaria Executiva do CERH, do processo de criação do Comitê ao Governador do Estado para sua efetivação;
- IX. Publicação, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, do Decreto de Criação do Comitê de Bacia;
- X. Publicação, pela SEMARH, de Regimento Eleitoral para escolha dos membros e da Diretoria do Comitê;
- XI. Realização, pela SEMARH, de processo eleitoral para escolha dos membros e da Diretoria do Comitê. As eleições deverão ocorrer no mínimo 60 (sessenta) dias após a publicação do Regimento Eleitoral, para que seja garantido o adequado processo de mobilização e divulgação;
- XII. Publicação dos Atos de Posse dos membros e Diretoria eleitos;
- XIII. Reunião de instalação do Comitê.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 4 - A composição do Comitê de Bacia Hidrográfica a ser proposta ao CERH deverá atender o disposto no Art.50 da Lei 5.965/97, além do estabelecido nesta Resolução;

§ 1º - O comitê deverá ter representação paritária do poder público (50%) e de usuários de água e entidades da sociedade civil (50%);

§ 2º - O número de entidades componentes de cada comitê de bacia deverá constar da proposição ao Conselho, não devendo, no entanto, ter menos de 10 (dez) membros titulares;

§ 3º - a representação referida no parágrafo anterior implica no direito a voz e voto, com sistemática a ser definida nos regimentos internos de cada comitê de bacia.

Art. 5 - O setor correspondente ao poder público será formado por representantes dos municípios integrantes da bacia, por representantes do Estado e, caso haja interesse, por representantes da União;

§ 1º - os municípios poderão ser representados tanto por órgãos do poder executivo quanto por parlamentares do poder legislativo;

§ 2º - o Estado e a União poderão ser representados por órgãos da administração direta ou indireta que se relacionem com o gerenciamento dos recursos hídricos e tenham atuação na bacia;

§ 3º - os órgãos estaduais gestores dos recursos hídricos e do meio ambiente terão representação obrigatória no comitê, apenas com direito a voz, sem prejuízo para a paridade estabelecida no § 1º deste Artigo;

§ 4º - os comitês de bacias hidrográficas que abranjam terras indígenas, devem incluir na sua composição um representante da FUNAI;

Art. 6 - O setor correspondente aos usuários de água e sociedade civil será composto por representantes de usuários de água, de entidades civis de recursos hídricos e de comunidades;

§ 1º - a representação dos usuários deverá abranger os diversos usos de água ocorrentes na bacia, tais como abastecimento e esgoto urbano, irrigação e uso agropecuário, indústria e mineração, hidroviário, hidroeletricidade, pesca, lazer, turismo e outros usos não consuntivos;

§ 2º - o número de representantes de cada setor usuário junto ao Comitê de Bacia deverá levar em consideração fatores regionais relevantes, como o número de usuários do setor em relação ao número total de usuários da bacia, a importância socioeconômica da atividade, além de questões relacionadas à saúde pública;

§ 3º - a representação das "entidades civis de recursos hídricos", conforme estabelecido no Art. 61º da Lei 5.965/97, poderá ser ocupada por consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, associação regional, local ou setorial de usuários de recursos hídricos, assim como por organizações não-governamentais e/ou organizações técnicas de ensino e pesquisa e organizações técnicas profissionais;

§ 4º - as entidades representadas no Comitê deverão ser legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica;

§ 5º - a representação das comunidades residentes na bacia poderá ser preenchida por associações de moradores, sindicatos, organizações pastorais, clubes de serviço e outras que venham a ser reconhecidas pelo CERH;

§ 6º - os comitês de bacias hidrográficas que abranjam terras indígenas devem incluir na sua composição um representante das comunidades indígenas;

Art. 7 - Os representantes titulares e suplentes dos poderes executivo e legislativo municipais serão escolhidos pelos respectivos poderes, e dos órgãos da administração estadual e federal pelos respectivos dirigentes;

§ 1º - todos os integrantes do Comitê de Bacia deverão ter plenos poderes de representação de seus órgãos de origem;

§ 2º - a função de membro do Comitê de Bacia não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço relevante;

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 8 - A proposta de criação de comitê poderá ser encaminhada à consideração do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH pela Comissão Provisória citada no Art. 3º, quando subscrita por no mínimo três órgãos, entidades ou instituições legalmente constituídas, reconhecidas como representativas de diferentes setores usuários de recursos hídricos da bacia ou por 1/3 das Prefeituras Municipais inseridas na bacia;

Art. 9 - A proposta de criação do Comitê a ser apresentada ao CERH pela Comissão Provisória deverá incluir os seguintes documentos:

- I. ofício direcionado ao Secretário Executivo do Conselho solicitando a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica em questão;
- II. exposição de motivos com justificativa da necessidade de criação do Comitê;
- III. caracterização sucinta da bacia hidrográfica, informando a área e população de cada município em relação ao total da bacia, principais atividades econômicas, usos da água e conflitos existentes;
- IV. descrição do processo de mobilização e de escolha das entidades que devem compor o Comitê;
- V. anexo contendo outros documentos considerados necessários, como atas de reuniões, cópias de avisos públicos, fotos etc.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIA
HIDROGRÁFICA

Art. 10 - O Comitê de Bacia será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, por um período de, no mínimo, 2 (dois) anos e, no máximo, 4 (quatro) anos, de acordo com regimento interno próprio, permitida uma recondução, assim como o representante de cada segmento que compõe o comitê, de acordo com o seu regimento interno;

§ 1º - as reuniões do Comitê serão públicas;

§ 2º - o Comitê de Bacia, após a posse de seus membros e Diretoria, deverá elaborar e votar seu Regimento Interno, que definirá os procedimentos de seu funcionamento;

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 11 - Compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas o estabelecido Art.59º da Lei 5.965/97, ou seja:

- I. promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II. arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III. aprovar o Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia;
- IV. administrar problemas concernentes à escassez de água, ao balanço hídrico, ou à poluição das águas na bacia hidrográfica;
- V. manifestar-se em qualquer demanda suscitada junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por parte de usuário da água na bacia hidrográfica;
- VI. relacionar-se com o Órgão Gestor objetivando a condução das soluções de eventuais problemas ocorrentes na bacia hidrográfica;
- VII. articular-se com Comitês de bacias vizinhas ou próximas, para solução de problemas relativos às águas subterrâneas provenientes de formações hidrogeológicas comuns;
- VIII. contribuir com sugestões e alternativas visando a aplicação da parcela de recursos arrecadados na cobrança pelo uso da água e outras aplicações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos na bacia hidrográfica, em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;
- IX. sugerir critérios para utilização da água na bacia;
- X. acompanhar a execução do Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- XI. propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção de obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;
- XII. estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- XIII. estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- XIV. aprovar Planos e Projetos Específicos de utilização, Conservação, Proteção e Recuperação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, manifestando-se sobre as medidas a serem implementadas, as fontes de recursos financeiros a serem utilizados bem como a definição de prioridades a serem por eles estabelecidas;
- XV. propor a implementação de Plano Emergencial de Controle de Quantidade e Qualidade dos Recursos Hídricos de sua área de atuação geográfica, bem como a sua efetiva consecução em prol dos usuários; aprovar propostas de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros previstos para a gestão de Agências de Água de sua área de atuação, originários da cobrança pelo uso da água ou de outras origens, observadas as disposições e recomendações do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica;
- XVI. apreciar e manifestar-se, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos sobre a aplicação, na Bacia Hidrográfica de sua área de atuação, de recursos financeiros oriundos de outras bacias;
- XVII. deliberar sobre financiamentos e investimentos a serem viabilizados pela Agência de Águas;
- XVIII. deliberar sobre proposta para o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento público;
- XIX. deliberar sobre contratações de obras e serviços em prol da Bacia Hidrográfica a serem celebradas diretamente por sua respectiva Agência de Água, observada a legislação licitatória aplicável e em vigor;
- XX. apreciar pareceres técnicos sobre outorgas e licenciamentos específicos de recursos hídricos da Bacia;
- XXI. deliberar sobre projeto de aproveitamento de recursos hídricos;
- XXII. acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na

área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

- XXIII. propor valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia;
- XXIV. aprovar o Orçamento Anual da Agência de Água, na área de sua atuação e com observância da legislação e normas aplicáveis e em vigor;
- XXV. aprovar o regime contábil da Agência de Água e seu respectivo Plano de Contas, observadas a legislação e as normas aplicáveis;
- XXVI. aprovar a criação de Subcomitês de Bacia Hidrográfica de sua área de atuação, a partir de proposta de usuários e de entidades da sociedade civil, podendo ainda, quando julgado conveniente e indispensável, constituir unidades especializadas de trabalho ou de serviços, bem como câmaras técnicas, cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de sua criação;
- XXVII. aprovar o seu Regimento Interno e respectivas modificações;
- XXVIII. promover entendimentos, ação cooperada e eventual conciliação de conflitos entre usuários de recursos hídricos da Bacia;
- XXIX. sugerir a celebração de convênios entre órgãos e entidades integrantes do Comitê da bacia Hidrográfica com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras e internacionais, de interesse da Bacia;
- XXX. aprovar programas de capacitação de recursos humanos, que atuam no planejamento e no gerenciamento da Bacia Hidrográfica de sua área de atuação.

Parágrafo Único - Das decisões dos Comitês de Bacia Hidrográfica caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CERH 005/2019.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021

Fernando Soares Pereira
Presidente

Alberonaldo Lima Alves
Secretário Executivo

Protocolo 592815

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FICA DESCONSIDERADO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 03/05/2021 DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 09/2021, em favor da Empresa DENTE-MED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 07.897.039/0001-00, com proposta no valor total de R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para o item 03, constando todas as informações no Processo: 30004.0000000292/2021, visando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para os atendimentos odontológicos dos adolescentes em cumprimento de medidas no Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas.

MOTIVO: APÓS A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA VERIFICOU-SE EQUÍVOCO QUANTO AO VALOR PUBLICADO, E ESTANDO A PROPOSTA VENCIDA AGUARDA-SE A CONFIRMAÇÃO DA EMPRESA QUANTO A MANUTENÇÃO DO VALOR APRESENTADO.

Maceió, 15 de junho de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-01053/2020

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 15 de junho de 2021.
JESSICA EMÍDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-01063/2021

Objeto: Aquisição de Máquina Fotográfica

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 15 de junho de 2021.
JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-01077/2021

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: compras.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 14 de junho de 2021.
JESSICA EMIDIA BARBOSA FÉLIX
Supervisor de Aquisição
Mat. 158-9

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Alagoas, instituído pelo art. 268 da Constituição do Estado de Alagoas e regulamentado pela Lei Estadual de nº 5.812/96, órgão deliberativo e responsável por controlar a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Estado de Alagoas, passa a emitir a presente representações com os indicados da nova gestão 21-23 do CEDCA/AL, contendo os Titulares e Suplentes dos Comitês, Fóruns e Comissões do Estado De Alagoas.

ANEXOREPRESENTAÇÕES DO CEDCA 2021MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DOS COMITÊS, FORUNS E COMISSÕES ESTADUAIS.

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DO CEDCA, REGIMENTO INTERNO E DECRETO DO FUNDO DA INFÂNCIA.

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL), que o coordenará;

1. Governo: Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti/SEPREV
2. Governo: Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira/SEPLAG
3. Sociedade Civil: Paulo Victor Paraizo de Moraes/OAB/AL
4. Sociedade Civil: Nelma Nunes/FAMECAL

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL), que o coordenará;

Titular: Claudionor Martins dos Santos/SEADES
Suplente: Maria das Graças Bezerra/CEDECA ZUMBI DOS PALMARES

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA MÓDULO CONSELHO TUTELAR EM ALAGOAS (SIPIA CT).

I - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas - CEDCA/AL, que coordenará;

Titular: Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti/SEPREV
Suplente: Maria Borges da Silva Rodrigues/Pastoral da Criança

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL), que o coordenará;

Titular: Nelma Nunes/FAMECAL
Suplente: Laís Brito dos Santos/SOPROBEM

GAJOP/CEDCA - Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Alagoas - CONGEST/PPCAAM/AL.

Titular: Nelma Nunes/FAMECAL

SEPREV - Comissão Interinstitucional Colegiada de Gestão, Acompanhamento e Avaliação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo -SINASE.

Titular: Maria das Graças Bezerra/CEDECA ZUMBI DOS PALMARES
Suplente: Major QOC PM Marcelo da Fonseca Carnaúba/ PM

SEPREV - Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo- SINASE.

Titular: Paulo Victor Paraizo de Moraes/OAB/AL
Suplente: Maria das Graças Bezerra/CEDECA ZUMBI DOS PALMARES

SEPREV - Núcleo Estadual da Escola Nacional de Socioeducação no Estado de Alagoas.

Titular: Maria das Graças Bezerra/CEDECA ZUMBI DOS PALMARES
Suplente: Delegada Barbara Arraes Alves Lima/SSP/AL

9. FÓRUM ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR DE ALAGOAS - FETIPAT/AL

Titular: Sandro Soares Diniz/SENAC
Suplente: Isarelle Quitéria da Silva Damasceno/SEADES

SEDUC - Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas (FEPEAL)

Titular: Márcia Suzana Gonçalves Lima/SEDUC
Suplente: Isadora Coelho Batista Santiago de Melo/AAPPE

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Comitê Alagoano pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CAPHA)

Titular: Samylla Mayra Hortêncio Gouveia de Hollanda Cavalcanti/SEPREV
Suplente: Maria das Graças Bezerra/CEDECA ZUMBI DOS PALMARES

CEDCA - Comissão Especial para o Acompanhamento dos Adolescentes Atendidos pela Rede Acolhe.

Titular: Fabrício Leão Souto - DPE/AL
Suplente: Camille Lemos Cavalcanti Wanderley - SESAU

CEDCA - Comitê Pnaisari - Grupo Estadual de Trabalho Intersetorial (GETI) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), no âmbito do Estado de Alagoas.

Titular: Ruthiléia Ferreira Barbosa/OAB
Suplente: Denise Maria Alcides Paranhos/SEPREV

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº E:30004.877/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS QUE CONTEMPLAM O CONTRATO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária e atualização dos endereços que contemplam o Termo do Contrato Nº 17/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 – Farol – Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência – SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.229.526/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Manoel Siegrfrind Barros Calheiros, portador da Cédula de identidade nº 1.206.486 SSP/AL, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: ata de registro de preços Nº 001/2015, Pregão eletrônico SEE Nº001/2015

OBJETO: Contratação para prestação de serviços continuados de manutenção predial nas edificações administrativas e operacionais da secretaria de prevenção à violência- SEPREV.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária para realizar obra de reparo nas edificações no prédio da futura Unidade de Internação Masculina, na cidade de Pilar, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção do Órgão
Ação: 2001

Região: 210 (Todo Estado)

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 0100 (Tesouro)

Valor R\$: 1.183.260,29 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Como também a atualização dos endereços que contemplam o respectivo contrato, conforme abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade Básica de Saúde - UBS	Área do terreno: 157,00 m ² (cento e cinquenta e sete metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina Extensão - UIME	Área do terreno: 520,00 m ² (quinhentos e vinte metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Acolhimento Inicial Masculina - UAM	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina II (KERYGMA) – UIME II	Área do terreno: 4.237,78 m ² (quatro mil, duzentos e trinta e sete, vírgula setenta e oito metros quadrados). Perímetro de área: 269,20 m ² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte metros quadrados). Endereço (atualmente): Rua Gilberto Vieira Leite Nº 02, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina DER	Área do terreno: 15.057,59 m ² (quinze mil, cinquenta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados). Perímetro de área 583,90 m ² (quinhentos e oitenta e três vírgula noventa metros quadrados). Endereço (atualmente): BR-316 Sul, Km 14. Anexo ao DER. Maceió/AL

Unidade de Internação Provisória de Rio Largo	Área do terreno: 9.104,78 m ² (nove mil, cento e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados). Perímetro de área: 386,5 m ² (trezentos e oitenta e seis vírgula cinco metros quadrados). Endereço (atualmente): Rua São José Nº 1204. Prefeito Antônio Lins Souza; Rio Largo/AL
Unidade de Internação Feminina	Área do terreno: 1.526,97 m ² (um mil, quinhentos e vinte e seis vírgula noventa e sete metros quadrados). Perímetro de área: 756,17 m ² (setecentos e cinquenta e seis vírgula dezessete metros quadrados). Endereço: Conj. Rui Palmeira, Rua 01, Nº25, Serraria. Maceió/AL
Unidade de Internação de Jovens e Adultos	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados). Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Semiliberdade I	Área do terreno: 1.038,18 m ² (um mil, trinta e oito vírgula dezoito metros quadrados). Perímetro de área: 134,20 m ² (cento e trinta e quatro vírgula vinte metros quadrados). Endereço: Rua Cicero Virginio Torres, 53, Pinheiro. Maceió/AL
Unidade de Semiliberdade II - Peixoto	Área do terreno: 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua professor Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto. Maceió/AL
Espaço de Convivência Pedagógica	Área do terreno: 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Sede Seprev	Área do terreno: 1.123,51 m ² (um mil, cento e vinte e três vírgula cinquenta e um metros quadrados). Área construída: 609,43 m ² (seiscentos e nove vírgula quarenta e três metros quadrados) Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 117 Farol, Maceió/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Maceió	Área do terreno: 2700 m ² (dois mil, setecentos metros quadrados). Endereço: Rua Capitão Samuel Lins, 124, Farol, Maceió/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Arapiraca	Área do terreno: 835,56 m ² (oitocentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados). Área construída: 318,90 m ² (trezentos e dezoito vírgula noventa metros quadrados). Endereço: Av. Deputada Ceci Cunha, 246, Brasília, Arapiraca/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Santana do Ipanema	Área do terreno: 380,89 m ² (trezentos e oitenta vírgula oitenta e nove metros quadrados). Área construída: 195,67 m ² (cento e noventa e cinco vírgula sessenta e sete metros quadrados) Endereço: Rua Coronel Lucena, 60, Monumento, Santana do Ipanema/AL
Centro de Referência em Reinserção Social e Produtiva de Maceió	Área do terreno: 886,05 m ² (oitocentos e oitenta e seis vírgula zero cinco metros quadrados). Área construída: 391,41 m ² (trezentos e noventa e um vírgula quarenta e um metros quadrados). Endereço: Av. Thomas Espindola, 101, Farol, Maceió/AL
Casa de Direitos - Maceió	Área do terreno: 2.000 m ² (dois mil metros quadrados) Endereço: Praça do mirante, Jacintinho Maceió/AL
Casa de Direitos – Arapiraca	Área do terreno: 603,47 m ² (seiscentos e três vírgula quarenta e três metros quadrados). Área construída: 490,29 m ² (quatrocentos e noventa vírgula vinte e nove metros quadrados) Endereço: Rua João Paulo II, nº 50, no bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca – AL
Ronda no Bairro – Sede	Rua Santos Ferraz, nº 303, Poço Maceió/AL
Ronda no Bairro – Benedito Bentes	Avenida Cachoeira do Meirim, S/N Benedito Bentes CEP – 57.085-160 Maceió/AL
Escola de Conselhos	Rua Santos Ferraz, nº 303, Poço Maceió/AL

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato e Termo Aditivo inicialmente celebrado.

Maceió/AL, 14 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATANTE
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEPREV

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 480/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RC DE FREITAS EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000025774//2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.116/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa RC DE FREITAS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 24.240.998/0001-60 e estabelecida na: Rua Princesa Isabel, 388, Farol, Maceió/AL, CEP: 49040-540, endereço eletrônico: adm.rfcomercio@gmail.com, Telefone: (82) 98752-7747, representada pelo seu procurador, Sr. Matheus Souza de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº: 688.691.185-68.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS ADULTOS, para suprir as demandas anuais dos Serviços de Nutrição e Dietética do Hospital Geral do Estado Professor Oswaldo Brandão Vilela - HGE, Unidade de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - HEDH e Farmácia Judicial - FARJUD, sob a gestão da SESA/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 15 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$1.775.818,19 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sist. Único De Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592895

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011784/2021.

Procedimento licitatório: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA Nº AMGESP 001/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.954.790/0001-68 e estabelecida na Rodovia São Geraldo, Km 382, Quadra B, Lote 5, Santa Tereza Verzeri, CEP 57.955-000, Maragogi/AL, Telefone (82) 3296-2010/ 3296-1563, e seu endereço eletrônico coopeagro@coopeagro.org, representada pelo seu presidente, Sr. Lucian David do Rêgo, inscrito no CPF sob o nº. 088.859.424-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESA/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, das

organizações fornecedoras.

Data de início da execução do contrato: 31 de março de 2021.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 187/2021-SESAU. Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Hospital Regional do Norte e Hospital Regional da Mata, como unidades de saúde receptoras do objeto do Contrato nº 187/2021-SESAU.

Data de Assinatura do termo aditivo: 15 de junho de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: data de publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do termo aditivo: 31 de dezembro de 2021.

Origem dos Recursos: Fontes 0100 - Recursos Ordinários e 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592944

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/AL
RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua Ducentésima Décima Sexta Reunião Ordinária (216ª), realizada no dia 09 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando o Artigo 10 da Lei Estadual nº. 7.400, de 06 de agosto de 2012, "As Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres"; Considerando o Art. 35 do Regimento Interno do CES/AL - "V.". O Coordenador e o Relator terão um mandato de um ano, podendo ser reconduzidos, a critério da Comissão";

Considerando que os conselheiros estaduais de saúde tomaram posse em 08 de abril de 2021 para o biênio 2021-2023;

Considerando que todas as Comissões elegeram seus Coordenadores e Relatores, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pelo pleno do CES/AL em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2021.

RESOLVE:

Aprovar os nomes dos Coordenadores e Relatores das Comissões Permanentes do CES/AL, para o mandato 2021-2022:

1 - COMISSÃO DE AÇÃO À SAÚDE E RECURSOS HUMANOS:

Coordenadora: Kátia Born Ribeiro;
Relatora: Alessandra Hora dos Santos.

2 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO:

Coordenador: José Wilton da Silva;
Relatora: Francisco Renê Leite Gondim.

3 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Coordenador: Gerônimo Ferreira da Silva;
Relatora: Cristiano Sousa Silva.

4 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE:

Coordenador: José Claudio Vital Custódio
Relator: Rafael da Silva Gomes

5 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE:

Coordenador: Cícero Vieira Sampaio;
Relatora: Teresa Cristina Carvalho dos Anjos.

Maceió, 09 de junho de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL n° 06 de 09 de junho de 2021, nos termos da Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução n° 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 592715

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.14552/2021 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATO - FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 3,5 MM X 80 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: USO ÚNICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 592664

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4457/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE.- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 592697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC N° 731/2021 doc. [7499559](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC n° 1445/2021 doc. [7513231](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.000003071/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP n° 11.204/2021 (doc. [7450745](#)), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos - Soluções Orais e xaropes (Haloperidol, Iodopovidona, Ipratrópio, Oxcarbazepina, Paracetamol, Prednisolona, Ranitidina, Salbutamol, Sulfametoxazol, Valproato de sódio), para o ressurgimento destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde conforme Ofício 905 em doc. (Id. [5910433](#)), as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 04 de junho de 2021 doc. [7450745](#):

- a) ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 34.707.920/0001-66, para os itens 01 e 05;
- b) LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 27.600.270/0001-90, para o item 04;
- c) SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 05.675.713/0001-79, para os itens 02, 11 e 12;

d) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40, para o item 06;

e) MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 23.706.033/0001-57, para os itens 03, 07 e 10.

Valor total dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 12 adjudicados: R\$ 241.461,17 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), conforme disposto no doc. [7450745](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, Despacho SEI N° 592/2021 (Doc. [7177170](#)), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD N° 1184/2021 (Doc. [7197083](#)), da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000018792/2020](#) bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.087/2021 (Doc. [7120693](#)), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Instrumentais para Gesso Ortopédico, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 12 de MAIO de 2021 no Doc. [7120693](#):

a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 26.043.097/0001-03, no valor total de R\$ 3.438,56 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Valor total adjudicado de: R\$ 3.438,56 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Doc. [7120693](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592706

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000003594/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0707821-42.2019.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLÍNICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.967.290/0001-09 no valor de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) referente à Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CAVALCANTE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 19.499.357/0001-94 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente MARLENE DA SILVA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CIRURGIA DE ANEL CORNEANO NO OLHO ESQUERDO, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592707

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000004383/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700229-18.2020.8.02.0023 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CENTRO OFTALMOLOGICO LYRA E ANTUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.645.454/0001-70, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao custeio do IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA DE CÂMARA

ANTERIOR, EM AMBOS OS OLHOS em favor do paciente DANÚBIA LINS GOMES, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592708

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000008585/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0707697-65.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, no valor de R\$562.069,80 (quinhentos e sessenta e dois mil sessenta e nove reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado GILTERITINIBE 120MG - 03 COMPRIMIDOS DE 40 MG 01 VEZ AO DIA, PELO PERÍODO DE 06 MESES em favor do paciente ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592709

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000009298/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700717-28.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, no valor de R\$41.985,85 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RITUXIMABE 5400MG em favor do paciente MANOEL CICERO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592710

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011690/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700043-41.2021.8.02.0061 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.290/0001-09 no valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) referente a Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja LOGOS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.250.337/0001-08 no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente MARIA GRAZIELLY ARAÚJO SILVA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592711

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012587/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700108-32.2021.8.02.0030 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE/LUCENTIS OU AFLIBERCEPT/

EYLIA) em favor do paciente DALVA DOS SANTOS CRISPIM, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592712

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022573/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0507629-02.2020.4.05.8015 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIEÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG em favor do paciente ELIJANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC Nº. 701/2021 doc. [7323239](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [7471705](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [02000.00015116/2016](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP nº 11.156/2021 (doc. [7251760](#)), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de rádios transceptores portáteis analógicos/digitais completo, carregadores, antenas e baterias, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme o exposto no doc. [0797015](#) e docs. ss., a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 21 de maio de 2021 doc. [7251760](#):

a) CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 39.311.588/0001-30, para os itens 01 e 02;
Valor total dos itens 01 e 02 adjudicados com VALOR GLOBAL de , com VALOR GLOBAL de R\$ 8.013,00 (oito mil treze reais) - cf. DOC SEI nº [7251760](#).
Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC nº. 724/2021 doc. [7470440](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC nº 1413/2021 doc. [7478810](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000016446/2020](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP nº 10.060/2021 (doc. [7443692](#)), objetivando a contratação de empresas para a aquisição de Instrumentais para Cirurgia Geral do Hospital Metropolitano de Alagoas, conforme inicial [4239137](#), e justificado através do Estudo Técnico Preliminar [4239215](#), as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 04 de junho de 2021 doc. [7443692](#):

a) AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 06.276.904/0001-20, para os

itens 01, 03, 05, 12 e 16, no valor total R\$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais);

b) INTERJET COMERCIAL EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 59.403.410/0001-26, para os itens 02 e 04, no valor total R\$ 3.063,75 (três mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); e

c) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 22.654.814/0001-82, para o item 14, no valor total R\$ 557,25 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Valor total de 08 (oito) itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 14 e 16 adjudicados com VALOR GLOBAL de R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais) - cf. DOC SEI nº [7443692](#).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592722

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa nº. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.000008114/2021](#), autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.261.377/0001-09, no valor de R\$ 135.164,64 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente aquisição emergencial de medicamento Azatioprina, destinado ao abastecimento da Assistência Farmacêutica (CEAF), sob a gestão SESAU/AL.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592868

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025679/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Pazopanibe 400mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592885

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007834/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 400mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592886

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: 02000.0000012511/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Succinato de Ribociclibe 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592887

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010097/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Succinato de Ribociclibe 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592903

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12617/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - AMICACINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 592904

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14832/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ANLÓDIPINO BESILATO, ATENÓLÓL, CARVEDILOL, CLONAZEPAM, ENALAPRIL MALEATO, FENITOÍNA SÓDICA, ISOSSORBIDA, MORFINA E TRAMADOL), OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 592928

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014434-2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Cilostazol 100mg, Somalgin Cardio 200mg e Bissulfato de Clopidogrel 75mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592640

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.000014907/2021, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (ARCO CIRÚRGICO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 592849

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-12270/2021 - AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 592862

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00004447/2018 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Eryfotona ak-nmsc 50ml fluid ou creme. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592881

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008217/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Apixabana 2,5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592884

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006768/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 592899

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:02102.000000202/2021.

Extrato: nº 026/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Diretor da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, o Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito CPF sob o nº 023.049.014-09, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de janeiro de 2018 às folhas 01. CONTRATADA: A empresa Peak Comércio de Instrumentos Científicos Ltda, inscrita no

CNPJ sob o nº 15.220.723/0001-73, estabelecida na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre Sky A, conj. 05 e com o seguinte endereço eletrônico: plira@peakscientific.com,

Representada pelo seu PROCURADOR, Sr. Fabiano Kauer Zinn, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o nº 676.626.250-87.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no GERADOR DE NITROGÊNIO da marca PEAK, modelo Genius NM32LA, número de série A13-03-132

acoplado a Espectrômetro de Massa Agilent modelo G6420A, número de série SG13117008 hifenado com Sistema de Cromatografia Líquida Agilent, do Laboratório Forense da Perícia Oficial do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

FISCAL: Thalmanny Fernandes Goulart, Perito Criminal, designado como fiscal.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 19.139,15 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021:

PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão

R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de Equipamentos).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.000000202/2021, inclusive Despacho PGE/ PLIC 6975500, Despacho PGE-PLIC-CD nº 6991168, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Fabiano Kauer Zinn pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho

Perito Geral da Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 592716

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.000000608/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição material de construção para Supervisão Executiva de Valorização de Pessoa, Instituto de Identificação, e Instituto de Criminalística, para reforma destes setores desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: NETTER CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 11.914.541/0001-41.

ENDEREÇO: Avenida Juca Sampaio, nº 1080, Jacintinho, CEP: 57040-600, Maceió-AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.737,84 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 592717

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 098/2021

O Gerente da GRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora **ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO**, matrícula n° 065.888-0, portador do CPF n° 564.528.104-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

PORTARIA/PCAL N° 099/2021

O Gerente da GRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor **PAULO TÚLIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR**, matrícula n° 141-1, portador do CPF n° 035.301.474-51, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

PORTARIA/PCAL N° 100/2021

O Gerente da GRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor **ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO**, matrícula n° 301.246-8, portador do CPF n° 678.368.605-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

PORTARIA/PCAL N° 097/2021

O Gerente da GRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar a portaria de número 090/2021 que dispõe sobre a concessão de férias de 30 (trinta) dias, da servidora **ANA PAULA CAVALCANTE MELO DE BRITO RAPOSO**, matrícula n° 065.888-0, portadora do CPF n° 564.528.104-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

PORTARIA/ADEAL Nº 344/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a necessidade do serviço na Ulsav Palmeira dos Índios, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001263/2021,

RESOLVE:

Remover temporariamente o servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 165, portador do CPF nº994.971.664-00, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV PALMEIRA DOS ÍNDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, durante o período de 11/06/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 345/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a necessidade do serviço na Ulsav Palmeira dos Índios, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001263/2021,

RESOLVE:

Remover temporariamente o servidor WILLIAMS DUARTE DE MELO, matrícula nº 56350, portador do CPF nº048.099.584-26, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIOS, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV PALMEIRA DOS ÍNDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, durante o período de 11/06/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP Nº 178/2021 - DOE e DOU.

Processo: 2000-580/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.149/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de bombona de 20 litros;

Data de realização: 23 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12039/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.404/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de correlatos;

Data de realização: 14 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3935/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.405/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Data de realização: 22 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-488/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.406/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e equipamentos musicais - PLS 067/2020;
Data de realização: 21 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7896/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.407/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 21 de julho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 15 de junho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 592670

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.113/2020

Processo n° 2000-3803/2020
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 02

EMPRESA
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 06.127.890/0001-83
ITEM 02 : Valor unitário R\$ 202,08(duzentos e dois reais e oito centavos) Valor global: R\$ 21.824,64(Vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
Valor total: R\$ 21.824,64(Vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 21.824,64(Vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Maceió, 15 de Junho de 2021
Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 592641

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.275/2020

Processo n° 2000-11466/2020

OBJETO: Aquisição De Equipamento Laboratorial, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 18.917.693/0001-47
ITEM 13: Valor unitário R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Valor global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Maceió, 15 de junho de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 592890

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 12.281/2020

Processo n° 2000-14506/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

● Item 01:

EMPRESA
ROCHA & SALGADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO INOX EIRELI CNPJ: 31.764.898/0001-06
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais); Valor global: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Valor total: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Maceió, 15 de julho de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 592892

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.252/2021

Processo n° 2000-7383/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados à Secretaria de Estado de Saúde/SESAU

PROPOSTAS VENCEDORAS

Itens 09 e 10:

EMPRESA
NORLUX LTDA CNPJ: 04.004.741/0001-00
ITEM 09: Valor unitário R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 63.676,46 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 21.225,39 (vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).
Valor total: R\$ 84.901,85 (oitenta e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Item 22:

EMPRESA
AYRES & QUEIROZ LTDA CNPJ: 08.591.679/0001-42
ITEM 22: Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 15.756,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Valor total: R\$ 15.756,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Itens 02, 03, 06, 12, 15, 16 e 20:

EMPRESA
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EÍRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36
ITEM 02: Valor unitário R\$ 94,11 (noventa e quatro reais e onze centavos); Valor global: R\$ 105.779,64 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 94,11 (noventa e quatro reais e onze centavos); Valor global: R\$ 35.197,14 (trinta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); Valor global: R\$ 12.593,65 (doze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 12: Valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos); Valor global: R\$ 41.509,20 (quarenta e um mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 114.638,04 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 38.212,56 (trinta e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 0,08 (oito centavos); Valor global: R\$ 960,60 (novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 348.891,19 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Itens 04, 05, 07, 08, 14, e 21:

EMPRESA
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 22.280.916/0001-85
ITEM 04: Valor unitário R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 333.823,78 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 11.126,78 (onze mil e cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 75.055,53 (setenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 25.009,82 (vinte e cinco mil e nove reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$ 35.895,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 0,11 (onze centavos); Valor global: R\$ 51.994,80 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 536.906,31 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e seis reais e trinta e um centavos).

Item 19:

EMPRESA
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI CNPJ: 26.196.404/0001-96
ITEM 19: Valor unitário R\$ 0,78 (setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 69.171,41 (sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).
Valor total: R\$ 69.171,41 (sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Itens 17 e 18:

EMPRESA
PROMAC COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.310.985/0001-48
ITEM 17: Valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos); Valor global: R\$ 52.979,41 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos); Valor global: R\$ 965,39 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Valor total: R\$ 53.944,80 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.109.571,56 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Maceió, 15 de junho de 2021.

Sysleide Umbelina da Silva
Assessora Técnica de Pregão

*Reproduzido por incorreção.

Protocolo 592718

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE O ITEM - Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - frasco c/ 120 MI FOI EXCLUÍDO DO PLS POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS.

INFORMAMOS QUE O ITEM 15 DESTA AVISO - Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas TEVE SUA UNIDADE DE COMPRA ALTERADA PARA FRASCO 30ML E A DEMANDA CONVERTIDA SOB INSTRUÇÃO DA SESAU.

PLS-051/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 02 E: 4105-216/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	amp 1 ml	34.645	34.645
02	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável	amp 1 mL	337.740	337.740
03	Carbocisteína, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	frasco c/ 100 ml	8.398	8.398
04	Claritromicina, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: granulado para suspensão oral	frasco c/ 60 ml	5.039	5.039
05	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução oral - gotas	frasco c/ 100 mL	2.569	2.569
06	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixi	frasco c/ 120 MI	4.173	4.173
07	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg/ml, uso: suspensão oral	frasco c/ 60mL	2.028	2.028
08	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	frasco c/ 20 mL	12.501	12.501
09	Fexofenadina, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco c/ 60mL	4.290	4.290
10	Formoterol fumarato, concentração: 12 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador	frasco c/ 60 doses	2.912	2.912

11	Ibuprofeno, dosagem: 20 mg,ml, indicação: suspensão oral	frasco c/ 100 mL	7.462	7.462
12	Iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante	frasco c/ 100 mL	13.525	13.525
13	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: loção	frasco c/ 60mL	2.590	2.590
14	Petrolato, aspecto fisico: liquido, tipo: laxativo, uso: oral	frasco c/ 100 mL	15.656	15.656

15	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	frasco c/ 30mL	12.780	12.780
16	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	SACHÊ 15mL	204.558	204.558

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 592637

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 131/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO - PLS N° 282/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA.

PROCESSO: 4105-960/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.203/2021

ATA DE RP N° 131/2021

EXTRATO: N° 196/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88; Sediada na Rod. AL 115, N° 2.502 - Graciliano Ramos - Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595; Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, E-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com; Representado pelo Sr. Ivson Machado de Arruda, inscrito no CPF sob o n° 640.493.884-72 e RG 384.120 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO - PLS N° 282/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 41.551,23 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01 (exclusivo)	CATMAT: Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 330 mm, largura: 218 mm, altura: 103 mm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora, capacidade: 5 l. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas	unidade	685	Rischioto	R\$ 13,83	R\$ 9.473,55
02 (exclusivo)	CATMAT: Caixa plástica, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, altura: 11 cm, características adicionais: resistente, com tampa, compacta, não perfurada, tipo: multiuso, capacidade: 9 l. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.	Unidade	356	Rischioto	R\$ 28,72	R\$ 10.224,32
06 (exclusivo)	CATMAT: Gaveteiro fixo, material: plástico, quantidade gavetas: 3 un, altura: 18 cm, largura: 27,50 cm, profundidade: 22,10 cm, características adicionais: transparente. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas	Unidade	154	Jaguar	R\$ 33,30	R\$ 5.128,20
07 (exclusivo)	CATMAT: Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 48,50 cm, largura: 33,50 cm, altura: 20 cm, transmitância: transparente, tipo: caixa organizadora Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas	Unidade	227	Jaguar	R\$ 36,90	R\$ 8.376,30
08 (exclusivo)	CATMAT: Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 36,70 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 26,50 l. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas	Unidade	197	Jaguar	R\$ 42,38	R\$ 8.348,86

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEAGRI	SELAJ	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
1 (Exclusivo)	UNIDADE	-	4	681	10%	50%	685
2 (Exclusivo)	UNIDADE	-	4	352	10%	50%	356
6 (Exclusivo)	UNIDADE	10	-	144	10%	50%	154
7 (Exclusivo)	UNIDADE	-	-	227	10%	50%	227
8 (Exclusivo)	UNIDADE	-	-	197	10%	50%	197

Protocolo 592666

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 135/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

PROCESSO: 4105-126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.201/2021

ATA DE RP Nº 135/2021

EXTRATO: Nº 197/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA; CNPJ: 35.708.427/0001-23, sediada à Rua Professor Loureiro, nº 185, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP: 57014-210, TEL: (82) 99400-5668, E-mail: snacksaudavelmaceio@gmail.com, representada por seu representante legal, Sra. Maria Wangner Lima da Silva, portadora do CPF nº 697.750.955-49 e RG nº 07.294.656-31 SSP/BA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 107.336,25 (cento e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	REFRESQ	GARRAFÃO 20 L	18507	R\$ 4,35	R\$ 80.505,45
04 (cota)	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	REFRESQ	GARRAFÃO 20 L	6168	R\$ 4,35	R\$ 26.830,80

DEMANDA POR ORGÃO:

Região: Agreste										
ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	SEPLAG	SEPREV	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03	GARRAFÃO 20 LITROS	525	480	4	432	4.425	12.641	10%	50%	18.507
04 (cota)	GARRAFÃO 20 LITROS	175	160	1	144	1.475	4.213	10%	50%	6.168

Protocolo 592680

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 088/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENSÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) PLS 71/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-502/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.249/2020

ATA DE RP N° 088/2021

EXTRATO: N° 198/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, sediada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.170-520, endereço eletrônico: promefarma0,00omefarma.com.br, Telefone: (41) 3166-7900, representada por sua Diretora, Sra. Luciana Capeletti, portadora do CPF N° 018.682.999-02 e RG: 5905728-6 SESP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPE, SUSPENSÃO, SOL. GOTA, SOLUÇÃO E LOÇÃO) PLS 71/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 61.400,16 (sessenta e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
23	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	NATULAB LABORATÓRIO S.A	Frasco 10,00 ML	85.278	0,72	61.400,16

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
23	FRASCO C/ 10ML	3.750	1.500	80.028	10%	50%	85.278

Protocolo 592698

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 106/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE

PROCESSO: 4105-131/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP - 10.170/2021

EXTRATO: N° 199/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas, EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 24.472.748/0001-55, sediada Rua Quintino Bocaiuva, n.º 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57025-000, TEL: (82) 3223-1100, E-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Lusirlei Albertini, portador do CPF n.º 274.944.701-15 e RG 0261696-3 SSP/MT;

LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16

OBJETO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo de demanda da CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS-CBMAL -, para a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-, da Ata de Registro de Preço AMGESP n° 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a CBMAL	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente do CBMAL
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal - MENSAL SEM CONDUTOR - ITEM 1- PADRÃO A	10	05	05

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 592714

No dia 15 de junho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000-8114/2021- aquisição emergencial de medicamento-SESAU;
Proc. N° 2000-3479/2020- aquisição de equipamentos médico- hospitalares-SESAU;
Proc. N° 2000-14304/2021-aquisição de equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos-SESAU;
Proc. N° 1500-14174/2021-aquisição de gêneros alimentícios-SEFAZ;
Proc. N° 4105-180/2021-aquisição de material de laboratório-AMGESP;
Proc. N° 44080-632/2021-aquisição de gêneros alimentícios- IDERAL;
Proc. N° 4105-426/2021-aquisição de medicamentos oncológicos- AMGESP;
Proc. N° 02000.24490/2020 - aquisição de anestésicos I - SESAU;
Proc. N° 01500. 16074/2020 - Aquisição de materiais de expediente 02 - SEFAZ;
Proc. N° 02000.1232/2021 - aquisição de epi's e saneantes (máscara n95, máscara cirúrgica, luvas cirúrgicas, álcool gel e álcool líquido) - SESAU;
Proc. N° 04105.452/2021 - aquisição de macaco hidráulico - pls n° 096/2021 - AMGESP;
Proc. N° 02000.6676/2019 - aquisição de lâminas de dermatômetro, lâminas para faca de blair e facas de blair destinado ao hospital geral do estado - hge e à unidade emergencial dr. daniel houly - uedh - SESAU;
Proc. N° 02102.786/2021 - aquisição de câmeras fotográficas digitais - PO/AL;
Proc. N° 04105.825/2019 - contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem do prédio - AMGESP;
Proc. N° 02900.185/2021 - contratação de empresa especializada para elaboração de plano diretor municipal - SEDETUR;

Maceió, em 15 de junho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Parte superior do formulário

Protocolo 592882

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 247/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2308/2021
BENEFICIÁRIO: Raul Graça Neto
MATRÍCULA: 140827
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 013.236.964-82
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592675

PORTARIA ARSAL N° 248/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2309/2021
BENEFICIÁRIO: Manoel Messias Cerqueira
MATRÍCULA: 14256-4
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 911.484.214-91
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592676

PORTARIA ARSAL N° 249/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2307/2021
BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante
MATRÍCULA: 177809
CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar
CPF: 085.751.584-57
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)
OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592678

PORTARIA ARSAL N° 250/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): N° 49070-1677/2021
BENEFICIÁRIO: Taís Pereira da Luz
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I
CPF: 322.382.758-78
MATRÍCULA: 401
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: 18/05/2021 a 19/05/2021, 07/06/2021 a 09/06/2021, 21/06/2021 a 23/06/2021 e 28/06/2021 a 01/07/2021.
DESTINO: Jacuípe, Novo Lino, Porto de Pedras, Cacimbinhas, Olivença, Anadia, Paulo Jacinto e Palmeira dos índios/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
OBJETIVO: Fiscalização nos sistemas de abastecimento de água e esgoto, onde os técnicos checarão os sistemas a fim de levantar não conformidades e advertências existentes bem como a solução daquelas anteriormente apontadas por meio de relatórios. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592679

PORTARIA ARSAL N° 251/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2305/2021

BENEFICIÁRIO: Thiago Sarmento Fonseca

MATRÍCULA: 113876

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 047.012.494-67

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592681

PORTARIA ARSAL N° 252/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2300/2021

BENEFICIÁRIO: Carlos Eduardo de Araújo Silvestre

MATRÍCULA: 140827

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 085.350.364-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592682

PORTARIA ARSAL N° 253/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO SEI: N° 49070-2309/2021

BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão

MATRÍCULA: 169046

CARGO/FUNÇÃO: Policial Militar

CPF: 056.610.884-42

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19 (dezenove)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/06/2021 a 02/06/2021, 04/06/2021 a 05/06/2021, 07/06/2021 a 12/06/2021, 14/06/2021 a 19/06/2021, 21/06/2021 a 26/06/2021 e 28/06/2021 a 30/06/2021.

DESTINO: Arapiraca/AL

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

OBJETIVO: Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Protocolo 592683

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ARSAL N.49/2020, CELEBRADO ENTRE A ARSAL E A EMPRESA FRANCOIT SERVICOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no Exercício da Diretoria da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 49/2020 que foi firmado com FRANCOIT SERVICOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com fulcro no Processo Administrativo 49070.0000000049/2021, bem como no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais.

Maceió/AL, 15 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 592857

RESOLUÇÃO ARSAL N° 12, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

A Diretora Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n° 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E: 25529-0000000190/2021 e

AO CONSIDERAR: que a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; que a Margem Bruta em vigor é R\$ 0,3963/m³, conforme decisão do Colegiado de 29/07/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30/07/2020; que o mecanismo de Conta Gráfica foi regulamentado pela Resolução Arsal n° 16, de 10 de dezembro de 2019; que a Concessionária constituiu um saldo na conta gráfica em função de um repasse do custo de aquisição do gás inferior ao efetivamente incorrido pela Concessionária; que a ARSAL, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, autoriza neste momento a compensação do saldo, implicando em uma Parcela de Recuperação de R\$ 0,0290/m³; e que as alterações previstas nesta Resolução deverão implicar em alteração na tarifa média do gás.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 15 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da Arsal

Anexo Único a Resolução Arsal n° 12/2021
TARIFA RESIDENCIAL

Faixas (m³/mês)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	50	5,5672
51	a	100	4,8923
101	a	300	4,6307
acima	de	300	4,4502

TARIFA COMERCIAL

Faixas (m³/mês)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	100	4,4302
101	a	500	4,2132
501	a	1.000	3,7885
1.001	a	1.500	3,6710
1.501	a	3.000	3,3694
acima	de	3.000	3,1883

TARIFA INDUSTRIAL

Faixas (m³/dia)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	100	2,7788
101	a	500	2,4933
501	a	1.000	2,4604
1.001	a	5.000	2,4028
5.001	a	10.000	2,2613
10.001	a	20.000	2,2339
20.001	a	50.000	2,2206
50.001	a	100.000	2,2074
100.001	a	150.000	2,1947
150.001	a	200.000	2,1834
acima	de	200.000	2,1725

TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Faixas (m³/dia)			Tarifa Ex- Tributos (R\$/m³)
0	a	500	2,2924
501	a	1.000	2,2797
1.001	a	5.000	2,2670
5.001	a	10.000	2,2543
10.001	a	20.000	2,2416
20.001	a	50.000	2,2279
50.001	a	100.000	2,2144
100.001	a	150.000	2,2014
150.001	a	200.000	2,1899
acima	de	200.000	2,1785

TARIFA GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)

Faixa (m³/dia)	Tarifa Ex-Tributos (R\$/m³)
GNV (tarifa única)	2,3015

Maceió, 15 de junho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da Arsal

Protocolo 592743

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 14 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001255/2021

Interessado(a): Jordana Bruna da Silva Campos Oliveira

Assunto: concessão de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 592642

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de maio de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002339/2021

Interessado(a): Luiza Maria de Souza Cerqueira

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

*Republicado por incorreção

Protocolo 592643

EDITAL CCONT/DJUR Nº 005/2021

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, NOTIFICA e o Sr. Rosenildo Lima de Moraes (CPF:383.984.864-49), que o requerimento formulado no processo administrativo nº 04799.00000138/2019 foi INDEFERIDO, conforme Despacho CBMAL ANPGECBMAL (ID 1759904), podendo apresentar, caso queira, Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com o fito de exercer o contraditório e ampla defesa, com fulcro no artigo 3º, II e III c/c 26, §4º, da Lei Estadual nº 6.161/2000.

Maceió/AL, em 15 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 592663

Processo nº : E:04799.0000001660/2021

Interessado(a): NORMA MARIA MURTA ROCHA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas no §4º do art. 46 da Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001660/2021, resolve RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE em favor da pensionista NORMA MARIA MURTA ROCHA, concedido nos autos do processo administrativo nº TC-8627/2003, através da Resolução nº 066, de 15 de janeiro de 2004, para corrigir a qualidade de pensionista filha menor para filha inválida, regendo-se o benefício pela Lei Estadual nº 3.398 de 13 de setembro de 1974.

Maceió, 07 de junho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 592671

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, em data de 14 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000683/2021

Interessado (a): Isânia Emanuele da Conceição Santos

Váubia Duarte Garrote

Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 592672

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 15 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002310/2021

Interessado(a): José Arnaldo Lessa Beltrão

Assunto: Continuidade de isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 592696

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 15 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002165/2020

Interessado(a): Matilde Lima Houly

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 592883

Fundação da Previdência Complementar
do Estado de Alagoas – FUNDAÇÃO ALPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo Administrativo nº E:44017.0000000057/2021

O Diretor-Presidente da Fundação da Previdência Complementar do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: RATIFICAR e AUTORIZAR a aquisição dos itens de informática previstos no Termo de Referência junto à empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.864.595/0001-00, situada na Rua Walter Ananias, 112, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-063, no valor total de R\$ 7.769,20 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Termo de Referência (7435616)

II – Proposta da MixPel (7444945)

III – Documentos de habilitação (7445009, 7445194, 7445237, 7445495, 7445552, 7445607)

III – Parecer CASSJUR (7491664)

CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV/PREVCOMP, no uso de suas atribuições, torna pública a listagem das chapas homologadas definitivamente para a Eleição dos representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, numeradas de acordo com a cronologia dos pedidos de inscrição efetuados, nos termos do § 6º do art. 19 do Regulamento Eleitoral.

Este ato é regido pelo Regulamento Eleitoral, aprovado na Ata da 23ª Reunião do Conselho Deliberativo da ALPREV/PREVCOMP, realizada ordinariamente no dia 20/04/2021, bem como pelo Edital de Convocação de Eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 05 de maio de 2021.

Conselho Deliberativo:

Nº de chapa	Membro	Candidatos	Patrocinador
Chapa CD nº 01	Titular	João Pedro Meira Reis	Executivo
	Suplente	Aécio Bezerra de Oliveira Sá	Executivo
Chapa CD nº 02	Titular	Rafael Marques da Silva	Executivo
	Suplente	Pedro Miguel dos Santos Barros	Executivo
Chapa CD nº 03	Titular	Cristiano Nunes de Castro	Executivo
	Suplente	Daniel Pinheiro da Costa Porangaba	Executivo

Conselho Fiscal:

Nº de chapa	Membro	Candidatos	Patrocinador
Chapa CF nº 01	Titular	Marcos Vinícius F. de Freitas	Executivo
	Suplente	Alysson França Bustorff Quintão	Executivo
Chapa CF nº 02	Titular	Rodolpho de Meireles Silva	Executivo
	Suplente	Lucas Benevides Miranda	Executivo

Eventual questionamento deve ser endereçado ao seguinte e-mail: eleicao@alprev.com.br.

Maceió, 15 de junho de 2021.

Leonardo Jatobá de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

A Gás de Alagoas S/A – ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Contrato, Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento de Material e de Serviço.

Contrato: s/n; Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0001-03; Objeto Contratual: Contratação dos serviços de postagem de documentos em todo território nacional; Valor Global: R\$ 303.739,18; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato; Processo: E: 25529.0000000353/2020; Licitação: Inexigibilidade de Licitação N°011/2020.

Responsável pela resenha: Mônica Maria Dantas Ramos – Assistente de Processos Organizacionais – ALGÁS.

**Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas - DER/AL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE ALAGOAS/DER/AL

SÚMULA

Processo Administrativo n° E:5501-0000000503/2021
Quarto Termo (Aditivo de Prazo) ao Contrato CJ n° 03/2017
Fundamentação Legal: Parecer PGE-PLIC-SEINFRA N° 110/2021 – Aprovado pelos despachos PGE-PLIC-CD N° 1131-2021 e PGE-GAB N° 1884/2021 e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato CJ n° 03/2017: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo contratual. Dotação Orçamentária: 35538. Classificação Funcional – Programática: (26.782.0007.4320) – Conservação e Restauração de Rodovias (26.782.0007.3460) - Programa Conecta Alagoas. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 151. Operação de Crédito interna (Conecta Alagoas), Fonte de Recursos: 106 – Compensação Financeira Xisto Betuminoso Gás – FEP, 109 – Cota Parte Xisto Betuminoso e Gás, 100 – Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.999.999,95 (Trinta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) – Data Base: agosto/2016, e, conseqüentemente, consolidando o valor global do contrato para R\$ 196.585.475,42 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) – Data Base agosto de 2019.
Autorização: 24/05/2021. Data de assinatura: 15.06.2021.
Helder Gázzaneo Gomes – CPF: 098.782.894-00 – Diretor Presidente/DER/AL
José Iran Menezes da Silva – CPF: 061.363.624-49 – Superintendente/ SOIRC/DER/AL
Lucilene Freire Peixoto CPF: 382.187.394-91 - F. P. Construtora LTDA. CNPJ/MF n° 41.160680/0001-98.

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN N°638/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018. Ao considero que constano Processo Administrativo n.º E:05101.0000007081/2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 09/07/2021 o prazo determinado por meio da Portaria/ Detran n° 338/2021, publicada em 30/04/2021, para a realização das inscrições no I MOVITRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 14 de junho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON****AVISO DE COTAÇÃO**

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotação para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: aquisição de 60(SESENTA) estantes

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com, Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 04 de JUNHO de 2021.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 0039/2021

Processo: 41010.8148/2021

Tipo: menor preço, por item.

Objeto: aquisição de Enxoval Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 28 de junho de 2021 às 08h30min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 15 de junho de 2021.

Bruno da Silva Bandeira
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 040/2021

Processo: 41010-4034/2021

Tipo: menor preço por grupo de itens.

Objeto: Contratação de Solução de PACS/RIS com entrega de exames digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Data de realização: 30 de Junho de 2021 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 14 de junho de 2021

Sergio Carlos do Rego Nascimento
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 114/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CNPJ n.º 12.294.708/0001-81. Objeto do Processo: E:41010.0000015879/2020.

Maceió/AL, 14 de junho de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 88/2019. Processo n° 41010-8376/2021.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.799.539/0001-35.

Objeto: Alteração do Contrato n° 88/2019, referindo-se no quantitativo e valor.

Data de Assinatura: 15/06/2021.

Valor contratual: O valor global passa a ser de R\$ 90.378,00 (Noventa mil trezentos e setenta e oitocento reais), validado com a publicação no Diário Oficial do Estado

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 432; 433; 435; Fonte: 100/120.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N° 311/2021, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL 011/2021
Processo n°41010.17484/2020

OBJETO:Aquisição de alimentos para o período de 2021, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA:CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:26.605.573/0001-32			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	329	R\$27,63	R\$9.090,27
03	624	R\$14,60	R\$9.110,40
05	624	R\$18,00	R\$11.232,00
06	120	R\$19,94	R\$2.392,80
08	1062	R\$44,99	R\$47.779,38
09	624	R\$35,00	R\$21.840,00
10	92	R\$170,00	R\$15.640,00
11	283	R\$80,00	R\$22.640,00
12	438	R\$24,53	R\$10.744,14
16	1275	R\$31,45	R\$40.098,75
26	820	R\$45,00	R\$36.900,00
34	6180	R\$11,13	R\$68.783,40
35	720	R\$12,50	R\$9.000,00
41	1275	R\$14,10	R\$17.977,50
VALOR TOTAL: R\$323.228,64			
EMPRESA: TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR EIRELICNPJ: 11.928.476/0001-03			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
18	1464	R\$27,80	R\$40.699,20
27	220	R\$25,72	R\$5.658,40
32	240	R\$26,10	R\$6.264,00
33	4380	R\$5,56	R\$24.352,80
43	5340	R\$6,95	R\$37.113,00
45	255	R\$43,58	R\$11.112,90
46	10140	R\$0,35	R\$3.549,00
51	12960	R\$3,28	R\$42.508,80
VALOR TOTAL: R\$171.258,10			
EMPRESA:CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA. CNPJ: 11.705.404/0001-05			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	985	R\$27,63	R\$27.215,55
15	3825	R\$31,45	R\$120.296,25
VALOR TOTAL: R\$147.511,80			
EMPRESA:R C DE FREITAS.CNPJ: 24.240.998/0001-60			
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
13	820	R\$26,90	R\$22.058,00
14	120	R\$40,00	R\$4.800,00
19	1638000	R\$0,0328	R\$53.726,40
21	151080	R\$0,12	R\$18.129,60
22	192	R\$39,85	R\$7.651,20
28	1104	R\$41,00	R\$45.264,00
29	240	R\$41,40	R\$9.936,00
30	240	R\$25,00	R\$6.000,00
37	1815	R\$12,50	R\$22.687,50
44	370	R\$19,48	R\$7.207,60
VALOR TOTAL: R\$197.460,30			
VALOR TOTAL: R\$839.458,84			

ITENS FRACASSADOS: 4,7,17,24,25,31,38,39,47,48,49 e 50.

ITENS DESERTOS: 23 e 42.

ITENS CANCELADOS: 20,36 e 40.

TOTAL GERAL: R\$839.458,84(oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Maceió, 15 de junho 2021.
Bruno da Silva Bandeira.
Pregoeiro

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Extrato do contrato n°. 003/2021– UNEAL

Processo Administrativo n°. 4104-00000001660/2020

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: A.M.J comércio de Gás GLT Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 06.991.581/0001-57

Objeto: Contratação de Serviços, de fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

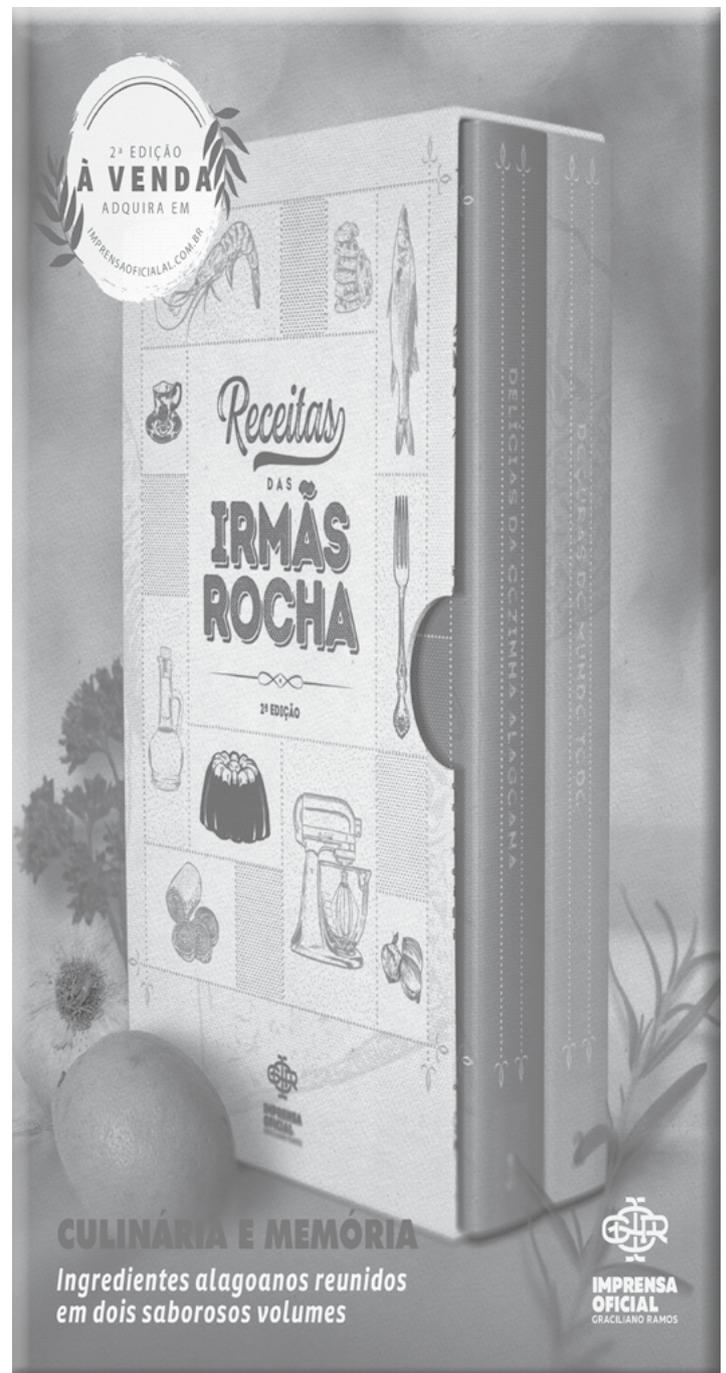
Data de assinatura do Contrato: 14/06/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Gestora Contratual: Sra. Sr. Laedson Silva Santos.

Arapiraca/AL, 15 de junho de 2021

Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.833, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:4105.0000000474/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, SAYONARA BEZERRA REIS, CPF n.º 014.299.254-26, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Finanças e Contabilidade, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.834, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:4105.0000000474/2021, RESOLVE nomear THAYNA GABRIYELLA ALVES MOURA, CPF n.º 083.446.434-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Finanças e Contabilidade, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Sayonara Bezerra Reis.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.835, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800.00000007975/2021, RESOLVE nomear JEDALVA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 082.253.368-52, para exercer o cargo,

de provimento em comissão, de Supervisor de Educação Especial, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Raquel Ferreira Vasconcelos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.836, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, JAÍNA MACLANNE DA SILVA COSTA, CPF n.º 074.648.744-47, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.837, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WOLDSON CHRISTEMBERG SOARES FERREIRA, CPF n.º 082.748.294-19, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Jaína Maclanne da Silva Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.838, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:14056.0000000904/2021, RESOLVE conceder exoneração a RODRIGO VIEIRA GUEDES, CPF n° 051.091.224-90, do cargo,

de provimento em comissão, de Supervisor do Agreste I, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.839, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:14056.0000000904/2021, RESOLVE nomear RAUL GONÇALVES SILVA, CPF n° 635.456.084-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Agreste I, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rodrigo Vieira Guedes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.840, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000000465/2021, CONVALIDO a cessão durante o período de 1° de janeiro de 2021 até a presente data e AUTORIZO a renovação de cessão da servidora GLEIDE GUEDES DE FARIAS, CPF n° 215.839.944-91, matrícula n° 33425-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor de Administração, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus dos vencimentos e vantagens regularmente reconhecidas do cargo efetivo para o órgão de origem, sendo posteriormente reembolsados pelo TJ/AL, mediante a indicação dos dados bancários para a transação, nos termos do art. 9º, §§1º, 2º e 3º da Resolução TJ/AL n° 08/2015.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.841, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/PA 00.326/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1042/2021,

aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 788/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000006337/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, a partir de 20 de fevereiro de 2021, a demissão ex officio, por falecimento, do Coronel QOC PM MARCO AURÉLIO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 531.751.744-34, matrícula n° 10260-1, da Polícia Militar de Alagoas, nos termos dos arts. 47, inciso III e § 1º, 60, inciso II, e 62, inciso III, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.842, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 529/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-615/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00014722/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARTA MARIA GONZAGA AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o n° 382.287.934-72, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe “C”, Nível I, matrícula n° 63623-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Nível Fundamental, conforme a Lei Estadual n° 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 74.843, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 511/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-615/2021, ambos da Procuradoria Geral

do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000019034/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ ANTONIO ESTEVAM, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.905.654-00, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe “D”, matrícula nº 5278-7, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 12 (doze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.844, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 533/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1125/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000001890/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM ROSEVALDO DE ARAÚJO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.386.204-87, matrícula nº 8113-2, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 74.845, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 532/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1123/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000017987/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.231.004-44, matrícula nº 11114-7, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de junho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101-1244/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 26 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORTARIA/SEAGRI Nº 91 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições.
Legais, RESOLVE:

Conceder férias 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENATO VIEIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 863.477-7, portadora do CPF nº 872.073.894-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado na Unidade SUPDA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 28.06.2021 até 27.07.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 14 de junho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 592669

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 600/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO ROGERIO SILVA, matrícula nº 50995, portador do CPF nº 033.782.554-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 592638

PORTARIA/SERIS Nº 601/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1988/1989, ao servidor CARLOS FERNANDO OITICICA Q CAVALCAN, matrícula nº 40411, portador do CPF nº 310.252.504-00, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 592639

PORTARIA/SERIS Nº 603/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HELDER ACCIOLY BAYMA, matrícula nº 30404, portador do CPF nº 408.504.474-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado

na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 592657

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 753/2021

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NORMANDO DE CAMPOS DORIA, matrícula nº 72715, portador do CPF nº 240.458.024-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/04/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 592719

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.352/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.2918/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 2911, portadora do CPF nº 816.046.454-15, ocupante do cargo de null, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 dias, a contar de 31/05/2021 até 14/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592644

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.351/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8054/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUZA MELO, matrícula nº 9864559, portadora do CPF nº 605.570.104-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/06/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592645

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.350/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8021/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82678, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/06/2021 até 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592646

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.349/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8021/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49689, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/06/2021 até 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592647

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.348/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11209/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS, matrícula nº 501782, portadora do CPF nº 331.671.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 08/06/2021 até 07/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592648

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.347/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.8009/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOCIEL DE GOES PEREIRA, matrícula nº 9863960, portador do CPF nº 046.055.304-60, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 02/06/2021 até 11/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592649

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.346/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7989/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JILVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 18525, portadora do CPF nº 032.977.044-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592650

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.345/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.10041/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JANIRA ASSUMPÇÃO LOUREIRO, matrícula nº 20, portadora do CPF nº 074.165.484-97, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 14/06/2021 até 12/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592651

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.344/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.14340/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora HOZANA ALVES DE FRANCA, matrícula nº 25088, portadora do CPF nº 453.463.214-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 07/06/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592652

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.343/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7344/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GRACIONE ARAUJO GONCALVES LISBOA, matrícula nº 20099, portadora do CPF nº 025.762.684-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 22/05/2021 até 19/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592653

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.342/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8091/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor EVERALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 50167, portador do CPF nº 164.310.574-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 08/06/2021 até 05/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592654

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.341/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.13919/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ESTELA REGINA PINTO DE FARIAS, matrícula nº 863827, portadora do CPF nº 777.196.974-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 31/05/2021 até 06/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592655

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.353/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2000.12579/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 6.094/2021 de 01/06/2021, que resolveu corrigir a licença concedida,

ONDE SE LÊ:

“Conceder Auxílio Doença a servidora MEIRE SANTOS SOUZA FONSECA, matrícula nº 864906, portadora do CPF nº 786.982.864-53, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 17/05/2021 até 30/05/2021.”

LEIA-SE:

“Conceder Auxílio Doença a servidora MEIRE SANTOS SOUZA FONSECA, matrícula nº 864906, portadora do CPF nº 786.982.864-53, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 15/05/2021 até 13/07/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592660

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.401/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA BARBOSA PINTO, matrícula nº 826492, portador(a) do CPF nº 388.322.164-34, ocupante do

cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592723

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.402/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA CAETANO BATISTA, matrícula nº 83136, portador(a) do CPF nº 870.276.154-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592724

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.403/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA CAETANO BATISTA, matrícula nº 9866188, portador(a) do CPF nº 870.276.154-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592725

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.404/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA DE LIRA CASTRO, matrícula nº 9866100, portador(a) do CPF nº 676.973.564-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592726

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.357/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.11290/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOZA, matrícula nº 501394, portadora do CPF nº 032.720.484-21, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 06/06/2021 até 05/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592727

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.405/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 78381, portador(a) do CPF nº 741.171.574-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592728

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.356/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8000/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81245, portador do CPF nº 400.493.025-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/06/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592729

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.355/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7597/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora TISSIANNA PAULLA DE OLEGARIO NASCIMENTO, matrícula nº 19600, portadora do CPF nº 020.280.404-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 14/06/2021 a 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592730

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.406/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA LEITE SOUZA, matrícula nº 67973, portador(a) do CPF nº 286.109.704-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592731

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.354/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7999/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIAANA SOARES, matrícula nº 825920, portadora do CPF nº 956.102.194-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 09/06/2021 até 05/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592732

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.407/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA LEITE SOUZA, matrícula nº 9865625, portador(a) do CPF nº 286.109.704-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592733

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.408/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VERONICA LOPES SILVA, matrícula nº 826899, portador(a) do CPF nº 348.634.514-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592735

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.409/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VILMA DA SILVA, matrícula nº 78509, portador(a) do CPF nº 701.306.124-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592736

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.410/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VILMA TAVARES NEVES, matrícula nº 81329, portador(a) do CPF nº 494.327.374-20, ocupante do cargo de

PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592737

PORTARIA/SEPLAG N° 7.411/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VITORIA BRANDAO CAVALCANTE, matrícula n° 56386, portador(a) do CPF n° 449.592.814-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592738

PORTARIA/SEPLAG N° 7.412/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA VITORIA DOS SANTOS, matrícula n° 14283, portador(a) do CPF n° 410.999.234-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592739

PORTARIA/SEPLAG N° 7.413/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA WALKIRIA ROSENDO OLIVEIRA, matrícula n° 80563, portador(a) do CPF n° 678.214.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592740

PORTARIA/SEPLAG N° 7.414/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA WILMA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n° 86668, portador(a) do CPF n° 020.628.724-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592741

PORTARIA/SEPLAG N° 7.415/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ZELIA SANTANA, matrícula n° 825755, portador(a) do CPF n° 045.276.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592742

PORTARIA/SEPLAG N° 7.416/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ZENILDA DE MELO SANTIAGO, matrícula n° 67790, portador(a) do CPF n° 469.896.924-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592744

PORTARIA/SEPLAG N° 7.417/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ZULEIDE PEREIRA CALADO RIBEIRO, matrícula n° 9864739, portador(a) do CPF n° 152.093.694-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592745

PORTARIA/SEPLAG N° 7.418/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIANA ASSUNCAO OLIVEIRA, matrícula n° 9866193, portador(a) do CPF n° 972.116.304-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592746

PORTARIA/SEPLAG N° 7.419/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIANA RODRIGUES LEANDRO CORREIA, matrícula n° 78483, portador(a) do CPF n° 037.082.514-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592747

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.420/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIANE GARROTE BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 826828, portador(a) do CPF nº 739.950.454-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592748

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.421/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIANGELA PACHECO DA SILVA, matrícula nº 9864827, portador(a) do CPF nº 025.434.584-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592749

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.422/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARICELIA AMELIA BEZERRA, matrícula nº 17, portador(a) do CPF nº 718.059.074-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592750

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.423/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARICELMA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 87048, portador(a) do CPF nº 677.493.724-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592751

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.424/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARICLESIA BATISTA ROCHA, matrícula nº 9865750, portador(a) do CPF nº 856.914.105-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592752

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.425/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIELZA CORREIA DE LIMA, matrícula nº 825309, portador(a) do CPF nº 377.185.844-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592753

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.426/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIELZA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 64319, portador(a) do CPF nº 508.501.994-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592754

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.427/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIGLAUCIA JATOBA DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 84242, portador(a) do CPF nº 647.816.664-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592755

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.428/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIGLEIDE JATOBA DOS SANTOS, matrícula nº 83049, portador(a) do CPF nº 516.987.734-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592756

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.429/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIJOSE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 826755, portador(a) do CPF nº 815.440.144-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592757

PORTARIA/SEPLAG N° 7.430/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILDA BAZILIO DOS SANTOS, matrícula n° 61324, portador(a) do CPF n° 347.592.124-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592758

PORTARIA/SEPLAG N° 7.431/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILDA LIRA SOARES MARINHO DE MELO, matrícula n° 824908, portador(a) do CPF n° 564.227.094-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592759

PORTARIA/SEPLAG N° 7.432/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 67855, portador(a) do CPF n° 496.748.034-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592760

PORTARIA/SEPLAG N° 7.433/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 86847, portador(a) do CPF n° 457.515.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592761

PORTARIA/SEPLAG N° 7.434/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE ALVES, matrícula n° 81345, portador(a) do CPF n° 411.645.554-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592762

PORTARIA/SEPLAG N° 7.435/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE CASTRO DE SOUZA, matrícula n° 825158, portador(a) do CPF n° 602.237.744-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592763

PORTARIA/SEPLAG N° 7.436/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE DA SILVA, matrícula n° 826952, portador(a) do CPF n° 421.308.674-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592764

PORTARIA/SEPLAG N° 7.437/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 80532, portador(a) do CPF n° 789.444.654-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592765

PORTARIA/SEPLAG N° 7.438/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE DOS SANTOS, matrícula n° 826969, portador(a) do CPF n° 570.636.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592766

PORTARIA/SEPLAG N° 7.439/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE OLIVEIRA CAETANO DE LIMA, matrícula n° 826987, portador(a) do CPF n° 678.232.464-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592767

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.440/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE REGO DOS SANTOS, matrícula nº 9864880, portador(a) do CPF nº 662.202.464-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592768

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.441/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 9864884, portador(a) do CPF nº 309.436.984-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592769

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.442/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILENE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 826921, portador(a) do CPF nº 309.436.984-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592770

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.443/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILEUZA FERNANDES V DE AZEVEDO, matrícula nº 825704, portador(a) do CPF nº 676.962.604-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592771

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.444/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILIA SANTOS DE GUSMAO MARTINS, matrícula nº 9866313, portador(a) do CPF nº 048.897.134-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592772

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.445/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILIR ANDRADE DA CUNHA, matrícula nº 825728, portador(a) do CPF nº 282.534.424-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592773

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.446/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILUCE RIBEIRO SOARES SANTOS, matrícula nº 17256, portador(a) do CPF nº 036.271.474-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592774

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.447/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARILUZA MEDEIROS DE LUCENA, matrícula nº 80653, portador(a) do CPF nº 604.420.774-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592775

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.448/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINALDA MARIA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 83129, portador(a) do CPF nº 516.528.894-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592776

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.449/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINALVA ALVES DE MENDONCA, matrícula nº 827005, portador(a) do CPF nº 662.566.584-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592777

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.450/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINALVA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 78400, portador(a) do CPF nº 144.861.304-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592778

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.451/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINALVA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 67831, portador(a) do CPF nº 894.480.574-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592779

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.452/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEIDE CORREIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 82579, portador(a) do CPF nº 112.610.484-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592780

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.453/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEIDE DA SILVA MELO, matrícula nº 80608, portador(a) do CPF nº 730.627.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592781

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.454/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEIDE FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 82743, portador(a) do CPF nº 387.512.834-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592782

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.455/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEIDE LOPES LESSA, matrícula nº 17896, portador(a) do CPF nº 442.784.384-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592783

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.456/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEIDE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 9864912, portador(a) do CPF nº 033.582.604-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592785

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.457/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINES GOMES DE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 63567, portador(a) do CPF nº 022.091.354-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592786

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.458/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINES GOMES DE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 826943, portador(a) do CPF nº 022.091.354-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592787

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.459/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINEZ PASCOAL DOS SANTOS, matrícula nº 82891, portador(a) do CPF nº 313.193.785-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592788

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.460/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINICE FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 82781, portador(a) do CPF nº 827.769.034-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592789

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.461/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARINUZIA DOS SANTOS, matrícula nº 825346, portador(a) do CPF nº 383.091.494-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592790

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.191/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA HELIA BARBOSA, matrícula nº 9865914, portador(a) do CPF nº 494.733.604-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592792

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.192/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA HELONIA CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 86663, portador(a) do CPF nº 759.152.434-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592794

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.193/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA HERCILIA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 9866181, portador(a) do CPF nº 495.247.554-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592795

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.194/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA IDALINA DE HOLANDA ARGOLLO GEDA, matrícula nº 19139, portador(a) do CPF nº 787.198.794-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592796

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.195/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA IEDA DA SILVA, matrícula nº 82772, portador(a) do CPF nº 042.919.984-81, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592797

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.196/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA IGNEZ MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 19121, portador(a) do CPF nº 783.702.997-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592798

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.370/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6835/2021, RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 84125, portadora do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/05/2021 até 12/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592799

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.369/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6835/2021, RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LECIA DA SILVA MARINHO, matrícula nº 9866134, portadora do CPF nº 894.691.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/05/2021 até 12/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592800

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.197/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ILZA DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 62249, portador(a) do CPF nº 382.058.404-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592802

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.199/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA INES DA SILVA, matrícula nº 80674, portador(a) do CPF nº 438.799.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592804

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.198/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA INES BEZERRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 9865617, portador(a) do CPF nº 384.341.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592805

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.200/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82678, portador(a) do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592807

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.944/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTIANA DE HOLANDA NOVAES, matrícula nº 80350, portador(a) do CPF nº 787.533.414-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592831

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.945/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº 9866374, portador(a) do CPF nº 604.327.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592833

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.946/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTIANE DA SILVA, matrícula nº 83034, portador(a) do CPF nº 604.327.304-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592834

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.947/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, matrícula nº 63565, portador(a) do CPF nº 039.085.204-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592835

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.368/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.8029/2021, RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANESSA CABRAL MOREIRA, matrícula nº 37240, portadora do CPF nº 030.126.994-73, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 04/06/2021 até 18/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592836

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.367/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.10034/2021, RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora QUITERIA MACEDO TENORIO, matrícula nº 583, portadora do CPF nº 208.062.484-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade

ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592837

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.366/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.10034/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora QUITERIA MACEDO TENORIO, matrícula nº 583, portadora do CPF nº 208.062.484-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 22/05/2021 até 28/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592838

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.365/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11263/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VANGELA RUBIA ALVES NUNES FERREIRA, matrícula nº 501043, portadora do CPF nº 871.940.154-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 07/06/2021 até 05/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592839

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.364/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.8068/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora UBIARENE JUSSARA CALIXTO ROCHA, matrícula nº 24230, portadora do CPF nº 553.807.944-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/06/2021 a 11/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592840

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.948/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, matrícula nº 827012, portador(a) do CPF nº 039.085.204-01, ocupante do

cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592841

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.363/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.8068/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora UBIARENE JUSSARA CALIXTO ROCHA, matrícula nº 87161, portadora do CPF nº 553.807.944-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/06/2021 a 11/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592842

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.362/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11270/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TEREZA LUCIA BARROS MACIEL, matrícula nº 501579, portadora do CPF nº 469.077.004-25, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 11/06/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592843

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.361/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11270/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TEREZA LUCIA BARROS MACIEL, matrícula nº 9863566, portadora do CPF nº 469.077.004-25, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 11/06/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592844

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.360/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.14548/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50979, portadora do CPF nº 646.904.824-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 09/06/2021 até 08/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592845

PORTARIA/SEPLAG N° 8.359/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.14453/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MICHELLE GOES GERBASE, matrícula n° 865250, portadora do CPF n° 008.033.304-48, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 25/05/2021 até 23/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592846

PORTARIA/SEPLAG N° 8.358/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.7991/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA SYLENE RODRIGUES BEZERRA, matrícula n° 82411, portadora do CPF n° 580.942.884-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 10/06/2021 até 07/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592847

PORTARIA/SEPLAG N° 6.949/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 9866551, portador(a) do CPF n° 051.105.324-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592848

PORTARIA/SEPLAG N° 6.950/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA CRUZ, matrícula n° 86821, portador(a) do CPF n° 022.065.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592850

PORTARIA/SEPLAG N° 6.951/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 17624, portador(a) do CPF n° 032.323.174-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592851

PORTARIA/SEPLAG N° 8.377/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.14060/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 42596, portadora do CPF n° 648.515.914-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/06/2021 a 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592852

PORTARIA/SEPLAG N° 8.376/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.10830/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JORGE LUIZ SOARES MELO, matrícula n° 945, portador do CPF n° 088.319.804-59, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 02/06/2021 até 30/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592853

PORTARIA/SEPLAG N° 8.375/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.13965/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula n° 500805, portador do CPF n° 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/06/2021 até 04/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592854

PORTARIA/SEPLAG N° 8.374/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.13965/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula nº 863870, portador do CPF nº 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/06/2021 até 04/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592855

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.373/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7992/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSILENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 824688, portadora do CPF nº 564.145.364-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/06/2021 a 02/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592856

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.372/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.13565/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula nº 864708, portador do CPF nº 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/06/2021 até 30/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592858

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.371/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4843/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARGARETE DE BARROS SALES, matrícula nº 239, portadora do CPF nº 279.731.404-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/05/2021 a 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592859

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.952/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 9864775, portador(a) do CPF nº 870.759.544-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592860

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.953/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 825457, portador(a) do CPF nº 870.759.544-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592864

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.954/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82769, portador(a) do CPF nº 032.107.134-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592865

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.955/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 18786, portador(a) do CPF nº 032.107.134-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592866

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.956/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BOIA ARAUJO, matrícula nº 826815, portador(a) do CPF nº 031.302.914-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592867

PORTARIA/SEPLAG N° 6.957/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BOIA ARAUJO, matrícula n° 9865621, portador(a) do CPF n° 031.302.914-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592869

PORTARIA/SEPLAG N° 6.958/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 82738, portador(a) do CPF n° 644.815.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592870

PORTARIA/SEPLAG N° 6.959/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA, matrícula n° 18469, portador(a) do CPF n° 605.182.604-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592871

PORTARIA/SEPLAG N° 6.960/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula n° 67704, portador(a) do CPF n° 300.172.204-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592872

PORTARIA/SEPLAG N° 6.962/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 80449, portador(a) do CPF n° 309.892.214-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592874

PORTARIA/SEPLAG N° 6.961/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA ASSUNCAO ARAUJO NOBRE, matrícula n° 83111, portador(a) do CPF n° 524.565.524-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592875

PORTARIA/SEPLAG N° 6.963/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DAS GRACAS, matrícula n° 82858, portador(a) do CPF n° 494.180.924-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592877

PORTARIA/SEPLAG N° 6.964/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA, matrícula n° 81353, portador(a) do CPF n° 861.511.264-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592878

PORTARIA/SEPLAG N° 6.965/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, matrícula n° 84193, portador(a) do CPF n° 207.831.914-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592879

PORTARIA/SEPLAG N° 7.541/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA ADRIANA OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 9864891, portador(a) do CPF n° 869.289.704-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592888

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.542/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA ALVES DE LEMOS, matrícula nº 81074, portador(a) do CPF nº 023.320.054-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592889

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.543/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA ARGOLO PEREIRA ALVES, matrícula nº 86687, portador(a) do CPF nº 295.111.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592891

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.544/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA DOS SANTOS GONCALVES, matrícula nº 826835, portador(a) do CPF nº 524.724.004-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592893

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.545/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA EMILIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 67985, portador(a) do CPF nº 859.881.464-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592894

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.546/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA FERREIRA DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 824701, portador(a) do CPF nº 650.498.704-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592896

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.547/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 12, portador(a) do CPF nº 786.608.234-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592897

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.548/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA FREITAS DA COSTA, matrícula nº 825804, portador(a) do CPF nº 804.069.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592898

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.549/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA GLICIA CERQUEIRA DA SILVA GOMES, matrícula nº 825616, portador(a) do CPF nº 758.200.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592900

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.550/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA JOUSE DA SILVA, matrícula nº 826940, portador(a) do CPF nº 032.326.334-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592901

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.551/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA LUCIA CAVALCANTE FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 87206, portador(a) do CPF nº 662.304.894-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592902

PORTARIA/SEPLAG N° 7.552/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA MARGARETH MENDES, matrícula n° 825730, portador(a) do CPF n° 679.554.284-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592905

PORTARIA/SEPLAG N° 7.553/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA NOE DA SILVA, matrícula n° 825492, portador(a) do CPF n° 411.746.074-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592906

PORTARIA/SEPLAG N° 7.554/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA SIMONE DA SILVA, matrícula n° 80654, portador(a) do CPF n° 814.379.604-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592907

PORTARIA/SEPLAG N° 7.555/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTA VERONICA CHAVES DE ARAGAO OLIVEIRA, matrícula n° 80377, portador(a) do CPF n° 312.867.634-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592908

PORTARIA/SEPLAG N° 7.556/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA ACIOLY DE CASTRO, matrícula n° 826505, portador(a) do CPF n° 606.486.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592909

PORTARIA/SEPLAG N° 7.557/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA ANDREA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 86653, portador(a) do CPF n° 028.240.574-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592910

PORTARIA/SEPLAG N° 7.558/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA JEANE ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 9864908, portador(a) do CPF n° 039.711.014-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592911

PORTARIA/SEPLAG N° 7.559/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 81132, portador(a) do CPF n° 870.426.904-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592912

PORTARIA/SEPLAG N° 7.560/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA SANY SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 825712, portador(a) do CPF n° 022.516.944-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592913

PORTARIA/SEPLAG N° 7.561/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA SUZETE FALCAO LIMA, matrícula n° 84022, portador(a) do CPF n° 284.256.934-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592914

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.562/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTHA VALERIA DOS SANTOS, matrícula nº 826849, portador(a) do CPF nº 494.776.684-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592915

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.563/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARTINIANA FRANCA MATOS, matrícula nº 825314, portador(a) do CPF nº 009.433.154-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592916

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.564/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARY ANNE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 823734, portador(a) do CPF nº 337.513.584-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592917

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.565/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARY ANNE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 826914, portador(a) do CPF nº 146.668.394-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592918

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.566/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARY LUCY VIEIRA FARIAS, matrícula nº 824477, portador(a) do CPF nº 346.937.774-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592919

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.567/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARY VANIA ARAUJO DE SENA, matrícula nº 82707, portador(a) do CPF nº 007.903.164-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592920

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.568/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARYGLEICE RICARDO DE FREITAS, matrícula nº 87054, portador(a) do CPF nº 883.928.484-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592921

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.569/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MASTSON JOSE DE PAULA, matrícula nº 9865553, portador(a) do CPF nº 648.577.274-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592922

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.570/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURA IZABEL SIMAO DA SILVA, matrícula nº 87217, portador(a) do CPF nº 516.869.614-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592923

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.571/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURICEA CATARINA DE GUSMAO ARAUJO, matrícula nº 62601, portador(a) do CPF nº 679.716.524-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592924

PORTARIA/SEPLAG N° 7.572/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURICESAR FERREIRA BARBOSA, matrícula n° 825313, portador(a) do CPF n° 524.820.304-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592925

PORTARIA/SEPLAG N° 7.573/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURICIO LEMOS ALBUQUERQUE, matrícula n° 825515, portador(a) do CPF n° 758.619.504-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592927

PORTARIA/SEPLAG N° 7.574/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURITANIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 826548, portador(a) do CPF n° 034.293.824-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592929

PORTARIA/SEPLAG N° 7.575/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURIZA ANTONIA DA SILVA CABRAL, matrícula n° 80663, portador(a) do CPF n° 144.729.534-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592930

PORTARIA/SEPLAG N° 7.576/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURO CESAR LIRA REGO, matrícula n° 9864544, portador(a) do CPF n° 488.947.104-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592931

PORTARIA/SEPLAG N° 7.578/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAX HAMERS CHAVES DE ARAGAO LISBOA, matrícula n° 78336, portador(a) do CPF n° 345.515.144-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592932

PORTARIA/SEPLAG N° 7.577/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURO SOARES LINS, matrícula n° 84294, portador(a) do CPF n° 098.892.484-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592933

PORTARIA/SEPLAG N° 7.579/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAXSUEL DE SIQUEIRA FORTES, matrícula n° 9864474, portador(a) do CPF n° 020.857.074-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592934

PORTARIA/SEPLAG N° 7.580/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MECLISE MOREIRA BEZERRA SILVA, matrícula n° 19031, portador(a) do CPF n° 033.928.514-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592935

PORTARIA/SEPLAG N° 7.581/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MEIRILUCE DA SILVA, matrícula n° 84013, portador(a) do CPF n° 025.828.244-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592936

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.582/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MELQUIADES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83135, portador(a) do CPF nº 543.495.244-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592937

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.583/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA CHRISTINE CORDEIRO COSTA, matrícula nº 80568, portador(a) do CPF nº 662.572.474-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592938

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.584/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9866186, portador(a) do CPF nº 030.474.284-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592939

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.585/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA FATIMA MEDEIROS TENORIO TAVARES, matrícula nº 825815, portador(a) do CPF nº 347.465.444-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592940

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.586/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA RAQUEL SANTOS DE BRITO BARBOSA, matrícula nº 87133, portador(a) do CPF nº 672.703.525-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592941

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.587/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA RIBEIRO DE AMORIM, matrícula nº 67914, portador(a) do CPF nº 007.849.934-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592942

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.588/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA SARMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 826903, portador(a) do CPF nº 524.636.484-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592943

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.589/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERIANE DOS SANTOS BALBINO, matrícula nº 9865446, portador(a) do CPF nº 023.320.474-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592945

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.590/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERITA DE CASSIA FERRO DE ARAUJO, matrícula nº 82709, portador(a) do CPF nº 861.490.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 592946

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 4.169/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000-07508/2017, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula

6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592700

PORTARIA/SESAU N° 4.174/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [02000.00005741/2019](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592701

PORTARIA/SESAU N° 4.196/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000012594/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592702

PORTARIA/SESAU N° 4.202/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000011028/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592703

PORTARIA/SESAU N° 4.240/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000010927/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 592704

PORTARIA/SESAU N° 3712/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora ANA LUIZA SANTOS NOGUEIRA, matrícula n° 27874-2, portador(a) do CPF n° 434.414.834-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3713/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ELISANGELA VIEIRA ALMEIDA, matrícula n° 864469-1, portador(a) do CPF n° 001.000.704-00, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DA HEMORRENDE DO ESTADO DE ALAGOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 14/06/2021 até 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3714/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a servidora LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula n° 18984-7, portador(a) do CPF n° 505.396.204-91, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3715/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2004/2005, ao servidor WILTON EMÍDIO DE BARROS, matrícula n° 52788-2, portador(a) do CPF n° 068.036.604-00, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3716/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora AURELINA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula n° 9864365-7, portador(a) do CPF n° 444.942.114-00, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3717/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora AURELINA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 9864365-7, portador(a) do CPF nº 444.942.114-00, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3718/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA ELICELIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 864961-8, portador(a) do CPF nº 708.724.653-49, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS ASSIS CHATEAUBRIAND, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3719/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA DE LOURDES ENEAS GOMES, matrícula nº 9863915-3, portador(a) do CPF nº 499.646.404-63, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3720/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora MARIA ELZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7078-5, portador(a) do CPF nº 291.811.434-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3721/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora CLAUDIA BARROS SILVA, matrícula nº 865138-8, portador(a) do CPF nº 036.353.104-17, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3722/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora RITA IONISE COSTA LOBO, matrícula nº 59057-6, portador(a) do CPF nº 550.757.464-20, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/06/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3723/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor JOSE SEVERINO ROSAS DE ANDRADE, matrícula nº 12342-0, portador(a) do CPF nº 346.206.724-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade GABINETE DO SECRETARIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3724/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 1995/1996, ao servidor SEBASTIAO ALBERTO TENORIO LINS, matrícula nº 8890-0, portador(a) do CPF nº 425.314.204-44, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3725/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora LUCIA MARIA ACIOLI DE BRITO, matrícula nº 23646-2, portador(a) do CPF nº 346.329.994-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3726/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora TERESA CRISTINA ROCHA APOLINARIO SANTOS, matrícula nº 55067-1, portador(a) do CPF nº 603.867.204-44, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3727/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a servidora MARIA REJANE CALHEIROS DA VIRGEM, matrícula nº 47849-0, portador(a) do CPF nº 410.983.904-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA E PROGRAMAS ESTRATEGICOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3728/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora JULIANA DE SOUZA LIRA, matrícula nº 864363-6, portador(a) do CPF nº 018.473.244-10, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS DOM MIGUEL CAMARA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3729/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ELINE DEISE ALVES DA SILVA, matrícula nº 9864418-1, portador(a) do CPF nº 038.318.884-93, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS DOM MIGUEL CAMARA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3730/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2002/2003, a servidora VALERIA BEZERRA SANTOS, matrícula nº 12074-0, portador(a) do CPF nº 540.252.064-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3731/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS, matrícula nº 501533-2, portador(a) do CPF nº 457.747.904-44, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3732/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS, matrícula nº 501533-2, portador(a) do CPF nº 457.747.904-44, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/07/2021 até 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3733/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2014/2015, ao servidor JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAES, matrícula nº 52987-7, portador(a) do CPF nº 347.476.804-20, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3734/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 6456-4, portador(a) do CPF nº 259.151.004-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3735/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora ROSA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 6456-4, portador(a) do CPF nº 259.151.004-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3736/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ERNESTINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 9864367-3, portador(a) do CPF nº 605.076.404-20, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3737/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a servidora CRISTIANE GOMES, matrícula nº 58928-4, portador(a) do CPF nº 517.001.074-53, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3738/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 1993/1994, a servidora JORGEANA LEOPOLDO M VASCONCELOS, matrícula nº 36553-0, portador(a) do CPF nº 445.431.074-20, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado(a) na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3739/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora THAYLLES PEDRO GONÇALVES, matrícula nº 465-0, portador(a) do CPF nº 104.378.364-44, ocupante do cargo de , lotado(a) na unidade ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3740/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2007/2008, ao servidor JOSE TEOGENES RIBEIRO LEAO, matrícula nº 48065-7, portador(a) do CPF nº 348.819.724-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3741/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora EDNEUSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27295-7, portador(a) do CPF nº 495.003.844-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3742/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a servidora CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS, matrícula nº 863937-0, portador(a) do CPF nº 457.747.904-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GABINETE DO SECRETARIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3743/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS, matrícula nº 863937-0, portador(a) do CPF nº 457.747.904-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade GABINETE DO SECRETARIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/07/2021 até 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3744/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2006/2007, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3164-0, portador(a) do CPF nº 411.751.824-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3745/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, ao servidor ANGELO MARIO DE SA BONFIM FILHO, matrícula nº 865071-3, portador(a) do CPF nº 022.449.664-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 20/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3746/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, ao servidor ANGELO MARIO DE SA BONFIM FILHO, matrícula nº 865071-3, portador(a) do CPF nº 022.449.664-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3747/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor ANGELO MARIO DE SA BONFIM FILHO, matrícula nº 865071-3, portador(a) do CPF nº 022.449.664-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/12/2019 até 29/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3748/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor ANGELO MARIO DE SA BONFIM FILHO, matrícula nº 865071-3, portador(a) do CPF nº 022.449.664-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/11/2019 até 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3749/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor ANGELO MARIO DE SA BONFIM FILHO, matrícula nº 865071-3, portador(a) do CPF nº 022.449.664-61, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3750/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora MARIA ELIZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 6481-5, portador(a) do CPF nº 190.809.644-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2018 até 30/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3751/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora MARIA ELIZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 6481-5, portador(a) do CPF nº 190.809.644-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3752/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA ELIZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 6481-5, portador(a) do CPF nº 190.809.644-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 857/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1461/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WEIDER MEDEIROS DE MORAES

Cargo: Agente de Polícia - nível 0

CPF: 470.061.614-87

RG: 925.900

Matrícula: 37361

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 à 27/05/2021

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: Acompanhar o Diretor do I.C para reunião.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 858/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1056/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Diozenio José Monteiro Neto

Cargo: Perito Criminal - nível 0

CPF: 047.886.344-65

RG: 41526082

Matrícula: 40-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 17/04/2021 à 17/04/2021

DESTINO: Ibatiguara

OBJETIVO: Atendimento à Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 859/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1608/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICIE - nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 716356

Matrícula: 34691-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 07/06/2021 à 07/06/2021

DESTINO: União dos Palmeiras

OBJETIVO: ATENDIMENTO À LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 DE Junho DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 853/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1584/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA

Cargo: Auxiliar de Perícia - nível 0

CPF: 605.727.954-91

RG: 464-089

Matrícula: 14844-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 05/06/2021 à 05/06/2021

DESTINO: Maragogi

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 854/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1556/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luciana Silvia Pereira Barbosa

Cargo: Agente de Polícia - nível 0

CPF: 038.453.314-02

RG: 6204369

Matrícula: 301.164-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 05/06/2021 à 05/06/2021

DESTINO: São Luis do Quitunde

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 855/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1555/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Marcos Aurélio Duarte da Silva

Cargo: Perito Criminal - nível 0

CPF: 911.841.344-72

RG: 1446733

Matrícula: 826683-2

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 06/06/2021 à 06/06/2021

DESTINO: São Luis do Quitunde

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N°348/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, e que no que consta no Processo Administrativo n° 20105-9760/2021, Resolve anular o disposto na portaria n° 802-2021 que resolveu conceder a férias de 30 (trinta) dias a Kara Maria Dantas Ramos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 592667

PORTARIA/PC/AL N°349/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao eriodo aquisitivo 2008/2009 a servidora Karla Maria Dantas Ramos, matrícula n° 301.302-2 CPF n° 871.974.484-68, ocupante do cargo de Agente de Policia, Lotada na Gerencia de Policia Judiciaria da Região I, pelo período de 01/07/2021 ate 30/07/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 592673

PORTARIA/PCAL N° 2010 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8930/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JADSON DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 026.499.134-60

RG: 98001233867 SSP AL

Matrícula: 301300-6

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 20/05/2021 até 21/05/2021

DESTINO: NEÓPOLIS-SE OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao IP. 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 592677

PORTARIA/PC/AL N°350/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, e que consta no processo n° 20105- 9223/2021. Resolve retificar a portaria n° 588/2021 de 12/06/2021 que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor José Fernando de Oliveira Cirilo. Onde se LÊ

18/10/2021 até 01/11/2021

Leia-se
20/07/2021 até 18/08/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 592689

PORTARIA/PC/AL N°351/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, e que consta no processo n° 20105- 9289/2021. Resolve anular o disposto na portaria n° 0801/2021 de 15/06/2021, que resolveu conceder férias de 30(trinta) ao servidor Allan Kardec dos Santos Miranda .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de Junho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 592695

PORTARIA/PC/AL N° 2028/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10403/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor ALISSON GOULART MENDES PONTES, matrícula n° 301.086-4, portador do CPF n° 021.553.314-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para a unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 14.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

Protocolo 592720

PORTARIA/PC/AL N° 2041/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-8674/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JEBSON SANTOS LIMA, Matrícula n° 301.449-5, portador do CPF n° 787.306.864-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES - CIPP, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 08.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 592803

PORTARIA/PC/AL N° 2042/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-8674/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOÃO ELIAS DO NASCIMENTO, Matrícula n° 301.149-6, portador do CPF n° 810.305.254-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES - CIPP, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 08.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 592806

PORTARIA/PC/AL Nº 2043/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-8674/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor MARCELO DE SOUZA TOMAZ, Matrícula nº 301.046-5, portador do CPF nº 018.473.104-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 08.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592808

PORTARIA/PC/AL Nº 2044/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-8674/2021;

RESOLVE:

- Designar a servidora LISLAY FRANCIS ABREU VIEIRA, Matrícula nº 000.336-0, portadora do CPF nº 013.203.934-62, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 08.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592809

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL Nº 2045/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I) Tornar pública a Escala dos Gerentes e demais Autoridades Policiais que integram as gestões estratégicas, de Estado e finalística desta Polícia Civil;

II) Os servidores que se encontrarem no gozo de suas férias regulamentares serão substituídos automaticamente pela Autoridade Policial designada em ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

JULHO/2021			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
041.387-9	384.955.894-00	Antonio Carlos Azevedo Lessa	1-5-9-13-17-21-25-29
300.809-6	000.376.774-46	Mario Jorge Machado Barros	1-5-9-13-17-21-25-29
826.688-3	719.192.284-20	Valdeks Pereira da Silva	2-6-10-14-18-22-26-30
000.058-2	059.118.944-59	Gustavo Xavier do Nascimento	2-6-10-14-18-22-26-30
000.054-0	041.263.984-06	José Carlos André dos Santos	3-7-11-15-19-23-27-31
300.796-0	870.184.387-72	Guilherme Bezerra de Mello Sillero	3-7-11-15-19-23-27-31
041.328-3	240.487.714-34	Cicero Lima da Silva	4-8-12-16-20-24-28
058.431-2	677.025.624-04	Valter do Nascimento Rocha	4-8-12-16-20-24-28

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 592810

PORTARIA/PC/AL Nº 2048/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10461/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº 066.071-0, portador do CPF nº 277.974.654-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 103º DP DE CAPELA, para a unidade GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592811

PORTARIA/PC/AL Nº 2049/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10461/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor PETRONILO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 058.643-9, portador do CPF nº 239.327.754-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade GERÊNCIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, para a unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592812

PORTARIA/PC/AL Nº 2050/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10461/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor ALISSON GOULART MENDES PONTES, matrícula nº 301.086-4, portador do CPF nº 021.553.314-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-4, na DELEGACIA GERAL ADJUNTA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592814

PORTARIA/PC/AL Nº 2051/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-10461/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor JOSÉ LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula nº 301.614-5, portador do CPF nº 676.900.254-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592817

PORTARIA/PC/AL N° 2052/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10461/2021;

RESOLVE:

- Designar a servidora EDNA GLAUCIA LINS MALTA, matrícula n° 065.953-3, portador do CPF n° 527.336.534-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-2, na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592818

PORTARIA/PC/AL N° 2053/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10461/2021;

RESOLVE:

301.213-1

- Designar a servidora VERALEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 301.213-1, portador do CPF n° 025.520.634-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-6, na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592819

PORTARIA/PC/AL N° 2054/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10347/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor MADSON ALLAN DA SILVA, Matrícula n° 300.619-0, portador do CPF n° 008.327.724-29, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 28° DP DE MATA GRANDE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 11.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592820

PORTARIA/PC/AL N° 2055/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-10347/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor VENICIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula n° 000.472-3, portador do CPF n° 012.957.764-21, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 28° DP DE MATA GRANDE, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 11.06.2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de junho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 592821

PORTARIA/PCAL N° 329/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor IRAN FURTADO DE ARRUDA, matrícula n° 301.292-1, portador do CPF n° 936.686.784-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 92° DP DE MARAGOGI, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 330/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor JAELSON AMORIM DE VASCONCELOS, matrícula n° 301.140-2, portador do CPF n° 019.720.724-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 96° DP DE JAPARATINGA, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 332/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALONSO DA SILVA NOBRE FILHO, matrícula n° 030.482-4, portador do CPF n° 164.899.854-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 333/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA, matrícula n° 301.644-7, portador do CPF n° 021.510.014-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 116° DP DE MURICI, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 334/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor JOSE LUIZ DUE, matrícula n° 066.090-6, portador do CPF n° 643.905.784-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 116° DP DE MURICI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 335/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n° 826.676-0, portador do CPF n° 025.191.394-55, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 101° DP DE MARIBONDO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2021 até 04/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 336/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor ALBERICO ALVES GUIMARAES JUNIOR, matrícula n° 301.243-3, portador do CPF n° 026.356.754-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 92° DP DE MARAGOGI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 337/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor FERNANDO SÉRGIO VASCONCELOS DA COSTA, matrícula n° 050.420-3, portador do CPF n° 351.890.104-49, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2021 até 18/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 338/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor WALFRAN RAMOS DA SILVA, matrícula n° 301.625-0, portador do CPF n° 420.872.364-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 331/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOBSON NUNES PEREIRA, matrícula n° 301.153-4, portador do CPF n° 667.456.164-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 92° DP DE MARAGOGI, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 2004/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8726/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 052.615.964-24

RG: 2001001215986 SSP AL

Matricula: 000.350-6

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: ARACAJU-SE OBJETIVO: Diligências realizada, referente ao IP 3041/2021, investigado por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592658

PORTARIA/PCAL N° 2005/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8726/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 022.592.774-89

RG: 1.458.964 SSP AL

Matricula: 301.533-5

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: ARACAJU-SE OBJETIVO: Diligências realizada, referente ao IP 3041/2021, investigado por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592659

PORTARIA/PCAL Nº 2006/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8726/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 024.126.434-07

RG: 99001259350 SSP AL

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: ARACAJU-SE OBJETIVO: Diligências realizada, referente ao IP 3041/2021, investigado por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592661

PORTARIA/PCAL Nº 2007/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8726/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416 SSP AL

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: ARACAJU-SE OBJETIVO: Diligências realizada, referente ao IP 3041/2021, investigado por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592662

PORTARIA/PCAL Nº 2008/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8930/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 087.930.854-00

RG: 248875 SSP AL

Matrícula: 301.519-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 20/05/2021 até 21/05/2021

DESTINO: NEÓPOLIS-SE OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao IP. 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592668

PORTARIA/PCAL Nº 2009/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8930/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 064.392274-16

RG: 31556752 SSP AL

Matrícula: 180-5

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 20/05/2021 até 21/05/2021

DESTINO: NEÓPOLIS-SE OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao IP. 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592674

PORTARIA/PCAL Nº 2011 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8649/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LEVI NOBRE LIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 047.003.734-23

RG: 1586028 SDS/AL

Matrícula: 000124-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: GOIANA-PE OBJETIVO: Realizar levantamento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592684

PORTARIA/PCAL Nº 2012/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-8649/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 071.914.594-50

RG: 7740857 SDS/PE

Matrícula: 000476-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021
DESTINO: GOIANA-PE OBJETIVO: Realizar levantamento.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592685

PORTARIA/PCAL N° 2013/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8359/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS NILTON DE OLIVEIRA COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 344.951.265-04

RG: 0215192850 SSP/BA

Matrícula: 301.381-2

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 10/05/2021 até 10/05/2021

DESTINO: BELÉM-AL OBJETIVO: Realizar diligências diversas, para investigação de Inquérito Policial em trâmite nessa Delegacia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592686

PORTARIA/PCAL N° 2014 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8887/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 052.615.964-24

RG: 2001001215986 SSP/AL

Matrícula: 350-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: Penedo-AL OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao Inquérito Policial 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592687

PORTARIA/PCAL N° 2015 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8887/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 087930854-00

RG: 248875 SSP/AL

Matrícula: 301519-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021
DESTINO: Penedo-AL OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao Inquérito Policial 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592688

PORTARIA/PCAL N° 2016/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-8887/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 064392274-16

RG: 31556752 SSP/AL

Matrícula: 180-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: Penedo-AL OBJETIVO: Realizar diligências referentes ao Inquérito Policial 472/2020.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 592690

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2174/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 3867-9, portador do CPF n° 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2358/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2170/2021 de 07/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula n° 501491-3.

ONDE SE LÊ:

“ PORTARIA/UNCISAL N° 2170/2021”

LEIA-SE:

“ PORTARIA/UNCISAL Nº 2171/2021”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2366/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto na Portaria a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2160/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL NIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 243-7.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2367/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2161/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANUELA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula nº 23982- 8.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2368/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE revogar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2162/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder r férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELE GOMES DA SILVA, matrícula nº 501600-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2369/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2163/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA DAYANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3994- 2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2370/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2164/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2371/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2165/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA KATIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 500936-7.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2372/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2166/2021, fls 122 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 501306-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2373/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2167/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA CICERA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 501758- 0.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2374/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2168/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2375/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2169/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 52020- 9.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2376/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA MONICA TENORIO FIDELIS, matrícula nº 864627- 9.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.
PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2377/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2170/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 501491- 3. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2378/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2172/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 310-7. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2379/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2173/2021, fls 123 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NARA SUELLY LIRA SILVA, matrícula nº 500554-0. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2380/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2174/2021, fls 116, 123 e 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2381/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2176/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PATRICIA NOBRE CALHEIROS DA SILVA, matrícula nº 3216-6. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2382/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2177/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula nº 3313-8. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2383/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2178/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 500915-4. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2383/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2178/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 500915-4. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2384/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2179/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 501481- 6. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2385/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2180/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDIRIA CARLOTA DA SILVA, matrícula nº 500898-0. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2386/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2181/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 500889-1. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2387/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2182/2021, fls 124 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VERONICA CRISTINA COELHO OMENA, matrícula nº 500530- 2. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2388/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2183/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WEDJA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 26704-0. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2389/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2184/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENISE PEISER DA SILVA MANO VIANA, matrícula nº 14554- 8. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2390/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2185/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1735-3.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2391/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2225/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula nº 1619-5.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2392/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2226/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 3990-0.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2393/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2227/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JULIANA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 3990-0.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2394/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2228/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor KAROLINE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 3946- 2. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2395/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2229/2021, fls 125 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAILA TAINE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3991- 8. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2396/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2230/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO TADEU DE SOUZA, matrícula nº 501775-0.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2397/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2231/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA AUCIANE MARQUES FERREIRA, matrícula nº 501352- 6. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2398/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2232/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA CECILIA SERPA PEIXOTO MENEZES, matrícula nº 13804- 5.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2399/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2233/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 15707-4.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2400/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2234/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula nº 170-8. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2401/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2235/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARIA DAS GRACAS DIAS PRUTCHANSKY, matrícula nº 170-8. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2402/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2236/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 501869- 2. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2402/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2237/2021, fls 126 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3983-7. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2404/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2238/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA INÊS PEREIRA, matrícula nº 3907-1. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2405/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2239/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JACIENE LIMA DE FARIAS, matrícula nº 2504-6. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2406/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2240/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 113992- 4. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2407/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2241/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, matrícula nº 500983-9. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2408/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2242/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARILIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500983-9. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2409/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2243/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2410/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2244/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA, matrícula nº 500983-9. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2411/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2245/2021, fls 127 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MERCIA ALVES CARDOSO, matrícula nº 501548-0. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2412/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2246/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA, matrícula nº 500497- 7. Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2413/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2247/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILDA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 501932-0.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2414/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2248/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEZIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 3867-9.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2415/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2249/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2416/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2250/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2417/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2251/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 2232-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2418/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2252/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor RENATA PERCHES, matrícula nº 500485-3.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2419/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2253/2021, fls 128 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSEMARY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 500921-9.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2420/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2254/2021, fls 129 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVANIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 500854-9.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2421/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2255/2021, fls 129 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3864-4.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2422/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2256/2021, fls 129 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ZALDIVANA ATHAYDE DE VASCONCELOS, matrícula nº 58958-6.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2423/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2257/2021, fls 129 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2424/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE cancelar o disposto nas Portarias a seguir:

PORTARIA/UNCISAL Nº 2258/2021, fls 129 do DOE de 09/06/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2.

Esta portaria entre em vigor na data de 09/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2425/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2225/2021 de 07/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, matrícula n° 1619-5.

ONDE SE LÊ:

“ GUILHERME REGO SOUTO”

LEIA-SE:

“ JUAREZ ROBERTO DA SILVA “

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2426/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2347/2021 de 01/06/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELA LIMA PERES, matrícula n° 1214-9.

ONDE SE LÊ:

“ referente ao período aquisitivo 2019/2020”

LEIA-SE:

“ referente ao período aquisitivo 2020/2021”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de junho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE JUNHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9452/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento da empresa MV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao mês de MAIO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-9453/2021. Int.: Lívia Telles Rizzo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9463/2021. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-9373/2021. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 11, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 05 a 19 de julho de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 15 de junho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA NAEPPP Nº 008/2021

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de julho/2021, conforme escala abaixo.

PLANTÃO	01/07/2021 (QUI)
PLANTÃO	02/07/2021 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	05/07/2021 (SEG)
MARCELO BARBOSA ARANTES	06/07/2021 (TER)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	07/07/2021 (QUA)

ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	08/07/2021 (QUI)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	09/07/2021 (SEX)
RONIVALDA DE ANDRADE	12/07/2021 (SEG)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	13/07/2021 (TER)
ERALDO SILVEIRA FILHO	14/07/2021 (QUA)
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	15/07/2021 (QUI)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	16/07/2021 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	19/07/2021 (SEG)
MARCELO BARBOSA ARANTES	20/07/2021 (TER)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	21/07/2021 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	22/07/2021 (QUI)
LUCIANA DE ALMEIDA MELO	23/07/2021 (SEX)

RONIVALDA DE ANDRADE	26/07/2021 (SEG)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	27/07/2021 (TER)
ERALDO SILVEIRA FILHO	28/07/2021 (QUA)
LUCIANA VIEIRA CARNEIRO	29/07/2021 (QUI)
ARIANE MATTOS DE ASSIS	30/07/2021 (SEX)

Maceió, 14 de junho de 2021.

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução
Penal e Prisões Provisórias

PORTARIA DPE N° 101, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 7º da Lei 8.377 -LOA, de 18 de janeiro de 2021, conforme estabelece a Lei nº 8.296 -LDO de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Processo de Alteração Orçamentária nº 002/2021
Maceió, 15 de junho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO- DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
GOVERNADORIA	11000

UNIDADE - DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	11011

NATUREZA DA ALTERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE Q. D. D.
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
<input type="checkbox"/>	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS 210- TODO ESTADO	319011	010000	4.653.600,00
TOTAL				4.653.600,00

QUADRO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.092.0004.3541	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO 210- TODO ESTADO	319011 319013	010000 010000	2.380.000,00 523.600,00
02.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS 210- TODO ESTADO FUNDO PREVIDENCIÁRIO 500001 FUNDO FINANCEIRO 500000	319113 319113	010000 010000	250.000,00 1.500.000,00
TOTAL				4.653.600,00

JUSTIFICATIVA

Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO

GOVERNADORIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió, 15 de junho de 2021

NOTA DE RESERVA

ANULAÇÃO

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02	03.092.0004.3541	319011	010000	2.380.000,00
		319013	010000	523.600,00
	02.122.0004.2500	319113	010000	250.000,00
		FUNDO PREVIDENCIÁRIO (500001) FUNDO FINANCEIRO (500000)	010000	1.500.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	TIPOS DE RESERVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar	<input type="checkbox"/> Licitação (Convite)	<input checked="" type="checkbox"/> Cessão de Recursos
<input type="checkbox"/> Crédito Especial ou Crédito Extraordinário	<input type="checkbox"/> Licitação (Tomada de preços)	<input type="checkbox"/> Decorrente de Determinação
	<input type="checkbox"/> Licitação (Concorrência)	<input type="checkbox"/> Outras Reservas

OBJETIVO

Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho GESTÃO DE PESSOAS

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público Geral

PORTARIA DPE N° 102, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. LÍVIA TELLES RISSO para atuar, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições na Defensoria de Capela e Atalaia, no Núcleo de Atendimento Inicial - Seção de Atendimento Inicial e no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes, no período de 07 a 21 de junho de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Presidente do Conselho

Fabrcio Leão Souto
Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza
Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Presidente da ADEPAL

Conselho Superior da Defensoria Pública

Ata da 149ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Às 10 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, compareceram o Presidente do Conselho Superior, Carlos Eduardo de Paula Monteiro, os Conselheiros natos João Fiorillo de Souza e Fabrcio Leão Souto, e os Conselheiros eleitos Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, Marcos Antônio da Silva Freire, Mariana Soares Braga Lages e Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Presente o Presidente da ADEPAL, Arthur César Cavalcante Loureiro. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho submeteu à aprovação a minuta da ata da 148ª reunião ordinária. Os Conselheiros, à unanimidade, aprovaram o texto apresentado. Sequenciando, o Presidente do Conselho deu início à votação para formação da lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral, ratificando aos Conselheiros a existência de candidatura única, do Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto, presente à reunião. Os membros do Conselho exerceram voto aberto e, à unanimidade, escolheram o Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto para compor a lista. Uma vez formada a lista una, o Presidente do Conselho Superior exerceu seu direito de escolha no ato e escolheu o Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto para o cargo de Corregedor Geral, com mandato de 2 (dois) anos. Em seguida, o Presidente do Conselho deliberou sobre a alteração da data da eleição dos Conselheiros para o dia 09 de junho de 2021 e a validação dos votos pelo correio. A proposta foi acolhida por unanimidade pelos Conselheiros e autorizada a alteração da data da eleição. Às 10:40hs foi encerrada a sessão, e, nada mais havendo a tratar, foi por mim, Nathalie Uchôa, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros.

Aviso de Cotação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo n° 12070.9201/2021

Objeto: Confeção e instalação de toldos.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne de Lima Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS – AL

Torna público que no dia 08 de julho de 2021, às 12hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MOTOCICLETA, TRATOR E EQUIPAMENTOS DIV. Conforme discriminados em edital de leilão de N° 001/2021, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL n° 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de Belém

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 004/2020, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo N° 22/2020, destinada a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, localidade do Município de Belém, Alagoas, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada e Lei Complementar n° 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R\$ 498.996,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 04.020.875/0001-06, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 10 de Junho de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 001 – TP 004/2020. OBJETO: construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, localidade do Município de Belém, Alagoas. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 04.020.875/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 498.996,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. FONTE DE RECURSO: Órgão: 0021 – Prefeitura Municipal de Belém – UO: 0009 – Secretária Municipal de Saúde – Dotação: 10.301.0007.5009 – Construção e/ou melhorias de casas no combate a doença de chagas – Elemento: 449051000000 – 210000000 – Obras e Instalações. Os recursos a serem utilizados para a contratação do objeto serão advindos de recursos federais, Convênio n° 870717/2018, N° processo: 25100007663201895, concedente: Fundação Nacional de Saúde.

Belém/AL, 10 de Junho de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Maravilha

A Prefeitura Municipal de Maravilha, inscrita no CNPJ sob o n° 12.251.286/0001-67, localizada na Praça Francisco Soares, n°29 – Centro, Maravilha/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no município de Maravilha/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 003/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos para o Município de Matriz de Camaragibe; Fornecedor: Minha Oficina Centro de Serviços e inovações Eireli inscrita no CNPJ: 28.663.376/0001-03; Valor: R\$ 2.121.000,00 (Dois milhões cento e vinte e um mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (07/04/2021); Signatários: – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada Minha Oficina Centro de Serviços e inovações Eireli. – Representante Legal Sr(a). Nilton Tássio da Silva Oliveira.
Matriz de Camaragibe/AL, 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE N° 3917/2021 OBJETO: Aquisição emergencial de pneus novos (primeira vida). Prazo máximo para envio das propostas: até quinta-feira, 17 de junho de 2021 até às 23h e 59min. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com Palmeira dos Índios - Alagoas, 15 de junho de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

Prefeitura Municipal de Paripueira

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA DECRETO N° 19, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno situado AL-101 NORTE, S/N, nesta cidade, de propriedade desconhecida, e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável de um terreno situado na AL-101 NORTE, S/N, nesta cidade, de propriedade desconhecida e contém outras providências, conforme laudo descritivo em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública - CISPP, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção de um Centro Integrado de Segurança Pública- CISPP, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4.º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: elemento de despesa: 4490.61.03, função programática: 2004- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paripueira, 15 de junho de 2021.

CARLOS ABRAHÃO GOMES DE MOURA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL
Torna público que no dia 08 de julho de 2021, às 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV. Conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2021, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 28/06/2021, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cplsomigueldosmilagres.al@gmail.com - São Miguel dos Milagres/AL, 14 de junho de 2021. Maryedja Priscilla Santos Lima - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização Ambiental, para as obras de reurbanização da área de lazer Zumbi dos Palmares, neste município de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 14 de junho de 2021

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização Ambiental, para as obras de recuperação das estradas vicinais, neste município de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 14 de junho de 2021

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização Ambiental, para as obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem profunda de ruas no conjunto Padre Donald, neste município de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 14 de junho de 2021

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a renovação da autorização Ambiental, para as obras de pavimentação e drenagem do acesso ao povoado Várzea Grande, neste município de União dos Palmares – AL.

União dos palmares/AL, 14 de junho de 2021

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Prefeito Municipal

● EDITAIS E AVISOS ●

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DO AÇÚCAR NO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 16 de Julho de 2021, no período de 08h00 as 17h00, na sede desta entidade localizado à Rua Barão de Jaraguá, 520, Jaraguá, Maceió/AL, e nos parques industriais de todas as Usinas de Açúcar no Estado de Alagoas serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto a Federação e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 8 (oito) dias para o registro de chapas a partir da publicação deste edital, nos termos do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido a Secretaria da entidade, a mesma funcionará no período destinado ao registro de chapas, nos horários das 08h00 às 12h00 e de 14h:00 às 17h:00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoas habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do encerramento do registro de chapas, que se encerrará no dia 28 de Junho de 2021. Não obtendo quorum suficiente em primeira votação ou havendo empate, será realizado segundo escrutínio dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o qual será válido com maioria simples na proporção de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, em condição de voto, não alcançando o quorum em segunda votação será realizado terceiro escrutínio, dentro de 48 horas (quarenta e oito) horas, após o segundo, o qual será válido dele participando mais de 40% (quarenta por cento) dos associados em condição de voto. Em caso de concorrer apenas uma chapa será válido o plebiscito desde que a referida chapa obtenha o quorum mínimo previsto no §2 art. 45 do Estatuto Social da entidade, qual seja, mais de 30% dos associados em condições de voto, de acordo com o Art.47 do Estatuto Social. O presente Edital encontra-se nos termos do estatuto da entidade de classe o qual regula as eleições.

Maceió/AL, 14 de Junho de 2021.

JACKSON DE LIMA NETO
PRESIDENTE

● ● ● ●

A empresa Ângela Maria Malta Silva EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03246173/0001-82, localizada na Rua João Ramalho, Nº 60, Bairro Santa Luzia, Penedo, Alagoas, com atividade Fabricação de Biscoitos e Bolachas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Operação.

● ● ● ●

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2021 e término em 10 de junho de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais;
CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90;
SIGNATÁRIOS: André Luiz Barros da Silva, pela CONTRATANTE e Joselito Balbino da Silva, pela CONTRATADA.
Marechal Deodoro/AL, 09 de junho de 2021.
André Luiz Barros da Silva - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021. Objeto: SRP para aquisição de combustível automotivo para Câmara Municipal de Marechal Deodoro; Fornecedor: RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.886.068/0001-69; Valor estimado: R\$ 282.034,80 (duzentos oitenta e dois mil e trinta e quatro reais e oitante centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (13/05/2021); Signatários: – Presidente Sr. André Luiz Barros da Silva. Contratada: RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. – Representante Legal Sr. João Tude Maciel. Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2021.

• • • •

ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
EXTRATO DE ARP

ARP 001.2021/PP. Objeto: SRP para aquisição de combustível automotivo para Câmara Municipal de Marechal Deodoro; Fornecedor: RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.886.068/0001-69; Valor estimado: R\$ 564.069,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (13/05/2021); Signatários: órgão gerenciador – Presidente Sr. André Luiz Barros da Silva. Fornecedor registrado: RJR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP. – Representante Legal Sr. João Tude Maciel. Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2021.

• • • •

A OLIVEIRA E NOBRE SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 05.154.589/0003-68, localizada na Rodovia AL 130 – Km 08, nº 1.200, Domingos

Acácio, Santana do Ipanema/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

QUEIROZ E AZEVEDO EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ 40.202.622/0001-17, localizada no endereço RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 22, Pajuçara, CEP: 57.030-101, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação para atividade de Construção de Edifícios, localizada na Povoado dos Riachos, São Miguel dos Milagres, Alagoas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

SOLO HIGIENIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.249.431/0001-36, localizada no Sítio São José, lote único, centro, Porto de Pedras - AL torna público que requereu a Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL.

• • • •

WWC Soluções Ambientais LTDA, portador do CNPJ 28.688.286/0001-69, sediada na Rua Comendador Alcides Simao Helou, 708, Galpão G, CIVIT II, Serra ES. Cep: 29.168-090 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas IMA/AL, a Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos no estado de Alagoas-AL.



Receitas das Alagoas

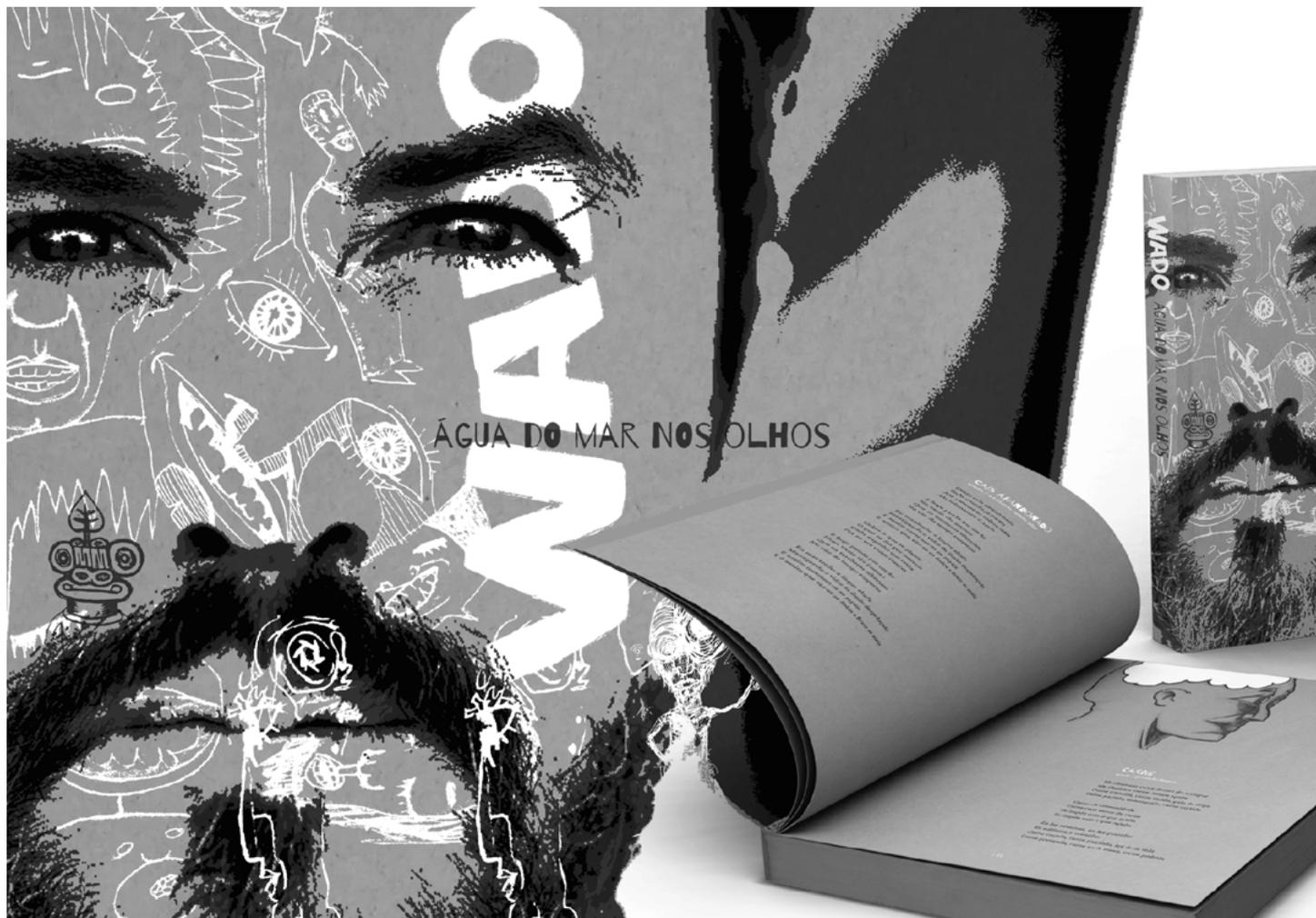
Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Luis

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

